



Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.918

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

# DIÁRIO OFICIAL

0193

Belém, terça-feira,  
09 de março de 1999

100%  
ELETRÔNICO

3 cadernos - 32 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

09 de março de 1933

☑ O Major Magalhães Barata, Interventor Federal no Estado, determinava, através de portaria datada de 07/03/33, ao diretor do Instituto "D. Macedo Costa" que entregasse ao "Diário do Estado", na pessoa de seu encarregado, Abel Chermont, todo o material gráfico pertencente ao "Diário Oficial", que havia sido extinto em 12 de janeiro de 1933. E a maquinaria que pertencia ao "Correio do Pará" (jornal do Partido Republicano Federal) que tinha encerrado suas atividades em 1931.

Na mesma portaria, o interventor, autorizava a transferência dos linotipistas, tipógrafos e demais servidores técnicos que trabalhavam no DO para o "Diário do Estado". Esse órgão foi criado pelo major para publicação dos atos oficiais do Estado e dos municípios, e também notas informativas de interesse do governo revolucionário.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail:

[ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Secretaria de Saúde aprova estatuto da central de órgãos

☑ A Secretaria Executiva de Saúde Pública aprova, através da portaria nº 31/99, o estatuto da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO), que tem como uma de suas atribuições coordenar as atividades de transplantes no âmbito estadual. Segundo o estatuto, qualquer pessoa capaz, nos termos da lei civil, pode dispor de tecidos, órgãos e partes de seu corpo para serem retirados, em vida, para

finals de transplantes ou terapêuticos. O estatuto também cita todos os procedimentos para doação de órgãos *post mortem*. A partir da vigência do estatuto, fica criado o conselho técnico da CNCDO, que terá como finalidade discutir os aspectos éticos, legais e técnicos. Com a aprovação do estatuto os tecidos, órgãos ou partes não poderão ser transplantados em receptor não indicado pela CNCDO.

(Caderno 2 - Pág. 3)

## Seduc autoriza implantação de supletivo em duas escolas

ABC A Secretaria Executiva de Educação autoriza a implantação de curso supletivo de ensino fundamental na escola Virgínia de Jesus Gonçalves dos Santos, no município de Peixe-Boi, e na escola Bom Jardim,

em Ananindeua. A direção de cada escola deve agilizar a elaboração do plano para autorização do curso supletivo nas unidades escolares junto ao Conselho Estadual de Educação.

(Caderno 2 - Pág. 3)

## Sefa informa valores de repasses de ICMS e IPI

§ A Secretaria Executiva da Fazenda informa, segundo a portaria nº 0153/99, que foram repassados R\$ 4,6 milhões da quota parte do ICMS, referente ao período de 22 a 28 de fevereiro,

e 3ª parcela de fevereiro do IPI/Exportação. O município de Belém ficou com R\$ 1,6 milhão dos repasses, enquanto Parauapebas e Tucuruí receberam R\$ 302 mil.

(Caderno 1 - Págs. 6 e 7)

## Licitação na Cohab

A Companhia de Habitação do Estado do Pará avisa que abrirá licitação, modalidade tomada de preços nº 001/99, no dia 25 deste mês para execução de remanescentes de obras de infra-estrutura no conjunto residencial Ulisses Guimarães, no bairro da Nova Marambaia IV, em Belém.

(Caderno 2 - Pág. 6)

## Convênio da Sagri

☎ A Secretaria Executiva de Agricultura assina os convênios nº 10 e 11/99 com a Prefeitura Municipal de Monte Alegre para conjugação de esforços para desenvolvimento do município, através do incentivo à produção de banana, além da execução do programa de defesa agropecuária.

(Caderno 1 - Pág. 6)



226-0556



**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HILDEGARDO NUNES**

Vice-Governador do Estado

**MARTINHO CARMONA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

**JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

Procurador Geral de Justiça

**JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS**

Procurador Geral do Estado

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Consultor Geral do Estado

**LUIS HELENO SANTOS DO VALE**

Procurador Geral da Defensoria Pública em exercício

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

Governo

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

Gestão

**FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**

Infra-Estrutura

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**

Produção

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Defesa Social

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Proteção Social

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

Promoção Social

**EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO****SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

Educação

**ROSINELI GUERREIRO SALAME**

Agricultura

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

**EMANUEL ARES TI SANTANA GONÇALVES MATOS**

Administração

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Planejamento e Coordenação Geral

**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**

Segurança Pública

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Transporte

**HAROLDO COSTA BEZERRA**

Obras Públicas

**INÁCIO KOURY GABRIEL NETO**

Trabalho e Promoção Social

**SULEIMA FRAIHA PEGADO**

Justiça

**ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO**

Indústria, Comércio e Mineração

**ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES**

Cultura

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Fazenda

**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Saúde Pública

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA****NESTA EDIÇÃO****AÇÃO INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

Portarias .....	Cad.2-Pág.6
Extrato de Termo Aditivo .....	Cad.2-Pág.6

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato Contratual .....	Cad.2-Pág.6
--------------------------	-------------

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias .....	Cad.1-Pág.3
-----------------	-------------

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

Portaria .....	Cad.1-Pág.3
----------------	-------------

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

Intimação .....	Cad.2-Pág.6
Aviso de Licitação .....	Cad.2-Pág.6
Extrato de Contrato .....	Cad.2-Pág.6
Extrato de Termo Aditivo .....	Cad.2-Pág.6
Retificação .....	Cad.2-Pág.6

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

Portaria .....	Cad.2-Pág.5
----------------	-------------

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

Resultado de Licitação .....	Cad.2-Pág.5
Extrato de Termo Aditivo .....	Cad.2-Pág.5

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Portarias .....	Cad.2-Pág.5
-----------------	-------------

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

Inexigibilidade de Licitação .....	Cad.2-Pág.5
------------------------------------	-------------

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Intimação de Decisão .....	Cad.2-Pág.5
----------------------------	-------------

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Portaria .....	Cad.2-Pág.6
Inexigibilidade de Licitação .....	Cad.2-Pág.6

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decreto .....	Cad.1-Pág.3
---------------	-------------

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**

Resumo de Portaria .....	Cad.2-Pág.5
--------------------------	-------------

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias .....	Cad.2-Pág.15
-----------------	--------------

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Ata n° 42 .....	Cad.2-Pág.5
-----------------	-------------

**PARTICULARES**

Albrás .....	Cad.2-Pág.7
Almorte .....	Cad.2-Pág.11
Produtos de Confiança .....	Cad.2-Pág.16
Conselho Regional de Corretores de Imóveis .....	Cad.2-Pág.16
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Emater .....	Cad.2-Pág.16
R.B. Rodrigues Calçados e Confecções - ME .....	Cad.2-Pág.16
Cartório Vale Veiga .....	Cad.2-Pág.16
Panificadora e Confeitaria Continental .....	Cad.2-Pág.16

**POLÍCIA CIVIL**

Portarias .....	Cad.2-Pág.5
-----------------	-------------

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Portarias .....	Cad.1-Pág.6
-----------------	-------------

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Extrato de Convênio .....	Cad.1-Pág.6
Extrato de Contrato .....	Cad.1-Pág.6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Portarias .....	Cad.1-Pág.6
-----------------	-------------

**SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA****FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**

Extrato de Contrato .....	Cad.1-Pág.6
Aviso de Licitação .....	Cad.1-Pág.6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Portarias .....	Cad.2-Pág.1
Errata .....	Cad.2-Pág.1
Rescisão Contratual .....	Cad.2-Pág.1

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

Portarias .....	Cad.1-Pág.6
Edital de Intimação .....	Cad.1-Pág.7
Edital de Notificação .....	Cad.1-Pág.8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**

Resumo de Portarias .....	Cad.2-Pág.3
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
Portarias .....	Cad.2-Pág.3
1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	
Portaria .....	Cad.2-Pág.4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Portarias .....	Cad.1-Pág.8
Extrato de Termo de Cessão .....	Cad.1-Pág.8
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portarias .....	Cad.1-Pág.8
Avisos .....	Cad.1-Pág.8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Portaria .....	Cad.1-Pág.6
Extrato de Termo Aditivo .....	Cad.1-Pág.6

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Acórdãos .....	Cad.2-Pág.14
Portarias .....	Cad.2-Pág.14
Resoluções .....	Cad.2-Pág.14
Notificação de Julgamento .....	Cad.2-Pág.15

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Pauta de julgamento .....	Cad.2-Pág.6
---------------------------	-------------

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Edital .....	Cad.2-Pág.6
--------------	-------------

**CADERNO DO JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO DESANTARÉM**

Edital .....	Cad.1-Pág.2
Boletim n° 04/99 .....	Cad.1-Pág.2

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

Boletim Estatístico .....	Cad.1-Pág.5
---------------------------	-------------

**JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**

Processo .....	Cad.1-Pág.2
----------------	-------------

**MINISTÉRIO PÚBLICO****PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Portarias .....	Cad.1-Pág.7
Aviso .....	Cad.1-Pág.7

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Resolução .....	Cad.1-Pág.2
Acórdão .....	Cad.1-Pág.2

**CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL**

Edital n° 003/99 .....	Cad.1-Pág.1
------------------------	-------------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

JCJ de Tucuruí .....	Cad.1-Pág.6
JCJ Abaetetuba .....	Cad.1-Pág.7
JCJ Ananindeua .....	Cad.1-Pág.7
12ª JCJ de Belém .....	Cad.1-Pág.6
11ª JCJ de Belém .....	Cad.1-Pág.6
8ª JCJ de Belém .....	Cad.1-Pág.7
Pauta de Julgamento da Seção Especializada .....	Cad.1-Pág.7

**ERRATA**

Um problema técnico provocou a impressão errada da data nas páginas 2 a 16 do primeiro caderno, na edição de ontem (DOE n° 28.917).

Onde se lê: sexta-feira, 05 de março de 1999

Leia-se: segunda-feira, 08 de março de 1999.



**GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO 3327, DE 08/02/99

Aprova o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referente ao Primeiro Trimestre do exercício financeiro de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e, Considerando que o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios determina que o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral se constitua em referencial para o estabelecimento de Quotas Financeiras dos órgãos da administração pública estadual, e estas consistem na liberação do crédito orçamentário para o seu efetivo comprometimento.

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referente ao Primeiro Trimestre do exercício financeiro de 1999, em conformidade com o art. 210 da Constituição do Estado do Pará e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 4º e 13º do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

Parágrafo único - As alterações que se fizerem necessárias durante o trimestre, no quadro mencionado neste artigo, desde que ocorram em consonância, com os limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral e o Secretário Executivo da Fazenda, através de Portaria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda

ANEXO DO DECRETO 3327, DE 08/02/99

GRUPO DE DESPESA PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	RS	
		1º TRI - ANO 99 FEVEREIRO	MARÇO
<b>ENCARGOS GERAIS - SEFA</b>			
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			
2.159 - Encargos com Obrigações Patronais	001	1.100.000,00	1.100.000,00
2.168 - Encargos com Obrigações Patronais - Educação	001	570.000,00	570.000,00
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEA</b>			
2.159 - Encargos com Obrigações Patronais	001	67.874,00	68.444,00
2.168 - Encargos com Obrigações Patronais - Educação	001	104.714,00	107.811,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>			
2.165 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	001	5.533.474,00	5.101.160,00
2.165 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	001	113.465,00	299.994,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA</b>			
2.166 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	001	915.467,00	1.224.964,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			
2.162 - Contribuição a Entidades			
- Outras Despesas Correntes	001	60.000,00	60.000,00
- Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores	001	32.000,00	-
2.167 - Transferências Financeiras aos Municípios	001	19.274.440,00	22.374.701,00
- Outras Despesas Correntes	001	19.274.440,00	22.374.701,00
2.169 - Manutenção de Serviços Públicos - Educação	001	266.000,00	266.000,00
- Outras Despesas Correntes	001	266.000,00	266.000,00
2.171 - Encargos Assistenciais aos Servidores	001	12.000,00	12.000,00
- Outras Despesas Correntes	001	12.000,00	12.000,00
- Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores	001	10.000,00	-
2.172 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	001	1.185.614,00	1.280.845,00
- Outras Despesas Correntes	001	1.185.614,00	1.280.845,00
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>			
1.059 - Participação do Estado no Aumento de Capital da COHAB			
	001	*295.096,00	297.752,00
	002	123.785,65	-
	030	1.079.686,77	-
1.060 - Participação do Estado no Aumento de Capital da COSANTA			
	001	*77.921,00	118.040,00



Imprensa Oficial do Estado  
ioe@amazon.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**ASSINATURA SEMESTRAL** Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL** Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

**COMPOSIÇÃO** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

**FOTOLITO** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

**PREÇO DO EXEMPLAR** R\$ 0,40

**RECLAMAÇÕES** 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS** Devem acompanhar as publicações

**PAGAMENTOS** Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO** As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprerivelmente, até as 16 horas.

**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA**

2.165 - Principal da Dívida por Contrato

002 154.426,56

030 221.513,09

**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA**

2.166 - Principal da Dívida por Contrato

001 2.551.217,00 2.564.115,00

001 2.061.328,00 2.714.427,00

T O T A L 35.753.022,07 38.100.253,00

(\*) Dívida

DECRETO 3340, DE 24.02.99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.300,00 em favor da Secretaria Executiva de Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.300,00 (OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

RS 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0400700212.097	459051	001	31.600
		002	57.700
<b>T O T A L</b>			<b>89.300</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo especificadas:

RS 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0401801112.325	341344	001	31.600
	451342	002	57.700
<b>T O T A L</b>			<b>89.300</b>

Art. 3º - Com fundamento no inciso II, do artigo 11, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998, fica reduzido em R\$ 57.700,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), o Orçamento de Investimento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, da forma abaixo discriminada:

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO
57201.0401801115.065	57.700

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

DECRETO 3339, DE 24.02.99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 607.219,43 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 607.219,43 (SEISCENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

RS

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.020040012.085	349030	001	10.000,00

	349036	001	10.000,00
	349039	002	27.000,00
	349039	001	18.500,00
18101.0200400132.258	459099	002	300.000,00
42101.0307701031.019	459052	001	3.000,00
35201.1500700214.093	459051	002	207.207,43
52201.0200400253.009	459052	061	31.512,00
56201.0400700214.048			607.219,43
<b>T O T A L</b>			<b>607.219,43</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo especificadas:

RS

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.0200400132.089	349039	001	18.500,00
18101.0204502172.094	349039	001	5.000,00
	349033	001	5.000,00
18101.0200700212.218	349039	001	10.000,00
18101.0200404861.086	349039	002	27.000,00
19102.0300900209.999	459099	002	300.000,00
35201.1508104864.094	349008	001	3.000,00
52201.0200400253.032	349039	002	207.207,43
56201.0401300663.011	459052	061	31.512,00
<b>T O T A L</b>			<b>607.219,43</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

PORTARIA N.º 186/99-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 051/99-DP-G,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, RAUL DE SANTA HELENA COUTO do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Defensoria Pública do Estado, a contar de 01.03.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 187/99-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e RESOLVE:

nomear RAUL DE SANTA HELENA COUTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.03.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 188/99-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 242/99-GS

RESOLVE:

Autorizar WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Executivo de Agricultura, a viajar para São Luís-MA e Brasília-DF, no período de 06 a 10 de março do corrente, a fim de participar do Fórum de Secretários de Agricultura, cumprir Agenda em diversos órgãos da União e de audiência com o Senhor Ministro da Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

PORTARIA N.º 0028/99-CMG, DE 01 DE MARÇO DE 1999.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de descentralização como meio de dar maior desenvoltura e eficiência às rotinas da administração do órgão.

RESOLVE:

Delegar competência ao Subchefe da Casa Militar, para no impedimento do titular, autorizar procedimentos administrativos em geral, no âmbito desta Casa Militar

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de março de 1999.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadora do Estado













## SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos  
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA N.º 068/99-GAB/SECTAM DE 05.03.99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017  
LOCALIDADE: CACHOEIRA DO ARARI  
PERÍODO: 09 E 10/03/99  
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA E ANALISAR AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS PARA SUBSIDIAR AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA N.º 069/99-GAB/SECTAM DE 05.03.99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- YUKIHIKO ISHIGAKI - 5136040-017  
- MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 0086207-017  
LOCALIDADE: GARRAFÃO DO NORTE  
PERÍODO: 11 E 12/03/99  
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA E ANALISAR AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA N.º 070/99-GAB/SECTAM DE 05/03/99.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- CARLOS HIGINO DA SILVA NETO - 5715784-017  
LOCALIDADE: BARCARENA  
PERÍODO: 04 E 05/03/99  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 43ª REUNIÃO DA CIMA/AB.

PORTARIA N.º 071/99-GAB/SECTAM DE 05/03/99.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- LUIS ERCILIO DO CARMO F. JUNIOR - 5092400-051  
LOCALIDADE: TUCURUI  
PERÍODO: 04/03/99  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO FÓRUM DE GESTÃO DO CITADO MUNICÍPIO, QUE IRÁ DISCUTIR SOBRE RESERVA EXTRATIVISTA.



## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO  
EXCLUIR

PORTARIA N.º 0484 DE 04 DE MARÇO DE 1999.

Nome da servidora: Vera Lúcia Moreira Santos  
Cargo: Assistente Administrativo  
Motivo: Excluir da Portaria n.º 248 de 11.02.99, publicada no D.O.E. n.º 28.903 de 12.02.99, que colocou à disposição da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, até ulterior deliberação.

COMISSÃO DE TRABALHO  
PORTARIA N.º 0486 DE 05 DE MARÇO DE 1999.

Nome dos servidores / matrícula / cargo:  
José Maria Valente / 3165760-010 / Administrador  
Ana Lúcia Bentes Nogueira / 004499-011 / Administrador  
Vera Lúcia Santos Bessa / 5076072-017 / Datilógrafo  
Presidente: José Maria Valente  
Motivo: Para sob a presidência do primeiro constituírem comissão especial de Licitação para aquisição de Material de Informática para esta Secretaria.

PORTARIA N.º 0486 DE 05 DE MARÇO DE 1999.

Nome dos servidores / matrícula / cargo:  
Otávio José Moraes Neto / 0002062-029 / Administrador  
Maria Cristina Rona de Jesus / 0001430-014 / Administrador  
Margarete Moraes Pinto / 0001260-012 / Administrador  
Presidente: Otávio José Moraes Neto  
Motivo: Para sob a presidência do primeiro constituírem comissão especial de Licitação para aquisição de Material de Expediente para esta Secretaria.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 042 DE 02 DE MARÇO DE 1999.

Nome da servidora: Margarete Moraes Pinto  
Matrícula: 0001260-012  
Cargo: Administrador  
Local da remoção: Divisão de Pessoal

PORTARIA N.º 044 DE 08 DE MARÇO DE 1999.

Nome do servidor: Carlos Nazareno Tavares  
Matrícula: 0004073-013  
Cargo: Economista  
Local da remoção: Seção de Inativos

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
PORTARIA N.º 045 DE 08 DE MARÇO DE 1999.

N.º de dias da licença: 65 (sessenta e cinco) dias, em prorrogação  
Nome da servidora: Maria Helena Neves Pereira  
Matrícula: 0004090-014  
Cargo: Agente de Portaria  
Período: 28.02 a 04.05.99

LOTAR

PORTARIA N.º 043 DE 03 DE MARÇO DE 1999.

Lotar os servidores abaixo relacionados conforme discriminado:  
NOME CARGO LOTAÇÃO  
Alfa de Nazaré Nobre Conceição Ass. Administrativo INATIVOS  
M.º do Socorro Antony C. Vittone Ass. Administrativo DIPES/DEPAD

Hermenegilda Soares da Silva  
Emília Mexentina de Souza  
Sônia M.º Couto da P. Nascimento  
Graciete Suely Gomes Belém  
Lindberg da Costa Barros  
Ana Maria da Costa Monte  
Aina Lúcia Câmara dos Santos  
Nadir Gonçalves de Oliveira  
Antônio do R. Teodoro de Barros  
José dos Santos Guimarães  
ROSA HELENA DE ALENCAR SILVA  
Resp. p/ Diretoria do Departamento de Administração



## SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

PORTARIA N.º 020 DE 08 DE MARÇO DE 1999.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições. CONSIDERANDO a anulação total dos serviços executados pela Comissão de Sindicância constituída pela portaria n.º 270/98, conforme consta de despacho a folha n.º 33 do processo n.º 1998 / 125826;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 225, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94.  
RESOLVE:  
DESIGNAR nova Comissão de Sindicância constituída pelos servidores ARNALDO SILVA DA ROSA, Consultor Jurídico, JÚLIO CEZAR HENRIQUE MAIA e CARLOS GOMES DA SILVA, Auxiliares de Administração, para sob a presidência do Primeiro, apurar denúncias constantes do processo acima, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.  
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES.  
EM 08 DE MARÇO DE 1999.  
ENG.º HAROLDO COSTA BEZERRA  
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO N.º 10 / 99

4.º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 35 / 96.

PARTES: SETRAN - (CGC) 049.53717/0001-09/  
Objeto do Contrato: Fomento de no máximo 50 (cinquenta) refeições diárias, durante 22 (vinte e dois) dias por mês, no prazo de 08 (oito) meses, aos funcionários e a exploração dos serviços de restaurante e lanchonete instalados no andar térreo do Edifício Sede desta Setran.  
Valor do Contrato Originário: R\$ - 22.000,00  
Data e Valor de Ad. Anteriores: Ad. De Prazo de 30.05.97; Ad de Prazo de 27.01.98 e 3.º Ad. De Prazo de 25.09.98.  
Justif. e Objeto do Aditivo: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria Administrativa e Financeira - D. A. F., através do Processo n.º 1998 / 113.862, fundamentado no § 1.º da Lei n.º 8.666 / 93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exm.º Sr. Secretário Adjunto.  
Valor do Aditamento: R\$ - 5.500,00  
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; PT: 16.007.0021.2180.0000; Fonte: 001000000; Nat. Desp: 349039; NE: 99NE00175 DE 26.02.99.  
Data da Assinatura: 26.02.99  
Ordenador da Despesa: ENG.º HAROLDO COSTA BEZERRA  
Secretário Executivo de Transportes.



## SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 010/99-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre (04.838.496/0001-28).  
OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para o desenvolvimento do setor rural do município, através do incentivo à produção de bananas.  
VIGÊNCIA: Contados de sua assinatura até o dia 30 de outubro de 1999.  
VALOR: R\$ - 10.000,00 (dez mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2097  
Elemento de Despesa: 3440-30  
Fonte: 001.  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 1999  
ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura  
JARDEL VASCONCELOS CARMO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 011/99-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre (04.838.496/0001-28).  
OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, visando a execução do programa de defesa agropecuária do município.  
VIGÊNCIA: Contados de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2000.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 1999

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
JARDEL VASCONCELOS CARMO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/99-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Itupiranga (05.007.102/0001-29).  
OBJETO: A Sagri cede e transfere através de Cessão de Uso Especial os bens discriminados (Trator Agrícola, 02 Trilhadadeiras de Cereais, Carreta Agrícola e Plana Agrícola).  
VIGÊNCIA: Contados de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2000.  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 1999  
ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
BENJAMIN TASCA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/99-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre (04.838.496/0001-28).  
OBJETO: A Sagri cede e transfere através de Cessão de Uso Especial os bens discriminados (Trator Agrícola, Trilhadadeira de Cereais e Carreta Agrícola).  
VIGÊNCIA: Contados de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2000.  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 1999  
ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
JARDEL VASCONCELOS CARMO  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 02/99

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Marcos Marcelino CGC n.º 04936852/0001-46  
Objeto: O Objeto do presente Contrato, é a prestação de serviços de manutenção de uma máquina fotocopadora para uso da Fundação  
Modalidade de Licitação: Dispensa  
Valor: R\$500,00 mensais  
Vigência: início 01.03.99 Término 01.03.00  
Dotação Orçamentária: 400091.46202.0800.700.214020000.001000000.349039  
Data da assinatura: 01 de março de 1999  
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Foro: Belém

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves  
MODALIDADE: TP N.º 001/99 - FCPTN  
OBJETO: Fomento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.  
DATA DA ABERTURA: 24/03/99 às 9:00 horas  
LOCAL: Av. Magalhães Barata, 830 - Parque da Residência.  
VALOR DO EDITAL: R\$ 5,00 (cinco reais)  
A COMISSÃO



## SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO  
DEFICIENTE FÍSICO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
PORTARIA N.º 0157, DE 05.03.99.

Base Legal: Lei Complementar n.º 24, de 07.01.75 e Convênio ICMS n.º 43, de 29.03.94, prorrogado pelo Convênio ICMS 23, de 20.03.98.  
Objetivo: Reconhecer isenção do ICMS, na aquisição de um veículo com características especiais e adaptações para deficiente físico, automático ou hidráulico com comandos manuais de freio e acelerador.  
Interessado: Givaldo Gomes de Araújo

QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA N.º 0153, DE 04.03.99.

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1.º e 3.º da Lei Complementar n.º 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual  
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:  
ICMS - período: 22 a 28/02/99.  
IPI/Exportação: 3.ª parcela de fevereiro/99.

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 22 A 28 DE FEVEREIRO DE 1999	MUNICÍPIO	CONEX	VALOR
	ABAETE TUBA	170.050-2	21.776,87
	ABEL FIGUEIREDO	170.231-5	4.269,97
	ACARÁ	170.098-7	9.393,94
	AFUA	170.039-1	3.539,95



AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.977,96
ALENQUER	170.027-8	9.820,94
ALMEIRIM	170.028-6	111.019,32
ALTAMIRA	170.076-6	38.429,76
ANAJÁS	170.040-5	5.977,96
ANANINDEUA	170.074-0	204.531,74
ANAPU	170.659-4	4.269,97
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.696,97
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.269,97
AVEIRO	170.029-4	5.977,96
BAGRE	170.041-3	4.696,97
BALÃO	170.051-0	5.550,97
BANNACH	170.661-0	2.988,98
BARCARENA	170.052-9	170.798,95
BELÉM	170.001-4	1.409.091,35
BELTERRA	170.660-8	2.988,98
BENEVIDES	170.075-8	34.159,79
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.269,97
BONITO	170.094-4	4.269,97
BRAGANCA	170.086-3	21.349,87
BRASIL NOVO	170.283-1	5.123,97
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	4.269,97
BREU BRANCO	170.284-0	12.382,92
BREVES	170.042-1	17.506,89
BUJARU	170.096-0	4.269,97
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	8.539,95
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	2.988,98
CAMETÁ	170.053-7	14.090,91
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	4.269,97
CAPANEMA	170.081-7	36.721,77
CAPITÃO POÇO	170.069-3	11.528,93
GASTANHAL	170.003-0	92.231,43
CHAVES	170.043-0	5.977,96
COLARES	170.004-9	4.269,97
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.079,90
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.831,96
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.550,97
CURIONÓPOLIS	170.017-0	21.349,87
CURRALINHO	170.044-8	4.269,97
CURUÁ	170.678-0	2.988,98
CURUÇÁ	170.005-7	4.696,97
DOM ELIZEU	170.083-9	22.203,86
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	4.269,97
FARO	170.031-6	4.269,97
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.988,98
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	6.404,96
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	11.101,93
GURUPÁ	170.045-6	5.550,97
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	8.539,95
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.831,96
INHANGAPI	170.007-3	4.269,97
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	4.269,97
IRITUIA	170.070-7	5.977,96
ITAITUBA	170.032-4	35.867,78
ITUPIRANGA	170.020-0	9.820,94
JACAREACANGA	170.288-2	4.269,97
JACUNDÁ	170.021-9	11.101,93
JURUTI	170.033-2	4.696,97
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.269,97
MÃE DO RIO	170.071-5	8.966,94
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.269,97
MARABÁ	170.022-7	95.220,42
MARACANÁ	170.009-0	4.269,97
MARAPANIM	170.010-3	4.269,97
MARITUBA	170.675-6	7.685,95
MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.258,96
MELGAÇO	170.046-4	5.123,97
MOCAJUBA	170.056-1	8.539,95
MOJU	170.057-0	9.303,94
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.809,92
MUANÁ	170.105-3	8.539,95
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.269,97
NOVA IPIXUNA	170.666-7	4.269,97
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.269,97
NOVO PROGRESSO	170.289-0	4.269,97
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	25.192,85
ÓBIDOS	170.035-9	13.236,92
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.269,97
ORIXIMINÁ	170.036-7	106.749,34
OUREM	170.093-6	4.269,97
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	17.079,90
PACAJÁ	170.018-9	9.393,94
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.269,97
PARAGOMINAS	170.068-5	106.749,34
PARAUPEBA	170.019-7	277.548,30
PAU D'ARCO	170.296-3	4.696,97
PEIXE-BOI	170.088-0	4.269,97
PIÇARRA	170.670-5	2.988,98
PLACAS	170.661-6	2.988,98
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.977,96
PORTEL	170.048-0	13.663,92
PORTO DE MOZ	170.079-0	6.404,96
PRAINHA	170.037-5	4.696,97
PRIMAVERA	170.089-8	4.269,97
QUATIPURU	170.680-2	2.988,98
REDENÇÃO	170.059-6	52.520,68
RIO MARIA	170.060-0	17.933,89
RONDON PARÁ	170.081-2	20.495,87
RURÓPOLIS	170.030-8	4.696,97
SALINÓPOLIS	170.091-0	7.258,96
SALVATERRA	170.102-9	4.269,97
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	4.696,97
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.269,97
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	35.013,79
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.269,97

18.787,88	MARACANÁ	170.009-0	380,13
6.404,96	MARAPANIM	170.010-3	380,13
22.630,86	MARITUBA	170.675-6	684,23
117.851,28	MEDICILÂNDIA	170.077-4	646,22
4.269,97	MELGAÇO	170.046-1	456,15
9.820,94	MOCAJUBA	170.056-1	760,26
4.269,97	MOJU	170.057-0	836,28
4.269,97	MONTE ALEGRE	170.034-0	1.140,39
5.977,96	MUANÁ	170.105-3	760,26
25.619,84	NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	380,13
5.550,97	NOVA IPIXUNA	170.666-7	380,13
16.225,90	NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	380,13
4.269,97	NOVO PROGRESSO	170.289-0	380,13
4.269,97	NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.242,76
10.247,94	ÓBIDOS	170.035-9	1.178,40
4.269,97	OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	380,13
2.988,98	ORIXIMINÁ	170.036-7	9.503,21
8.112,95	OUREM	170.093-6	380,13
8.539,95	OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.520,51
23.057,86	PACAJÁ	170.018-9	836,28
4.269,97	PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	380,13
12.809,92	PARAGOMINAS	170.068-5	9.503,21
25.619,84	PARAUPEBA	170.019-7	24.708,35
4.269,97	PAU D'ARCO	170.296-3	418,14
4.269,97	PEIXE-BOI	170.088-0	380,13
4.269,97	PIÇARRA	170.670-5	266,09
29.462,82	PLACAS	170.661-6	266,09
8.539,95	PONTA DE PEDRAS	170.104-5	532,18
8.539,95	PORTEL	170.048-0	1.216,41
4.269,97	PORTO DE MOZ	170.079-0	570,19
35.013,79	PRAINHA	170.037-5	418,14
4.269,973,79	PRIMAVERA	170.089-8	380,13
	QUATIPURU	170.680-2	266,09
	REDENÇÃO	170.059-6	4.675,58
	RIO MARIA	170.060-0	1.596,54
	RONDON PARÁ	170.081-2	1.824,62
	RURÓPOLIS	170.030-8	418,14
	SALINÓPOLIS	170.091-0	646,22
	SALVATERRA	170.102-9	380,13
	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	418,14
	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	380,13
	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.117,05
	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	380,13
	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.672,57
	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	570,19
	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.014,68
	SANTARÉM	170.038-3	10.491,55
	SANTARÉM NOVO	170.092-8	380,13
	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	874,30
	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	380,13
	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	380,13
	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	532,18
	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.280,77
	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	494,17
	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.444,49
	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	380,13
	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	266,09
	SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	380,13
	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	912,31
	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	380,13
	SAPUCAIA	170.672-1	266,09
	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	722,24
	SOURE	170.600-4	760,26
	TAILÂNDIA	170.099-5	2.052,69
	TERRA ALTA	170.277-7	380,13
	TERRA SANTA	170.293-9	1.140,39
	TOME-AÇU	170.095-2	2.280,77
	TRACUATEUA	170.685-3	380,13
	TRAIRÃO	170.294-7	380,13
	TUCUMAN	170.064-2	2.090,71
	TUCURUÍ	170.026-0	24.708,35
	ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.622,89
	URUARÁ	170.078-2	760,26
	VIGIA	170.016-2	722,24
	WISEU	170.082-0	760,26
	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	380,13
	XINGUARA	170.066-9	3.117,05
	TOTAL		380.128,52

QUOTA PARTE DO IPI  
PERÍODO: 3ª PARCELA DE FEVEREIRO DE 1999  
MUNICÍPIO CONTA VALOR

1.938,66	ABAIETUBA	170.050-2
380,13	ABEL FIGUEIREDO	170.281-5
836,28	ACARÁ	170.098-7
760,26	AFUÁ	170.039-1
532,18	AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3
874,30	ALENQUER	170.027-8
9.883,34	ALMEIRIM	170.028-6
3.421,16	ALTAMIRA	170.076-6
532,18	ANAJÁS	170.040-5
18.208,16	ANANINDEUA	170.074-0
380,13	ANAPU	170.659-4
418,14	AUGUSTO CORRÊA	170.085-5
380,13	AURORA DO PARÁ	170.271-8
532,18	AVEIRO	170.029-4
418,14	BAGRE	170.041-3
494,17	BALÃO	170.051-0
266,09	BANNACH	170.664-0
15.205,14	BARCARENA	170.052-9
125.442,41	BELÉM	170.001-4
266,09	BELTERRA	170.660-8
3.041,03	BENEVIDES	170.075-8
380,13	BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1
380,13	BONITO	170.094-4
1.900,64	BRAGANCA	170.086-3
456,15	BRASIL NOVO	170.283-1
380,13	BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3
1.102,37	BREU BRANCO	170.284-0
1.558,53	BREVES	170.042-1
380,13	BUJARU	170.096-0
760,26	CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7
266,09	CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0
1.254,42	CAMETÁ	170.053-7
380,13	CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3
3.269,11	CAPANEMA	170.084-7
1.026,35	CAPITÃO POÇO	170.069-3
8.210,78	CASTANHAL	170.003-0
532,18	CHAVES	170.043-0
380,13	COLARES	170.004-9
1.520,51	CONC. ARAGUAIA	170.058-8
608,21	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9
494,17	CUMARU DO NORTE	170.285-8
1.900,64	CURIONÓPOLIS	170.017-0
380,13	CURRALINHO	170.044-8
266,09	CURUÁ	170.678-0
418,14	CURUÇÁ	170.005-7
1.976,67	DOM ELIZEU	170.083-9
380,13	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6
380,13	FARO	170.031-6
266,09	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2
570,19	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3
988,33	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4
494,17	GURUPÁ	170.045-6
760,26	IGARAPÉ-AÇU	170.006-5
608,21	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5
380,13	INHANGAPI	170.007-3
380,13	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9
532,18	IRITUIA	170.070-7
3.193,08	ITAITUBA	170.032-4
874,30	ITUPIRANGA	170.020-0
380,13	JACAREACANGA	170.288-2
988,33	JACUNDÁ	170.021-9
418,14	JURUTI	170.033-2
380,13	LIMOEIRO AJURU	170.055-3
798,27	MÃE DO RIO	170.071-5
380,13	MAGALHÃES BARATA	170.008-1
8.476,87	MARABÁ	170.022-7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Especial de Substituição Tributária, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais dos contribuintes substituídos abaixo relacionados, que foram julgados PROCEDENTES em decisão de primeira instância os Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra os mesmos, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 5.530/89 e Decreto Estadual nº 1703/81, a pagarem o crédito tributário correspondente ou recorrerem ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, ressalvando que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se-ão à cobrança executiva de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.



PROCESSO 079/96 INSC.EST. 15.164.530-2 CONTRIBUINTE Distrib. Braga Nobre Ltda. Nº AINF 000242  
**MAURÍCIO ARAÚJO CARDOSO**  
 Delegado de Substituição Tributária  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
 (PRAZO DE 30 DIAS)

O Sr. REMIRO ANDERSEN TRINDADE, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16º R.F. na forma do Decreto 1703/81, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração contra as firmas abaixo identificadas:

Insc. Estadual	Contribuinte	AINF	VALOR
15.135869-9	SERMIL LTDA	13548	R\$ 4.694,78
15.171.079-1	RUBENS R. B. LIMA	22421	R\$ 573,35
15.171.079-1	RUBENS R. B. LIMA	22420	R\$ 130,35
15.188.806-6	DECAL LTDA	20920	R\$ 13.817,51
15.142.293-1	A. O. NASCIMENTO	22445	R\$ 207,60
15.178.259-8	ASSAEX LTDA	13529	R\$ 191,27
15.181.814-2	JLRARAÚJO	22358	R\$ 39.013,75
15.186.444-6	VAREJÃO ALEGRIA	20891	R\$ 864,99

Ficam, referidas firmas, notificadas, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece o Decreto Nº 1703, de 20 de julho de 1981. Tendo em vista o previsto no Decreto Nº 1703/81, artigo 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento à revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1999.

**REMIRO ANDERSEN TRINDADE**  
 Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16º R.F.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
 (PRAZO DE 30 DIAS)

O Sr. REMIRO ANDERSEN TRINDADE, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16º R.F. Estado do Pará, na forma do Decreto 1703/81, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi proferido julgamento de 1ª instância referente Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra as firmas abaixo identificadas. Ficam, referidas firmas, notificadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a recolher o crédito tributário ou recorrer da decisão ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, conforme estabelece o Decreto Nº 1703, de 20 de julho de 1981.

Insc. Est.	Contribuinte	AINF	valor
15.193.240-9	JM. F FARO	020943	R\$ 228,50
15.179.856-7	PELICANO LTDA	022349	R\$ 576,66
15.124.721-8	A. MORAES DE LIMA	20945	R\$ 576,66
15.104.765-0	FRICAL LTDA	022326	R\$ 2.162,48
15.187.998-2	MUNIZ E CERQUEIRA	19392	R\$ 182,16

Tendo em vista o previsto no Decreto Nº 1703/81, artigo 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento. Dado e passado nesta cidade, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

**REMIRO ANDERSEN TRINDADE**  
 Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16º R.F.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
 (PRAZO DE 30 DIAS)

O Sr. REMIRO ANDERSEN TRINDADE, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16º R.F. Estado do Pará, na forma do Decreto 1703/81, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi proferido julgamento de 2ª instância (Conselho de Recursos Fiscais do Estado) referente Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra a firma abaixo identificada. Fica, referida firma, notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a recolher o crédito tributário julgado devido sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado, conforme estabelece o Decreto Nº 1703, de 20 de julho de 1981.

Insc. Est.	Contribuinte	AINF	valor
15.166.528-1	M. S. AVIS E CIA.	006055	R\$ 178,50

Tendo em vista o previsto no Decreto Nº 1703/81, artigo 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Dado e passado nesta cidade, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

**REMIRO ANDERSEN TRINDADE**  
 Delegado Regional 16º R.F.

**RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC**  
**REVOGAR**

PORTARIA Nº. 0158 DE 05.03.99.  
 REVOGAR, A PARTIR DE 01.03.99, OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 7.498 DE 16.12.97, PUBLICADA NO DOE DE 18.12.97, QUE DESIGNOU O SERVIDOR JAIR GUIMARÃES NETO, FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, MATRÍCULA Nº. 5097274-022, PARA COORDENAR O NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO E ESTUDOS ECONÔMICOS/NET.

**REMOÇÃO**  
 PORTARIA Nº. 0159 DE 05.03.99.  
 REMOVER, a partir de 01.03.99, o servidor JAIR GUIMARÃES NETO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5097274-022, do Gabinete do Secretário para o Tribunal Administrativo de Recursos Tributários.

PORTARIA Nº. 0154 DE 04.03.99.  
 REMOVER, a pedido, da Inspeção Fazendária do Grupi para a Inspeção Fazendária da Base Candirú, o servidor JOÃO BATISTA PORTUGAL PANTOJA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5596190-019.

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD**  
**DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 0190 DE 03.03.99 - P.V. Nº 003/99-OFÍCIO Nº 009/99-GAB.DEL-8º R.F. DE 19.02.99.  
 Nomes: José Luiz Gonçalves e Antônio Nicácio Gouveia  
 Nº de diárias: 10

Período: 01 a 10.03.99  
 Objetivo: Participar da Reunião de Avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA.  
 Local: Belém

**PORTARIA Nº 0191 DE 03.03.99 - P.V. Nº 003/99-OFÍCIO**  
 Nº 009/99-GAB.DEL-8º R.F. DE 19.02.99.

Nomes: José Afonso Duarte Pinto e Paulo Sérgio Pinto DEBS  
 Nº de diárias: 10  
 Período: 15 a 24.03.99  
 Objetivo: Participar da Reunião de Avaliação do Sistema Interligado do Projeto BANSEFA.  
 Local: Belém

**PORTARIA Nº 0194 DE 04.03.99 - P.V.S/Nº - OFÍCIO**  
 Nº 035/99-SRAG-3º R.F. DE 24.02.99.

Nome: Lilian de Jesus Penha Viava  
 Nº de diárias: 07  
 Período: 04 a 10.03.99  
 Objetivo: Proceder Auditoria Fiscal Contábil em Profundidade no Estabelecimento constante na Ordem de Serviço nº 1549/99, conforme cópia anexa.  
 Local: Rondon do Pará

**PORTARIA Nº 0195 DE 04.03.99 - P.V.S/Nº - OFÍCIO**  
 Nº 035/99-SRAG-3º R.F. DE 24.02.99.

Nome: Luiz Octávio Filizola de Albuquerque Maranhão  
 Nº de diárias: 10  
 Período: 05 a 14.03.99  
 Objetivo: Fiscalização em Profundidade de duas Firms, segundo descrição do anexo.  
 Local: Parauapebas

**PORTARIA Nº 0196 DE 04.03.99 - P.V.S/Nº - OFÍCIO**  
 Nº 035/99-SRAG-3º R.F. DE 24.02.99.

Nome: Mário Edson Mattos Carvalho  
 Nº de diárias: 07  
 Período: 01 a 07.03.99  
 Objetivo: Fiscalização em Profundidade (Auditoria Fiscal e Contábil) no Contribuinte 15.190549-5-Rosilene Lima dos Santos.  
 Local: Parauapebas

**PORTARIA Nº 0197 DE 04.03.99 - P.V.S/Nº - OFÍCIO**  
 Nº 035/99-SRAG-3º R.F. DE 24.02.99.

Nome: Mário Edson Mattos Carvalho  
 Nº de diárias: 07  
 Período: 20 a 26.03.99  
 Objetivo: Fiscalização em Profundidade (Auditoria Fiscal e Contábil) no Contribuinte 15.117666-3-Oswaldo Rodrigues Nogueira.  
 Local: Rondon do Pará

**PORTARIA Nº 0198 DE 04.03.99 - P.V.S/Nº - OFÍCIO**  
 Nº 035/99-SRAG-3º R.F. DE 24.02.99.

Nome: Venito Corrêa da Silva  
 Nº de diárias: 05  
 Período: 01 a 05.03.99  
 Objetivo: Fiscalização em Profundidade, conforme Programação 98-04-0048 e Ordem de Serviço nº 1548.  
 Local: Tucuruí

**PORTARIA Nº 0199 DE 04.03.99 - P.V.S/Nº - OFÍCIO Nº 035/99-SRAG-3º R.F. DE 24.02.99.**

Nome: Benedito Augusto Bandeira Ferreira  
 Nº de diárias: 07  
 Período: 08 a 14.03.99  
 Objetivo: Fiscalização em Profundidade, conforme Programação 98-04-0047.  
 Local: Parauapebas



**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
 Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
 Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 001/99-FISP DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999  
 Nome: PEDRO MONTEIRO DE PAIVA  
 Cargo: Agente Administrativo  
 C/C: 176556762-91  
 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 459099 - (Investimento em Regime de Execução Especial)

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 002/99-FISP DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999  
 Nome: LUCIDALVA VIEIRA DA SILVA  
 Cargo: Agente Administrativo  
 C/C: 096959402-00  
 Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
 Elemento de Despesa: 459099 - (Investimento em Regime de Execução Especial)

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 003/99-FISP DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999  
 Nome: ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES  
 Cargo: Delegado de Polícia Civil  
 C/C: 030055692-68  
 Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)  
 Elemento de Despesa: 459099 - (Investimento em Regime de Execução Especial)

**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem interessar possa que foram habilitadas na primeira fase do convite nº 004/99-FISP as seguintes firmas: Socibra Pará Comércio e Representação Ltda., Citrus Belém Comércio e

Representação Ltda., Higimed Comércio e Representação Ltda., Projal comércio, Importação Serviços Técnicos e Representação Ltda., Recon Comercial Ltda., F. Cardoso e Cia Ltda. e Inabilitadas as firmas Rika Comércio e Representação Ltda., Pronto Comércio e Serviços Ltda., S. M. F de Oliveira, Guarajabal Ltda e Ecomed Comercial Médica Odontológica Ltda. A Comissão com base na Lei nº 8.666/93, abre prazo para recurso, a partir da data de publicação. Belém, 04 de Março de 1999.

À Comissão

**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem interessar possa que foram habilitadas na primeira fase do convite nº 002/99-FISP as seguintes firmas: Socibra Pará Comércio e Representação Ltda., Guarajabal - Indústria e Comércio Ltda., P. C. Equipamentos Ltda., M. M. Alvarenga Ltda., M & P Ltda., Lenita Gonzaga Ribeiro, Aspecto Comercial Ltda., Tok comercial Ltda., D. S. Cores e Equipamentos Ltda., Paramóveis Comércio e Representações Ltda., Multinorte Comercial Ltda., Distribuidora Mimim Comercial Ltda., Imperador Comércio e Distribuição Ltda. e Norte Refrigeração Ltda. e Inabilitadas as firmas Rika Comércio e Representação Ltda., Almeida e Nunes Ltda., Star Comercial Ltda., A Carvalho ME, S. M. F de Oliveira, Ecomed Comercial Médica Odontológica Ltda. e C. P. A Construção Civil e Comércio Ltda. A Comissão com base na Lei nº 8.666/93, abre prazo para recurso, a partir da data de publicação. Belém, 04 de Março de 1999.

À Comissão

**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem interessar possa que foram habilitadas na primeira fase do convite nº 005/99-FISP as seguintes firmas: Astec Art. Serviços e Tecnologia Ltda., M. R. Informática Ltda., M & P Ltda., Micropage Ltda., Anassi Informática Ltda. e Didática Ltda. e Inabilitadas as firmas ATK Informática Ltda., Computer Store Ltda., Pronuáquinas Ltda., Positivo Informática Ltda., C. W Sistemas Ltda., Equiton Ltda., Imperador Ltda e Distribuidora Mimim. A Comissão com base na Lei nº 8.666/93, abre prazo para recurso, a partir da data de publicação. Belém, 04 de Março de 1999.

À Comissão

**AVISO**

**DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação avisa que na Modalidade de CONVITE Nº 003/99-FISP que foram vencedoras do certame licitatório as seguintes firmas:  
 Firma: KORTE CERTO LTDA  
 Uniforme de Passeio: Itens 01, 02, 03 e 05  
 Uniforme de Prontidão: Itens 01, 02 e 05

Firma: EQUIMAC LTDA  
 Uniforme de Passeio: Item 04  
 Uniforme de Prontidão: item 03 e 04

Firma: Master Uniforme Ltda  
 Uniforme de Ed. Física: itens 02 e 03

Firma H. C. A. Scarlécio Ltda  
 Uniforme de Prontidão: itens 06 e 07  
 Uniforme de Ed. Física: itens 01 e 04  
 Belém, 04 de Março de 1999.

a) Comissão

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO**

Modalidade: Termo de Cessão de Uso de Bem Público  
 Partes: Polícia Militar do Estado do Pará e a Secretaria Executiva de Segurança Pública.  
 Objeto: - Cessão do uso de um veículo, no estado, marca Volkswagen, modelo Gol, ano 1996, na cor branca, placa JTN-5191, Chassi 9BWZZ377TP579430, para atividades de transportes, na execução de cumprimento das tarefas da Assessoria Militar.  
 Prazo: 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura do Termo.  
 Foro: Belém - Pará  
 Cedente: Cel. PM - Faustino Antonio Gonçalves Neto  
 Cessionário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 023/99-OD DE 03 DE MARÇO DE 1999**

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA FILHO  
 Cargo: Assessor  
 C/C: 205566549-49  
 Nº de Diárias: 04 (quatro) - Valor: 160,00 (Cento e Sessente Reais)  
 Origem: Belém/Pará  
 Destino: Castanhal "A"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: de 08 a 11.03.99.

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 024/99-OD DE 03 DE MARÇO DE 1999**

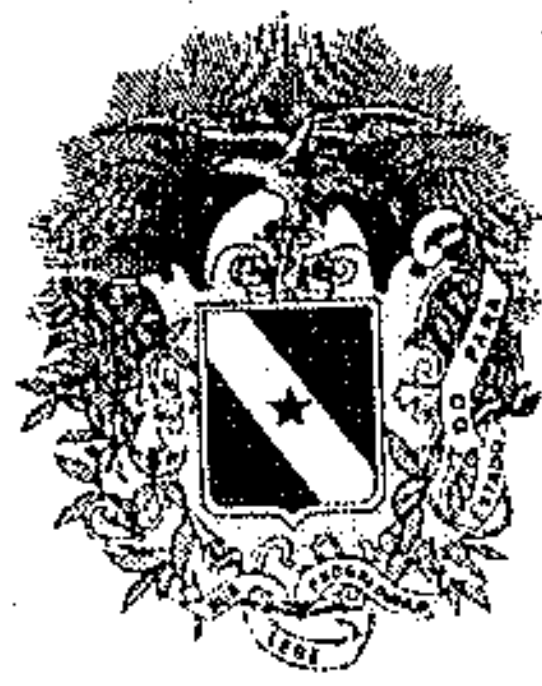
Nome: ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES  
 Cargo: Delegado de Polícia Civil  
 C/C: 030055692-68  
 Nº de Diárias: 05 (cinco) - Valor: 300,00 (Trezentos Reais)  
 Origem: Belém/Pará  
 Destino: Bragança e Vizeu "B"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: de 05 a 09.03.99.

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 025/99-OD DE 05 DE MARÇO DE 1999**

Nome: LUIZ OTÁVIO TOCANTINS ÁLVARES  
 Cargo: Delegado de Polícia Civil  
 C/C: 055568482-20  
 Nº de Diárias: 02 (duas) - Valor: 120,00 (Cento e Vinte Reais)  
 Origem: Belém/Pará  
 Destino: Tucuruí "B"  
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
 Período: de 05 a 03.03.99.





Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.918

# DIÁRIO OFICIAL

0201

CADERNO 2

Belém, terça-feira,  
09 de março de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA

Com relação ao CONVITE nº 002/99, publicada no Diário Oficial nº 28.917 de 08.03.99, ITEM 02 - onde se lê: peneira grande, em aço inox, com abas, diametro 21 a 26cm, altura 26cm - leia-se: crivo grande em aço inox, com abas, diametro 21 a 26cm, altura 26cm  
Belém, 08 de março de 1999.  
A Comissão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 27.05.98

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e ANA RITA FERNANDES QUEMEL cargo de Professor, lotado no município de BELÉM publicado no Diário Oficial nº 28.727 DE 02.06.98

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva de Educação, em 03.03.1999

ROSINELE GUERREIRO SALAME  
Secretária Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE  
PORTARIA Nº 2339/99 DE 03.03.99

NOME: KARINA DE NAZARE FIGUEIREDO E SILVA  
MATRICULA: 0457809.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. STO AFONSO/ BELEM

PERIODO: 20.01.99 A 19.05.99

PORTARIA Nº 2374/99 DE 03.03.99

NOME: SILVANA RIBEIRO DA COSTA

MATRICULA: 5523087.027

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTO. DE EDUC. ATIV. FISICAS

PERIODO: 27.01.99 A 26.05.99

PORTARIA Nº 2379/99 DE 03.04.99

NOME: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTIAGO

MATRICULA: 0716073.030

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MONS. A DE BRITO/ FLORESTA DO

ARAGUAIA

PERIODO: 02.02.99 A 01.06.99

PORTARIA Nº 004/99 DE 14.01.99

NOME: MARILENE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

MATRICULA: 5527252.012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO R. NONATO/CURUA /PÁ

PERIODO: 11.12.98 A 09.04.99

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 2369/99 DE 03.03.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: CLEIDE PIPOLOS DE DEUS

MATRICULA: 0761486.019

CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST. TEC/DIV. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

PERIODO: 01.06.99 A 30.07.99

TRIENIO: 29.06.93 A 28.06.96

PORTARIA Nº 2397/99 DE 04.03.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DE FARIMA VIANA VIEIRA

MATRICULA: 0271659.015

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ALMT. DUTRA/ SANTARÉM

PERIODO: 01.04.99 A 30.05.99

TRIENIO: 27.03.93 A 26.03.96

PORTARIA Nº 2346/99 DE 03.03.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA LUCIA VIEIRA

MATRICULA: 0495204.017

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/NUCLEO DO EST. SUPLET/XINGUARA

PERIODO: 22.02.99 A 22.04.99

TRIENIO: 13.05.91 A 12.05.94

PORTARIA Nº 2350/99 DE 03.03.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: LOURENÇO DOS REIS SANTOS

MATRICULA: 0563080.016

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ 11 URE DE MARACANÁ

PERIODO: 01.04.99 A 30.05.99

TRIENIO: 05.05.94 A 04.05.97

PORTARIA Nº 2347/99 DE 03.03.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA MAXIMA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0280470.010

CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE B. DE SOUZA

PERIODO: 01.04.99 A 30.05.99

TRIENIO: 01.03.95 A 28.02.98

PORTARIA Nº 2348/99 DE 03.03.99

Nº DE DIAS: 060

NOME: NAIRDES NORDESTE LOPES TEIXEIRA

MATRICULA: 0234443.013

CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. STA. ANGELICA/ SANTAREM NOVO

PERIODO: 01.04.99 A 30.05.99

TRIENIO: 15.05.94 A 14.05.97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 2304/99 DE 01.03.99

NOME: OSMARINA LEITE DA ROCHA

MATRICULA: 0529656.016

CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNO/EE. F. FERRARI/MARITUBA

PERIODO: 19.04.98 A 17.07.98

PORTARIA Nº 24/98 DE 16.12.98

NOME: LAUDICÉIA SOUZA DO NASCIMENTO

MATRICULA: 0542369/013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE D PEDRO 1/SALVATERRA

PERIODO: 03.11.98 A 03.01.99

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 2309/99 DE 01.03.99

NOME: OSMARINA LEITE DA ROCHA

MATRICULA: 0529656.016

CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNO/EE. F. FERRARI/MARITUBA

PERIODO: 18.07.98 A 16.08.98

PORTARIA Nº 2308/99 DE 01.03.99

NOME: OSMARINA LEITE DA ROCHA

MATRICULA: 0529656.016

CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNO/EE. F. FERRARI/ MARITUBA

PERIODO: 17.08.98 A 15.10.98

PORTARIA Nº 2307/99 DE 01.03.99

NOME: OSMARINA LEITE DA ROCHA

MATRICULA: 0529656.016

CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS/EE. F. FERRARI/MARITUBA

PERIODO: 16.10.98 A 14.12.98

PORTARIA Nº 2306/99 DE 01.03.99

NOME: OSMARINA LEITE DA SILVA

MATRICULA: 0529656.016

CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNO/ EE. F. FERRARI/

PERIODO: 15.12.98 A 12.02.99

PORTARIA Nº 2305/99 DE 01.03.99

NOME: OSMARINA LEITE DA ROCHA

MATRICULA: 0529656.016

CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS/EE. F. FERRARI/MARITUBA

PERIODO: 13.02.99 A 14.03.99

PORTARIA Nº 104/99 DE 09.02.99

NOME: MARIA IZELINA JESUS DE ALMEIDA

MATRICULA: 0261913.011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE DE ALENCAR/SANTARÉM

PERIODO: 25.12.98 A 31.12.98

LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 2214/99 DE 01.03.99

NOME: MARIA DE LOURDES CARDOSO SALES

MATRICULA: 0282626.012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MEC/ SEDUC/KM 377

PERIODO: 12.01.99 A 10.02.99, ITEM I DE 11.02.99 A 12.02.99, ITEM II DO REF. ARTIGO

PORTARIA Nº 022/99 DE 04.02.99

NOME: SEBASTIÃO ROCHA

MATRICULA: 5242860.017

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE JOSE TOSTES/OBIDOS

PERIODO: 04.01.99 A 23.01.99

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº 2271/99 DE 01.03.99

NOME: MARIA ENEIDINA DA SILVA COSTA

MATRICULA: 5364647.019

CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/DEPTO DE 2 GRAU/ BELEM

PERIODO: 04.02.99 A 11.02.99

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 2152/99 DE 24.02.99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MAUES DA COSTA TAVARES

MATRICULA: 0305677.014

CARGO/LOTAÇÃO: SUP. ESCOLAR/CONS. EST. DE EDUC

PERIODO: 14.01.99 A 14.03.99

RETIFICAR

PORTARIA Nº 2161/99 DE 25.02.99

NOME: LUIZ EUCLIDES ALVES DE ARAUJO

MATRICULA: 0771309.018

CARGO/LOTAÇÃO: CONS. JURIDICO/GAB. DO SECRETARIO

RETIFICAR NA PORT. 12905/98 DE 01.10.98 QUE CONC. LIC. SAÚDE O

PERIODO DE 17.04.98 A 15.06.98 (060) DIAS PARA 18.04.98 A 15.06.98 (059) DIAS

PORTARIA Nº 2160/99 DE 25.02.99

NOME: LUIZ EUCLIDES ALVES DE ARAUJO

MATRICULA: 0771309.018

CARGO/LOTAÇÃO: CONS. JURIDICO/GAB. SECRETARIO

RETIFICAR NA PORT. 394/98 DE 14.01.98 QUE CONC. LIC. SAÚDE O PERIODO

DE 24.5.10.97 A 22.12.97 (060) DIAS PARA 25.10.97 A 18.12.97 (055) DIAS

PORTARIA Nº 300-B/99 DE 26.02.99

NOME: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0325678/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEAF/BELÉM

RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 12185/91 DE 29.10.91 DE FÉRIAS O

EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1991 REFERENTE AO PERÍODO DE 02.01.92 A 15.02.92

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 297-B/99 DE 01.03.99

NOME: TELMA NAZARÉ BECHARA ARAÚJO

MATRICULA: 0672459.011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. LAURO VICUNA

T/S/EFEITO A PORT. Nº 153/95 DE 24.08.95 QUE CONC. 020 DIAS DE LIC.

SAÚDE NO PERÍODO DE 01.08.95 A 20.08.95

PORTARIA Nº 299-B/99 DE 01.03.99

NOME: TELMA DE NAZARÉ BECHARA ARAÚJO

MATRICULA: 0672459.011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. LAURA VICUNÁ/SALINOPOLIS

T/S/EFEITO A PORT. Nº 4547/98 DE 06.05.98 QUE CONC. 060 DIAS DE LIC.

SAÚDE NO PERÍODO DE 30.09.97 A 28.11.97

PORTARIA Nº 298-B/99 DE 01.03.99

NOME: TELMA DE NAZARÉ BECHARA ARAÚJO

MATRICULA: 0672459.011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. LAURA VICUNÁ

T/S/EFEITO A PORT. Nº 4548/98 DE 01.05.98 QUE CONC. 090 DIAS DE LIC.

SAÚDE NO PERÍODO DE 29.11.98 A 26.02.98

PORTARIA Nº 316-B/99 DE 19.02.99

NOME: MARIA DO CARMO DOS SANTOS AMORIM

MATRICULA: 0242535/011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE D ALBERTO G. RAMOS/ ANANINDEUA

T/S/EFEITO A PORT. Nº 14559/94 DE 06.12.94 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS

NO PERÍODO DE 01.11.94 A 15.12.94 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994

PORTARIA Nº 310-B/99 DE 26.02.99

NOME: JOSUÉ DA SILVA QUEIROZ

MATRICULA: 0530476/010

CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE F. FERRARI/MARITUBA

T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 9781/91 DE 23.08.91 QUE CONCEDEU

030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.09.91 A 30.09.91, REFERENTE AO

EXERCÍCIO DE 1991

PORTARIA Nº 328-B/99 DE 02.03.99

NOME: DAMIÃO GOMES DE SOUZA

MATRICULA: 5710898/015

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE PLACIDIA CARDOSO/BELÉM

T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 17317/96 DE 03.12.96 QUE CONCEDEU

030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.12.96 A 30.12.96, REFERENTE AO

EXERCÍCIO DE 1996

PORTARIA Nº 319-B/99 DE 19.02.99

NOME: RAIMUNDO DA CRUZ

MATRICULA: 5710855/018

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE PLACIDIA CARDOSO/BELÉM

T/S/EFEITO A PORT. Nº 17319/96 DE 03.12.96 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS

NO PERÍODO DE 01.10.96 A 30.10.96, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1996

PORTARIA Nº 311-B/99 DE 02.03.99

NOME: MARIA HELENA COSTA MOREIRA

MATRICULA: 0338095/014

CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS/EE PROF A LEÃO/ DISTR. DE



MATRICULA: 0295825/013  
PERÍODO: 23.12.98 A 21.01.99  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. L. CONDURU/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 2249/99 DE 26.02.99  
NOME: MARIA LUCIA GOMES DA SILVA  
MATRICULA: 5067154/015  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. ENEIDA MORAES

PORTARIA Nº 2251/99 DE 26.02.99  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS R DE MIRANDA  
MATRICULA: 0401420/010  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. MARIO C. DE MIRANDA/ BELEM

PORTARIA Nº 2262/99 DE 26.02.99 (COLETTVA)  
NOME: MARIA LUCIA DA SILVA NEGRÃO  
MATRICULA: 0226408/010  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. ALMT.TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 02170/99 DE 25.02.99  
NOME: ANTONIA SARMENTO PEREIRA  
MATRICULA: 0297160/013  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE DOMINGOS A NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº 02207/99 DE 25.02.99  
NOME: JACIRENE DE MORAES OLIVEIRA  
MATRICULA: 5361836/016  
PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: DEPTº DE ADM DE MATERIAL/BELÉM

PORTARIA Nº 02184/99 DE 25.02.99  
NOME: SHIRLEIA SOCORRO DA SILVA E SOUSA  
MATRICULA: 0296147/017  
PERÍODO: 01.07.96 A 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 02182/99 DE 25.02.99  
NOME: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA  
MATRICULA: 0303674/015  
PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC LOURENÇO FILHO/BELÉM

PORTARIA Nº 02183/99 DE 25.02.99  
NOME: MARIA DO CARMO DOS SANTOS AMORIM  
MATRICULA: 0242535/011  
PERÍODO: 17.06.98 A 31.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE D ALBERTO G RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 02180/99 DE 25.02.99  
NOME: CLENEN MARCELINO CHAGAS  
MATRICULA: 0674710/016  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 02178/99 DE 25.02.99  
NOME: JOSUÉ DA SILVA QUEIROZ  
MATRICULA: 0530476/010  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE FERNANDO FERRARI/MARITUBA

PORTARIA Nº 02177/99 DE 25.02.99  
NOME: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0325678/019  
PERÍODO: 01.10.98 A 14.11.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: DEPTº EDUC DE ATIV FISICAS/BELÉM

PORTARIA Nº 02167/99 DE 25.02.99  
NOME: DAMIÃO GOMES DE SOUZA  
MATRICULA: 5710898/015  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE PLACIDIA CARDOSO/BELÉM

PORTARIA Nº 02169/99 DE 02.03.99  
NOME: EDVALDO DE MORAES MACIEL  
MATRICULA: 0443344/010  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE PLACIDIA CARDOSO/BELÉM

PORTARIA Nº 02168/99 DE 25.02.99  
NOME: RAIMUNDO DA CRUZ  
MATRICULA: 5710855/018  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE PLACIDIA CARDOSO/BELÉM

PORTARIA Nº 02173/99 DE 02.03.99  
NOME: MARIA HELENA COSTA MOREIRA  
MATRICULA: 0338095/014  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE PROF A L CONDURU/DISTR. DE MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 02171/99 DE 02.03.99  
NOME: MARIA ROSILDA FERREIRA DE SOUSA  
MATRICULA: 0189383/016  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIV.DE INF. E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 02181/99 DE 25.02.99  
NOME: ARIOSTO LOPES DA SILVA  
MATRICULA: 0353175/011  
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE MARLUCE P FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº 02218/99 DE 25.02.99  
NOME: MARIA MARGARETH BEZERRA DORES  
MATRICULA: 0183946/018  
PERÍODO: 09.03.99 A 07.04.99

ANO: 1999  
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 02223/99 DE 25.02.99  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS  
MATRICULA: 0378569/016  
PERÍODO: 11.02.99 A 12.03.99  
ANO: 1997  
UNIDADE: DIV DE PREST. DE CONTAS/BELÉM

PORTARIA Nº 02217/99 DE 25.02.99  
NOME: JUVENALDA DE SOUZA REIS  
MATRICULA: 0411213/019  
PERÍODO: 05.04.99 A 19.05.99  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº 02219/99 DE 25.02.99  
NOME: LUCÉLIA DE MORAES BRAGA BASSALO  
MATRICULA: 0366820/019  
PERÍODO: 01.03.99 A 14.04.99  
ANO: 1997  
UNIDADE: DAPE-APROMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº 02220/99 DE 25.02.99  
NOME: LUCÉLIA DE MORAES BRAGA BASSALO  
MATRICULA: 0366820/019  
PERÍODO: 15.04.99 A 29.05.99  
ANO: 1998  
UNIDADE: DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº 02222/99 DE 25.02.99  
NOME: SCILAS DE JESUS DA SILVA MUIINHOS  
MATRICULA: 0785318/019  
PERÍODO: 18.01.99 A 03.03.99  
ANO: 1998  
UNIDADE: DEPTº ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº 02221/99 DE 25.02.99  
NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUCA  
MATRICULA: 0293016/011  
PERÍODO: 18.02.99 A 03.04.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL/BELÉM

PORTARIA Nº 02216/99 DE 25.02.99  
NOME: MARIA DO SOCORRO DIAS GOMES  
MATRICULA: 0490741/015  
PERÍODO: 01.03.99 A 14.04.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº 02199/99 DE 25.02.99  
NOME: SILVIA DOS SANTOS DIAS  
MATRICULA: 0465208/015  
PERÍODO: 24.03.99 A 22.04.99  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIV DE INF E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 02198/99 DE 25.02.99  
NOME: LUIZA MARIA ARAUJO DA COSTA  
MATRICULA: 5370760/020  
PERÍODO: 03.08.98 A 16.09.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC SOLAR DO ACALANTO/BELÉM

PORTARIA Nº 02112/99 DE 24.02.99  
NOME: OSMARINA SOUSA DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 5308992/017  
PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE TEODORA BENTES/DISTR. DE ICOARACI

PORTARIA Nº 02113/99 DE 24.02.99  
NOME: MARIA DE JESUS TEIXEIRA RIBEIRO  
MATRICULA: 6052762/029  
PERÍODO: 15.02.99 A 31.03.99  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE SANTOS DUMONT/BELÉM

PORTARIA Nº 02040/99 DE 23.02.99  
NOME: MARIA DE JESUS SENA CARDOSO  
MATRICULA: 5513960/010  
PERÍODO: 14.07.98 A 27.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC JUVENTUDE TEATRO E ARTE COMUM/BELÉM

PORTARIA Nº 02166/99 DE 02.03.99  
NOME: Mº DO ESPÍRITO SANTO B MESCOUTO FERREIRA  
MATRICULA: 0291587/011  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC STª TEREZA DAVILA/MARITUBA

PORTARIA Nº 02172/99 DE 25.02.99  
NOME: LEONITA COSTA AZEVEDO  
MATRICULA: 0304140/012  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE ALTE. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº 02186/99 DE 25.02.99  
NOME: WALDIR DA SILVA TAVARES  
MATRICULA: 0353124/012  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: CENTRO INT DE EDUC ESPECIAL/BELÉM

RETIFICAR  
PORTARIA Nº 324-B/99 DE 01.03.99  
NOME: Mº DO ESPÍRITO SANTO B MESCOUTO  
MATRICULA: 0291587/011  
CARGO/LOT: ESC.DAT/ERC STª TEREZA DAVILA/MARITUBA  
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 25/90 DE 23.05.90 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1990 PARA 1991, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.91 A 30.07.91

PORTARIA Nº 285-B/99 DE 25.02.99  
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA DA CRUZ OLIVEIRA  
MATRICULA: 6305059/017  
CARGO/LOT: AG.ADM/EE STELITE 14 DE ABRIL/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 12/92 DE 27.10.92 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1993 REFERENTE AO PERÍODO DE 02.01.93 A 31.01.93

PORTARIA Nº 283-B/99 DE 26.02.99  
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA DA CRUZ OLIVEIRA  
MATRICULA: 6305059/017  
CARGO/LOT: AG.ADM/EE SATELITE 14 DE ABRIL/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 01/97 DE 03.01.97 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1996 PARA 1997 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.02.97 A 02.03.97

PORTARIA Nº 284-B/99 DE 25.02.99  
NOME: LUCIA DE FÁTIMA DA CRUZ OLIVEIRA  
MATRICULA: 6305059/017  
CARGO/LOT: AG.ADM/EE SATELITE 14 DE ABRIL/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 217/97 DE 18.12.97 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1997 PARA 1998, REFERENTE AO PERÍODO DE 02.01.98 A 31.01.98

PORTARIA Nº 301-B/99 DE 02.03.99  
NOME: ARIOSTO LOPES DA SILVA  
MATRICULA: 0353175/011  
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE MARLUCE P FERREIRA/BELÉM  
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 66/11/94 DE 16.06.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1994 PARA 1993, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.94 A 30.07.94

PORTARIA Nº 305-B/99 DE 02.03.99  
NOME: WALDIR DA SILVA TAVARES  
MATRICULA: 0353124/012  
CARGO/LOT: AG.PORT/CENTRO INT DE EDUCAÇÃO/BELÉM  
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 4458/95 DE 26.05.95 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1995 PARA 1994, REFERENTE AO PERÍODO DE 03.07.95 A 01.08.95

PORTARIA Nº 303-B/99 DE 02.03.99  
NOME: WALDIR DAS SILVA TAVARES  
MATRICULA: 0353124/012  
CARGO/LOT: AG PORT/CENTRO INT DE EDUCAÇÃO/BELÉM  
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 3351/93 DE 29.04.93 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1992 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.93 A 30.07.93

PORTARIA Nº 306-B/99 DE 02.03.99  
NOME: WALDIR DA SILVA TAVARES  
MATRICULA: 0353124/012  
CARGO/LOT: AG PORT/CENTRO INT DE EDUCAÇÃO/BELÉM  
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 7779/96 DE 31.05.96 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1996 PARA 1995 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.96 A 30.07.96

PORTARIA Nº 304-B/99 DE 02.03.99  
NOME: WALDIR DA SILVA TAVARES  
MATRICULA: 0353124/012  
CARGO/LOT: AG.PORT/CENTRO INT DE EDUCAÇÃO/BELÉM  
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 7463/94 DE 28.06.94 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1994 PARA 1993 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.94 A 30.07.94

PORTARIA Nº 302-B/99 DE 26.02.99  
NOME: WALDIR DA SILVA TAVARES  
MATRICULA: 0353124/012  
CARGO/LOT: AG PORT/CENTRO INT DE EDUCAÇÃO/BELÉM  
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 4657/92 DE 22.04.92 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1991, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.92 A 30.07.92

TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA Nº 317-B/99 DE 19.02.99  
NOME: LEONITA COSTA AZEVEDO  
MATRICULA: 0304140/012  
CARGO/LOT: ORIENT.EDUC/EE ALTE TAMANDARÉ/BELÉM  
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA 2176/98 DE 17.03.98 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.97 A 14.08.97 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997

PORTARIA Nº 312-B/99 DE 02.03.99  
NOME: LEONITA COSTA AZEVEDO  
MATRICULA: 0304140/012  
CARGO/LOT: ORIENT.EDUC/EE ALTE TAMANDARÉ/BELÉM  
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COLETIVA Nº 6723/94 DE 16.06.94 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 30.07.94, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994

PORTARIA Nº 134/99-GS  
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, considerando a necessidade de regularizar e validar os estudos ministrados a nível de 5ª a 8ª séries nas Escolas da Zona Rural no Município de Parauapebas.  
RESOLVE  
Artigo 1º - Fica autorizada a funcionar como ANEXO da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio "Eduardo Angelim", 08 (oito) salas de aula pertencentes a Escola Municipal "Antonio Vilhena", gentilmente cedida pela Prefeitura local no Município de Parauapebas.  
Artigo 2º - A Unidade Escolar a que se refere o artigo anterior funcionará em (02) dois turnos sendo (04) quatro salas (noite) com o Ensino Fundamental a nível de 5ª a 8ª séries.  
Artigo 3º - Os documentos escolares dos alunos da Escola anexa, deverão ser assinados e expedidos na Escola/Base.  
ARTIGO 4º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 02 de março de 1999  
ROSINELI GUERREIRO SALAME  
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 142/99-GS  
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, considerando a necessidade de regularizar e validar os estudos ministrados a nível de 5ª a 8ª séries nas Escolas da Zona Rural no Município de Parauapebas.  
RESOLVE  
Artigo 1º - Fica autorizada a funcionar como ANEXO da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio "Eduardo Angelim", 15 (quinze) salas de aula pertencentes a Escola Municipal "Paulo Freire", gentilmente cedida pela Prefeitura local na Vila Palmeiras I, no Município de Parauapebas.  
Artigo 2º - A Unidade Escolar a que se refere o artigo anterior funcionará em (03) três turnos sendo (03) três salas pela manhã, 03 (três) à tarde e 09 (nove) à noite com o Ensino Fundamental a nível de 5ª a 8ª séries.  
Artigo 3º - Os documentos escolares dos alunos da Escola anexa, deverão ser assinados e expedidos na Escola/Base.  
Parágrafo Único - As pastas individuais do Anexo em referência, deverão ficar arquivadas na Escola/Base.  
ARTIGO 4º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 02 de março de 1999  
ROSINELI GUERREIRO SALAME  
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 143/99-GS  
A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, considerando a necessidade de regularizar e validar os estudos ministrados a nível de 5ª a 8ª séries nas Escolas da Zona Rural no Município de Parauapebas.  
RESOLVE  
Artigo 1º - Fica autorizada a funcionar como ANEXO da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio "Eduardo Angelim", 15 (quinze) salas de aula pertencentes a Escola Municipal "Carlos Henrique", gentilmente cedida pela Prefeitura local no Município de Parauapebas.  
Artigo 2º - A Unidade Escolar a que se refere o artigo anterior funcionará em (02) dos turnos, sendo 05 (cinco) salas (tarde) e 10 (dez) salas (noturno) com o Ensino Fundamental a nível de 5ª a 8ª séries e Ensino Médio.  
Artigo 3º - Os documentos escolares dos alunos da Escola anexa, deverão ser assinados e expedidos na Escola/Base.  
Parágrafo Único - As pastas individuais do Anexo em referência, deverão ficar arquivadas na Escola/Base.



ARTIGO 4º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 02 de março de 1999. ROSINELI GUERREIRO SALAME Secretária Executiva de Educação

PORTARIA N.º 144/99-GS A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 10/99 - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. "Jonathas Pontes Athias" - Município de Peixe Boi. RESOLVE Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de Ensino Fundamental a nível de 1ª e 2ª Etapas na Escola Estadual de Ensino Fundamental "Virgínia de Jesus Gonçalves dos Santos", sediada no Município de Peixe Boi. Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação. ARTIGO 3º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 02 de março de 1999. ROSINELI GUERREIRO SALAME Secretária Executiva de Educação

PORTARIA N.º 145/99-GS A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 09/99 - Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Jardim - Município de Ananindeua. RESOLVE Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de Ensino Fundamental a nível de 1ª e 2ª Etapas na Escola Estadual de Ensino Fundamental "Bom Jardim", sediada no Município de Ananindeua. Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação. ARTIGO 3º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 02 de março de 1999. ROSINELI GUERREIRO SALAME Secretária Executiva de Educação

PORTARIA N.º 159/99-GS A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo 189960/98-SEDUC. RESOLVE PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 047/99-GS DE 27.01.99, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.898 DE 05.02.99, NA FORMA DO ARTIGO 208 CAPUT DA LEI Nº 5810 DE 24.01.94. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 03 de março de 1999. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA N.º 160/99-GS A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 199671/98-CPL/SEDUC. RESOLVE PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 053/99-GS DE 27.01.99, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.898 DE 05.02.99, NA FORMA DO ARTIGO 208 CAPUT DA LEI Nº 5810 DE 24.01.94. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 03 de março de 1999. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA N.º 161/99-GS A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo Nº 60852/98-SEDUC. RESOLVE 1- TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 973/98-GS DE 05.11.1998. 2- Designar as servidoras MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, NAZIRA SOARES LABAD e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR encarregada de apurar fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 04 de março de 1999. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA N.º 163/99-GS A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo Nº 60852/98-SEDUC. RESOLVE 3- TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 973/98-GS DE 05.11.1998. 4- Designar as servidoras MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, NAZIRA SOARES LABAD e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR encarregada de apurar fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 04 de março de 1999. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA Subsecretário Executivo de Educação



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE PORTARIA REMOVER PORTARIA Nº 0226/08.03.99 NOME: SELMA REGINA MATOS SOUSA CARGO: DATILÓGRAFO LOTAÇÃO: DIV. CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH REMOÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.99 PORTARIA Nº 0227/08.03.99 NOME: JOSIANA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CRUZ CARGO: DATILÓGRAFO LOTAÇÃO: DEPTO. RECURSOS HUMANOS REMOÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.99 PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 02.03.99 ROSANGELA ROCHA PIRES DIRETORA DO DEPTO. RECURSOS HUMANOS

CEDER O SECRETARIA EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE 2235 DE 16.07.97, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 00025996/99 RESOLVE: CEDER, A CONTAR DE 22.02.99, À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, O SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO CORREA LOBATO, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO, COM ÔNUS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

ERRATA GESSAR PORTARIA 0209/27.02.99 NOME: ANTÔNIO GUILHERME DE SOUZA ROCHA CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: 1/CS NOSSA SENHORA DA PAZ OBJETIVO: EFEITOS DA PORT. 1257/94, DESIGNOU FUNÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO 1/CS N. SENHORA DA PAZ. VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29.01.99 OBS.: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O Nº DA PORTARIA A SER CESSADA INCORRETA NO DOE DE Nº 28.916 / 05.03.99

PORTARIA Nº 0167/23.02.99 NOME: JOÃO MARIA MARTINS DE SOUZA CARGO: MÉDICO LOTAÇÃO: 3/UM CURUÇÁ OBJETIVO: EFEITOS DA PORT. 0579/84, DESIGNOU CHEFE DA 3/UM CURUÇÁ. VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.10.86 OBS.: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O NOME DO SERVIDOR INCORRETO NO DOE DE Nº 28.913 / 02.03.99 PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 09.03.99 VALRY BITTENCOURT FERREIRA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO E PROTEÇÃO SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA Nº 034 DE 08 DE MARÇO DE 1999 O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições; Considerando a situação de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicada no DOE nº 28.912 de 01.03.99; RESOLVE: 01 - Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência da primeira, ficarem responsáveis pelo recebimento e análise da documentação, referente às Instituições Públicas e privadas para o fornecimento de órteses e próteses junto ao Sistema Único de Saúde-SUS/SESPA. - REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE - EMÍLIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES - ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA - EREUNITA FERREIRA DIAS - PAULO PEREIRA. 02 - Sempre que necessário, os servidores supracitados dedicar-se-ão integralmente aos seus trabalhos, ficando em tais situações dispensados de serviços habituais na repartição. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública. Em, 08 de março de 1999. VALRY BITTENCOURT FERREIRA Secretário Executivo de Saúde Pública

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA Nº 06 DE 06 DE MARÇO DE 1999. O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando: OS TERMOS DA PORTARIA Nº 260 DE 07/07/93, PUBLICADA NO D.O.U. DE 08/07/93, DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE/SECRETARIA EXECUTIVA/MINISTERIO DA SAÚDE. - A indicação dos novos membros para ocupar os cargos vagos de suplentes da Diretoria Operacional, DDASS e Departamento de Recursos Humanos representando o segmento/SESPA, - A indicação dos novos membros titulares e suplentes do Colegiado de Secretário Municipais de Saúde - COSEMS/PA, deliberados em Assembleia Geral da entidade. RESOLVE: Nomear como os novos membros Titulares e Suplentes para a Comissão Intergestores Bipartite, representantes da Secretaria Executiva de Saúde Pública e COSEMS, ficando composta conforme discriminação a seguir: ESTADO Suplente: Norma Suely Barbosa de Vasconcelos, representando a Diretoria Operacional. Suplente: Maria Silvia Martins Comaru Leal, representando a Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde. Suplente: Lúcia Helena Moura Amênd, representando o Departamento de Recursos Humanos COSEMS/PA. Titular: Maurício Chercalla Khayat Suplente: Manoel Moreira Campos Titular: D'Artagnan Otávio Sampaio Cruz Suplente: Ismael da Silva Teixeira Titular: Nilson Santos Suplente: Ailton Souza Barros Titular: Wilmar Inácio Moia Suplente: Ed Wilson Dias e Silva Titular: Ana Lúcia Corrêa Almeida Suplente: Leonardo Lobato Titular: Márcia Helena Casanova Pereira Veloso Suplente: Adenair Vieira de Sá JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS Presidente da CIB em exercício

PORTARIA Nº 05 DE 01 MARÇO DE 1999 O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando: - OS TERMOS DA PORTARIA Nº 260 DE 07/07/93, PUBLICADA NO D.O.U. DE 08/07/93, DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE/SECRETARIA TÉCNICA/MINISTERIO DA SAÚDE. - A vacância no cargo de Suplência da Diretoria técnica na CIB. RESOLVE: Nomear Milene Farah Damous Castanho, como Membro Suplente de Janilene Andrade da Costa Nascimento, representando a Diretoria técnica. VALRY BITTENCOURT FERREIRA Presidente da CIB

PORTARIA Nº 30 DE 05 DE MARÇO DE 1999. O Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Resolução CES/PA nº 021/91, de 20.01.91, a qual criou a Comissão Especial de Habilitação para apreciação dos pleitos dos municípios às condições de gestão da NOB/SUS/96; Considerando o Decreto nº 3.174, de 16.11.98, que nomeia os novos membros do Conselho Estadual do Pará para o biênio 1998 - 2000 RESOLVE: Tornar público a nova composição constituída de 08 (oito) membros da Comissão Especial de Habilitação para o biênio 1998 - 2000, assim formatada: a) Representando o Conselho Estadual de Saúde do Pará PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO - SINDESSPA MYTSI MARY PEDROSA NUNES DA SILVA - GAPA PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO - SINDESSPA b) Representando a Comissão Intergestores Bipartite JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS - SESPA DEUSA MERIAN BRITO - SESPA

ANA PAIVA VASCONCELOS - SESPA CLEIDE ELMA RIBEIRO - COSEMS DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE Belém 05 de março de 1999 DR. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS Secretário Executivo de Saúde Pública, em exercício

CENTRAL DE NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS CNCDO PORTARIA Nº 31 DE 08 DE MARÇO DE 1999. O Secretário Executivo de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.151, de 05.11.98 do Exm. Sr. Governador do Estado do Pará, que instituiu e definiu as atribuições da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO; CONSIDERANDO a conclusão dos estudos técnicos, ético e legais do Grupo Especial de Trabalho, no que diz respeito à elaboração do Estatuto da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado do Pará, em obediência ao Art. 4º do supramencionado Decreto; CONSIDERANDO que o Estatuto é um dos documentos obrigatórios para o credenciamento das CNCDO junto ao Sistema Nacional de Transplante - SNT do Ministério da Saúde; RESOLVE: I - Aprovar, de acordo com a legislação vigente, o Estatuto da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado do Pará, mandando publicá-lo em sua íntegra no Diário Oficial do Estado. II - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 08 de março de 1999. VALRY BITTENCOURT FERREIRA Secretário Executivo de Saúde

ESTATUTO Título I DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES Capítulo I Seção I Das disposições gerais Art. 1º - O presente Estatuto tem por finalidade disciplinar a atuação da CENTRAL DE NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS - CNCDO, no Estado do Pará, cumprindo, assim, o que determina o Decreto Nº 3.151 de 5 de novembro de 1998, promulgado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, em conformidade com o que determina o SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES - SNT. Parágrafo Único - O Sistema Nacional de Transplantes tem como âmbito de intervenção, as atividades de conhecimento de morte encefálica, verificada em qualquer ponto do território nacional e a determinação do destino dos tecidos, órgãos e partes retiradas. Seção II Das coordenações estaduais Art. 2º - As Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou Órgãos Equivalentes, para que se integrem ao SNT, deverão instituir na respectiva estrutura organizacional, unidade com perfil e as funções definidas. Título II DA CENTRAL DE NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DO PARÁ Capítulo I Seção I Da sede, funcionamento e subordinação hierárquica Art. 3º - As Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO, serão as unidades executivas das atividades do SNT, afetas ao Poder Público. Para tal deverão se programar a fim de se prepararem para um funcionamento durante 24 horas por dia. Art. 4º - A Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Pará - CNCDO, terá sede nesta Capital, na Avenida Magalhães Barata, 992 - Bairro de São Brás. Parágrafo Primeiro - A Secretária Executiva de Saúde - SESPA, exercerá as funções de órgão estadual do SNT por intermédio da CNCDO, a quem se encontra direta e unicamente subordinada administrativa e financeiramente. Parágrafo Segundo - Tecnicamente, a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Pará mantém autonomia própria, salvo nos casos em que haja a necessidade premente de interferência do Secretário acima citado. Seção II Da coordenação Art. 5º - A Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Pará será Coordenada por médico já titular de cargo em comissão, designado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde para um período de dois anos, prorrogáveis ou não, respeitadas sempre, neste sentido, as conveniências e expectativas da SESPA. Parágrafo Primeiro - Com a finalidade de complementação às competências do Coordenador, em consequência da vastidão do espaço laboral, este contará com o auxílio direto de um Coordenador-Adjunto, indicado da mesma forma anterior. Parágrafo Segundo - Como perfil do coordenador da CNCDO, além de médico que goze de considerada reputação, deverá ser observada a sua experiência de pelo menos 01, (um), ano em administração na área de saúde, preferencialmente no Serviço Público, e familiarização com os problemas técnicos, éticos e legais relativos aos transplantes, devendo demonstrar haver atuado, pelo menos durante o mesmo período acima citado, em Serviço Médico de reconhecida qualidade, com participação em equipes que realizem transplantes de órgãos, inclusive com apresentação de trabalhos científicos, artigos, temas livres, teses, etc, relativos ao assunto, em eventos e/ou revistas médicas consideradas como idôneas na área das Ciências da Saúde. Parágrafo Terceiro - A fim de zelar pelos princípios éticos e legais que norteiam os Transplantes, qualquer membro que faça parte da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Pará, sob nenhuma hipótese poderá pertencer concomitantemente aos Programas Executores de Transplantes ou mesmo apenas chefá-los, devendo desincompatibilizar-se para tal, se assim o desejar. Seção III Das competências Art. 6º - Incumbe a CNCDO do Pará: I - coordenar as atividades de transplantes no âmbito estadual; II - promover a inserção de potenciais receptores, com todas as indicações necessárias a sua rápida localização e a verificação de compatibilidade do respectivo organismo para o transplante ou enxerto de tecidos, órgãos e partes disponíveis, de que necessite; III - classificar os receptores e agrupá-los segundo as indicações do inciso anterior, em ordem estabelecida pela data de inserção, fornecendo-se-lhes o necessário comprovante; IV - comunicar ao órgão central do SNT as inscrições que elevar para a organização da lista nacional de receptores; V - receber notificações de morte encefálica ou outra que enseje a retirada de tecidos, órgãos e partes para transplante, ocorrida em sua área de atuação; VI - determinar o encaminhamento e providenciar o transporte de tecidos, órgãos e partes retirados ao estabelecimento de saúde autorizado, em que se encontrar o receptor ideal, observado o disposto no inciso III deste artigo e em instituições ou regulamentos técnicos, expedidos na forma do artigo 28 do Decreto Federal No. 2.268/97; VII - notificar o órgão central do SNT da existência de tecidos, órgãos e partes não aproveitáveis entre os receptores inscritos em seus registros, para utilização dentre os relacionados na lista nacional; VIII - encaminhar relatórios anuais ao órgão central do SNT sobre o desenvolvimento das atividades de transplante em sua área de atuação; IX - exercer controle e fiscalização sobre as atividades de que trata o Decreto No. 2.268/97; X - aplicar penalidades administrativas por infração às disposições da Lei No. 9.434/



97, observando-se em todo o caso o devido processo legal, assegurando ao acusado o direito constitucional da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes;  
 XI - suspender, cautelarmente, pelo prazo máximo de sessenta dias, estabelecimentos e equipes especializadas, antes ou no curso do processo de apuração de infração que tenham cometido, se, pelos indícios conhecidos, houver fundadas razões de contumácia de risco de vida ou de agravos intoleráveis à saúde das pessoas;  
 XII - comunicar a aplicação de penalidade ao órgão central do SNT, que a registrará para consulta quanto as restrições estabelecidas no Parágrafo 2º do art. 21 da Lei No. 9.434, de 1997, e cancelamento, se for o caso, da autorização concedida;  
 XIII - acionar o Ministério Público do Estado e outras instituições públicas competentes, para repunir ilícitos cuja apuração não esteja compreendida no âmbito de sua atuação.

**Parágrafo Primeiro** - O Município considerado polo de região administrativa poderá instituir CNCDO, que ficará vinculada a CNCDO estadual.

**Parágrafo Segundo** - Os receptores inscritos nas CNCDO regionais, cujos dados tenham sido previamente encaminhados as CNCDO estaduais, poderão receber tecidos, órgãos e partes retirados no âmbito de atuação do órgão regional.

**Parágrafo Terceiro** - As centrais regionais aplica-se o disposto nos incisos deste artigo, salvo a apuração de infrações e a aplicação de penalidades.

#### Seção IV

##### Das equipes especializadas

**Art. 7º** - A composição das equipes especializadas será determinada em função do procedimento, mediante integração de profissionais autorizados na forma desta Seção.

**Parágrafo Primeiro** - Será exigível, no caso de transplante, a definição, em número e habilitação, de profissionais necessários à realização do procedimento, não podendo a equipe funcionar na falta de algum deles.

**Parágrafo Segundo** - A autorização será concedida por equipes especializadas, qualquer que seja a sua composição, devendo o pedido, no caso do parágrafo anterior, ser formalizado em conjunto e só será deferido se todos satisfizerem os requisitos exigidos nesta Seção.

**Art. 8º** - Além da necessária habilitação profissional, os médicos deverão instruir o pedido de autorização com:

I - certificação de pós-graduação, em nível, no mínimo, de residência médica ou título de especialista reconhecido no País;

II - certificação negativa de infração ética, passada pelo órgão de classe em que forem inscritos.

**Parágrafo Único** - Eventuais condenações, anotadas no documento a que se refere o inciso II deste artigo, não são indutoras do indeferimento do pedido, salvo em casos de omissão ou de erro médico que tenha resultado em morte ou lesão corporal de natureza grave.

**ART. 9º** - PARA O CREDENCIAMENTO DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS DEVERÃO SER TAMBÉM OBSERVADOS OS ITENS DISPOSTOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DO SNT, APROVADO PELA PORTARIA NO. 3.407 DES DE AGOSTO DE 1998, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E QUE DISCRIMINA MAIS DETALHADAMENTE AS EXIGÊNCIAS ACIMA REFERENDADAS.

#### Título II

##### DA DOAÇÃO DE PARTES

##### Capítulo I

##### Seção I

##### Da disposição para post mortem

**Art. 10º** - A retirada post mortem de tecidos, órgãos e partes do corpo humano destinados a transplante ou tratamento, deverá ser precedida de diagnóstico de morte encefálica, constatada e registrada por dois médicos no mínimo, um dos quais com título de especialista em neurologia, reconhecido no País, não participantes das equipes de remoção e transplante, mediante a utilização de critérios clínicos e tecnológicos definidos por resolução do Conselho Federal de Medicina.

**Parágrafo Primeiro** - Os prontuários médicos, contendo os resultados ou os laudos dos exames referentes aos diagnósticos de morte encefálica e cópias dos documentos de que tratam os arts. Segundo, parágrafo único, quarto e seis parágrafos quinto, sétimo nono e parágrafos segundo, quarto, sexto oitavo e décimo da Lei No. 9.434/97, quando couber, e detalhando os atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos, serão mantidos nos arquivos das instituições referidas no art. 2º. Da mesma lei, por um período mínimo de cinco anos.

**Parágrafo Segundo** - Será admitida a presença de médico de confiança da família do falecido no ato da comprovação e atestação da morte encefálica.

**Parágrafo Terceiro** - Salvo manifestação de vontade em contrário, nos termos da lei considerada, presume-se autorizada a doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, para finalidade de transplante ou terapêutica post mortem. Na ausência de manifestação de vontade do potencial doador, o pai, a mãe, ou o cônjuge poderá manifestar-se contrariamente a doação, o que será obrigatoriamente acatado pelas equipes de transplante e remoção.

##### Seção II

##### Da disposição de tecidos, órgãos e partes do corpo humano vivo

**Art. 11** - Qualquer pessoa capaz, nos termos da lei civil, pode dispor de tecidos, órgãos e partes de seu corpo para serem retirados, em vida, para fins de transplantes ou terapêuticas.

**Parágrafo Primeiro** - Só é permitida a doação referida neste artigo, quando se tratar de órgãos, partes ou partes de órgãos, tecidos ou partes, cuja retirada não cause ao doador comprometimento de suas funções vitais e aptidões físicas e mentais e nem lhe provoque deformação.

**Parágrafo Segundo** - A retirada, nas condições deste artigo, só será permitida, se corresponder a uma necessidade terapêutica, comprovadamente indispensável e insubstituível, da pessoa receptora.

**Parágrafo Terceiro** - Exigir-se-á, ainda, para a retirada de rins, a comprovação de, pelo menos, quatro compatibilidades em relação aos antígenos leucocitários humanos (HLA), salvo entre cônjuges e consanguíneos, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive.

**Parágrafo Quarto** - O doador especificará, em documento escrito, firmado também por duas testemunhas, qual tecido, órgão ou parte do seu corpo está doando para transplante ou enxerto em pessoa que identificará, todos devidamente qualificados, inclusive quanto a indicação de eudireção.

**Parágrafo Quinto** - O documento de que trata o parágrafo anterior, será expedido, em duas vias, uma das quais será destinada ao órgão do Ministério Público em atuação no lugar de domicílio do doador, com protocolo de recebimento na outra, como condição para concretizar a doação.

**Parágrafo Sexto** - Excetua-se do disposto nos Parágrafos 2º, 4º e 5º a adoção de medula óssea.

**Parágrafo Sétimo** - A adoção poderá ser revogada pelo doador a qualquer momento, antes de iniciado o procedimento de retirada do tecido, órgão ou parte por ele especificado.

**Parágrafo Oitavo** - A extração de parte da medula óssea de pessoa juridicamente incapaz poderá ser autorizada judicialmente, com o consentimento de ambos os pais ou responsáveis legais, se o ato não oferecer risco para a sua saúde.

**Parágrafo Nono** - A gestante não poderá doar tecidos, órgãos ou partes de seu corpo, salvo da medula óssea, desde que não haja risco para a sua saúde e a do feto.

##### Capítulo II

##### Seção III

##### Da retirada de tecidos, órgãos e partes

**Art. 12** - A retirada de tecidos, órgãos e partes poderá ser efetuada no corpo de pessoas com morte encefálica.

**Parágrafo Primeiro** - O diagnóstico de morte encefálica será confirmado, segundo os critérios clínicos e tecnológicos definidos em resolução do Conselho Federal de Medicina.

**Parágrafo Segundo** - São indispensáveis os procedimentos previstos no parágrafo anterior, quando a morte encefálica decorrer de parada cardíaca irreversível, comprovada por resultado inequívoco de exame eletrocardiográfico.

**Parágrafo Terceiro** - Não podem participar do processo de verificação de morte encefálica, médicos integrantes das equipes especializadas autorizadas, na forma do

Decreto No. 2.268/97, a proceder a retirada, transplante ou enxerto de tecidos, órgãos e partes.

**Parágrafo Quarto** - Os familiares, que estiverem em companhia do falecido ou que tenham oferecido meios de contato, serão obrigatoriamente informados do início do procedimento para a verificação da morte encefálica.

**Parágrafo Quinto** - Será admitida a presença de médico de confiança da família do falecido no ato de comprovação e atestação da morte encefálica, se a denota de seu comparecimento não tornar, pelo decurso do tempo, inviável a retirada, mencionando-se essa circunstância no respectivo relatório.

**Parágrafo Sexto** - A família carente de recursos financeiros poderá pedir que o diagnóstico de morte encefálica seja acompanhado por médico indicado pela direção local do SUS, observado o disposto no parágrafo anterior.

**Art. 13** - Antes da realização da necropsia, obrigatória por lei, a retirada de tecidos, órgãos ou partes poderá ser efetuada se estes não tiverem relação com a causa mortis, circunstância a ser mencionada no respectivo relatório, com cópia que acompanhará o corpo à instituição responsável pelo procedimento médico-legal.

**Parágrafo Único** - Excetua-se do disposto neste artigo os casos de morte ocorrida sem assistência médica ou em decorrência de causa mal-definida ou que necessite de ser esclarecida diante da suspeita de crime, quando a retirada, observadas as demais condições estabelecidas no Decreto No. 2.268/97, dependerá de autorização expressa do médico patologista ou legista.

##### Seção IV

##### Do Procedimento de Retirada

**Art. 14** - Todos os estabelecimentos de saúde deverão comunicar à CNCDO do respectivo Estado, em caráter de urgência, a verificação em suas dependências de morte encefálica.

**Parágrafo Único** - Se o estabelecimento de saúde não dispuser de condições para a comprovação da morte encefálica ou para a retirada de tecidos, órgãos e partes, segundo as exigências do Decreto No. 2.268/97, a CNCDO acionará os profissionais habilitados que se encontrarem mais próximos para efetuarem ambos os procedimentos, observado o disposto no referido Decreto.

**Art. 15** - Não se efetuará a retirada se não for possível a identificação do falecido por qualquer dos documentos previstos nos Parágrafos 1º e 6º e do Art. 14 do Decreto No. 2.268/97.

**Parágrafo Primeiro** - Se dos documentos do falecido constarem opções diferentes, será considerado válido, para interpretação de sua vontade, o de expedição mais recente.

**Parágrafo Segundo** - Não supre as exigências deste artigo o simples reconhecimento de familiares, se nenhum dos documentos de identificação do falecido for encontrado.

**Parágrafo Terceiro** - Qualquer rasura ou vestígios de adulteração dos documentos, em relação aos dados previstos nos parágrafos 1º e 6º do Art. 14 do Decreto No. 2.268/97, constituem impedimento para a retirada de tecidos, órgãos e partes, salvo se, no mínimo, dois consanguíneos do falecido, seja na linha reta ou colateral, até o segundo grau inclusive, conhecendo a sua vontade, quiserem autorizá-la.

**Parágrafo Quarto** - A retirada de tecidos, órgãos e partes do cadáver de pessoas incapazes dependerá de autorização expressa de ambos os pais, se vivos, ou de quem lhes destina, ao tempo da morte, o pátrio poder, a guarda judicial, a tutela ou curatela.

**Art. 16** - A retirada de tecidos, órgãos e partes do corpo vivo será precedida da comprovação de comunicação ao Ministério Público e da verificação das condições de saúde do doador para melhor avaliação de suas consequências e comparação após o ato cirúrgico.

**Parágrafo Único** - O doador será previa e obrigatoriamente informado sobre as consequências e riscos passíveis da retirada de tecidos, órgãos ou partes de seu corpo, para doação, em documento lavrado na ocasião, lido em sua presença e acrescido de outros esclarecimentos que pedir e, assim, oferecido à sua leitura e assinatura e de duas testemunhas, presentes ao ato.

##### Seção V

##### Da recomposição do cadáver

**Art. 17** - Efetuada a retirada, o cadáver será condignamente recomposto, de modo a recuperar, tanto quanto possível, sua aparência anterior, com cobertura das regiões com ausência de pele e enchimento, com material adequado, das cavidades resultantes da ablação.

##### Capítulo III

##### Seção I

##### Do consentimento do receptor

**Art. 18** - O transplante ou enxerto só se fará com o consentimento expresso do receptor, após devidamente aconselhado sobre a excepcionalidade e os riscos do procedimento.

**Parágrafo Primeiro** - Se o receptor for juridicamente incapaz ou estiver privado dos meios de comunicação oral ou escrita ou, ainda, não souber ler e escrever, o consentimento para a realização do transplante será dado por um de seus pais ou responsáveis legais, na ausência dos quais, a decisão caberá ao médico assistente, se não for possível, por outro modo, mantê-lo vivo.

**Parágrafo Segundo** - A autorização será aposta em documento, que conterá as informações sobre o procedimento e as perspectivas de êxito ou insucesso, transmitidas ao receptor, ou, se for o caso, às pessoas indicadas no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** - Os riscos considerados aceitáveis pela equipe de transplante ou enxerto, em razão dos testes aplicados serão informados ao receptor que poderá assumi-los, mediante expressa concordância, aposta no documento previsto no parágrafo anterior, com indicação das sequelas previsíveis.

##### Seção II

##### Do procedimento de transplante

**Art. 19** - Os transplantes somente poderão ser realizados em pacientes com doença progressiva ou incapacitante, irreversível por outras técnicas terapêuticas, cuja classificação, com esse prognóstico, será lançada no documento previsto no Parágrafo 2º do artigo anterior.

**Art. 20** - A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgão ou partes do corpo humano só será autorizada após a realização, no doador, de todos os testes para diagnóstico de infecções e afecções, principalmente em relação ao sangue, observando-se, quanto a este, inclusive os exigidos na triagem para doação, segundo dispõem a Lei No. 7.649, de 25 de janeiro de 1988, e regulamentos do Poder Executivo.

**Parágrafo Primeiro** - As equipes de transplantes ou enxertos só poderão realiza-los se os exames previstos neste artigo apresentarem resultados que afastem qualquer prognóstico de doença incurável ou letal para o receptor.

**Parágrafo Segundo** - Não serão transplantados tecidos, órgão e partes de portadores de doenças que constem de listas de exclusão expedidas pelo órgão central do SNT.

**Parágrafo Terceiro** - O transplante dependerá, ainda, dos exames necessários à verificação de compatibilidade sanguínea e histocompatibilidade com o organismo do receptor inscrito, em lista de espera, nas CNCDO.

**Parágrafo Quarto** - A CNCDO, em face das informações que lhe serão passadas pela equipe de retirada, indicará a destinação dos tecidos, órgão e partes removidos, em estrita observância a ordem de receptores inscritos, com compatibilidade para recebê-los.

**Parágrafo Quinto** - A ordem de inscrição, prevista no parágrafo anterior, poderá deixar de ser observada, se, em razão da distância e das condições de transporte, o tempo estimado de deslocamento do receptor selecionado tornar inviável o transplante de tecidos, órgãos ou partes retirados ou se deles necessitar quem se encontre em eminência de óbito, segundo avaliação da CNCDO, observados os critérios estabelecidos pelo órgão central do SNT.

##### Seção III

##### Dos prontuários

**Art. 21** - Além das informações usuais e sem prejuízo do disposto no Parágrafo 1º do art. 3º da Lei No. 9.434/97, os prontuários conterão:

I - no do doador morto, os laudos dos exames utilizados para a comprovação da morte encefálica e para a verificação da viabilidade da utilização, nas finalidades

previstas no Decreto No. 2.268/97, dos tecidos, órgãos ou partes que lhe tenham sido retirados e, assim, relacionados, bem como o original ou cópia autenticada dos documentos utilizados para a sua identificação;

II - no do doador vivo, o resultado dos exames realizados para avaliar as possibilidades de retirada e transplante dos tecidos, órgãos e partes doadas, assim como a comunicação, ao Ministério Público, da doação efetuada de acordo com o disposto nos Parágrafos 4º e 5º do art. 15 do Decreto No. 2.268/97;

III - no do receptor, a prova de seu consentimento, cópia dos laudos dos exames previstos nos incisos anteriores, conforme o caso e, bem assim, os realizados para o estabelecimento da compatibilidade entre seu organismo e o do doador.

**Art. 22** - Os prontuários, com os dados especificados no artigo anterior, serão mantidos pelo prazo de cinco anos nas instituições onde foram realizados os procedimentos que registram.

**Parágrafo Único** - Vencido o prazo previsto neste artigo, os prontuários poderão ser confiados à responsabilidade da CNCDO do Estado de sede da instituição responsável pelo procedimento a que se referam, devendo, de qualquer modo, permanecer disponíveis pelo prazo de 20 anos, para eventual investigação criminal.

##### Capítulo IV

##### Do sistema de lista única de espera

**Art. 23** - O sistema de lista única previsto no Inciso III do Artigo 4º e nos Incisos II, III e IV do Artigo 7º do Decreto No. 2.268 de 1997 é constituído pelos conjuntos de critérios específicos para a distribuição de cada tipo de órgão ou tecido para os receptores. Todos órgãos ou tecidos obtidos de doador cadáver, que para sua destinação contarem com receptores em regime de espera, deverão ser distribuídos segundo o sistema de lista única.

**Art. 24** - A inscrição dos pacientes no Sistema de Lista Única, conforme disposto no Decreto supracitado, dar-se-á na CNCDO com atuação na área de sua residência pelo estabelecimento de saúde ou pela equipe responsável pelo seu atendimento.

**Parágrafo Primeiro** - O paciente ao ser inscrito no sistema de lista única, deve receber do estabelecimento de saúde que encaminhou sua inscrição, o comprovante de sua inclusão expedido pela CNCDO, bem como as explicações específicas sobre os critérios de distribuição do órgão ou tecido ao qual se relaciona como possível receptor.

**Parágrafo Segundo** - A data de inscrição do paciente na lista única é o referencial para o início do cômputo do tempo de espera.

**Parágrafo Terceiro** - A transferência de inscrição de uma CNCDO para outra pode ocorrer mediante solicitação do receptor, encaminhada pelo estabelecimento ou equipe que passará a atendê-lo.

**Parágrafo Quarto** - Havendo transferência de inscrição do receptor, para o cômputo do tempo de espera será considerada a data da inscrição anterior.

**Art. 25** - O Sistema de Lista Única, para cada tipo de órgão, parte ou tecido possui três níveis de integração expresso nas listas nacionais, estaduais e regionais.

**Parágrafo Primeiro** - As listas nacionais serão constituídas pelos conjuntos das listas estaduais.

**Parágrafo Segundo** - As listas estaduais serão constituídas pelos conjuntos das listas das CNCDO sob sua jurisdição.

**Parágrafo Terceiro** - As listas regionais serão constituídas pelas inscrições dos pacientes na CNCDO regional.

**Parágrafo Quarto** - Mediante instrumento de cooperação formalizado entre Estados, as listas estaduais ou regionais poderão incluir pacientes de todo um outro Estado ou de região deste.

**Parágrafo Quinto** - Para a constituição de uma lista para determinado órgão ou tecido, a CNCDO deverá possuir, no território de sua atuação, estabelecimentos de saúde e equipes técnicas autorizadas para a realização do transplante ou enxerto correspondente.

**Art. 26** - Conforme determinam as normas já em vigor, os órgãos e tecidos viáveis captados no âmbito da CNCDO que, por razões técnicas ou logísticas não puderem ser transplantados na rede, serão encaminhados a outros centros desde que credenciados pelo Ministério da Saúde, priorizando os critérios de viabilidade e a participação de intercâmbio com a rede em número de notificações.

**Art. 27** - A seleção de receptor de rim procedente e de doador cadáver dar-se-á mediante aplicação de critérios aceitos pela Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO), incluindo compatibilidade sanguínea ABO, tipagem HLA, prova cruzada "Cross-match", reatividade contra panel (PRA), tempo em tratamento dialítico, além de dados clínicos e laboratoriais do doador e receptor.

**Art. 28** - A seleção de receptor de transplante de córnea dar-se-á mediante critérios universalmente aceitos pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia e ABTO, (ou seu equivalente para transplante de córnea), devendo participar da seleção a CNCDO, um oftalmologista da equipe de transplante e um representante dos pacientes.

**Art. 29** - A seleção de receptores de transplantes de outros tecidos ou órgãos obedecerá critérios já universalmente aceitos pelo Sistema Nacional de Transplantes, Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e pela própria ABTO ou outros critérios que no futuro venham a ser estabelecidos pelos mesmos órgãos.

##### Título III

##### Da criação de órgãos controladores

**Art. 30** - Fica criado a partir da vigência deste Estatuto o CONSELHO TÉCNICO da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Pará cuja finalidade será a de discutir os aspectos éticos, legais e técnicos e, através de votações, tomar decisões inerentes a casos levados ao mesmo.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros pertencentes ao Conselho serão representantes de cada especialidade envolvida com transplantes, um membro do Conselho Regional de Medicina e um membro do Ministério Público. Todos indicados pelo Excmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, ouvido o Coordenador da CNCDO.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao Coordenador da CNCDO a Presidência do Conselho, sendo o seu voto, apenas utilizado nos casos de empate.

##### Título IV

##### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 31** - A partir da vigência deste Estatuto tecidos, órgãos ou partes não poderão ser transplantado em receptor não indicado pelas CNCDO.

**Art. 32** - Não se admitirá inscrição de receptor de tecidos, órgãos ou partes, em mais de uma CNCDO.

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a duplicidade de inscrição, o órgão Central do SNT notificará o receptor para fazer a sua opção por uma delas, no prazo de quinze dias, vencido o qual, sem resposta, excluirá da lista a mais recente e comunicará o fato a CNCDO, onde ocorreu a inscrição, para igual providência.

**Parágrafo Segundo** - A inscrição em determinada CNCDO não impedirá que o receptor se submeta a transplante ou enxerto em qualquer estabelecimento de saúde autorizado, se pela lista sob controle do órgão central do SNT, for o mais indicado para receber tecidos, órgãos ou partes retirados e não aproveitados, de qualquer procedência.

**Art. 33** - Caberá aos estabelecimentos de saúde e as equipes especializadas autorizadas a execução de todos os procedimentos médicos previstos neste Estatuto, que serão remunerados segundo os respectivos valores fixados em tabela aprovada pelo Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único** - Os procedimentos de diagnóstico de morte encefálica, de manutenção homeostática do doador e da retirada de tecidos, órgãos ou partes, realizados por estabelecimento hospitalar privado, poderão, conjunta ou separadamente, ser custeados na forma do *caput*, independentemente de contrato ou convênio, mediante declaração do receptor, ou, no caso de óbito, por sua família, na presença de funcionários da CNCDO, de que tais serviços não lhe foram cobrados.

1º C.R.S / SESA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE  
ERRATA

PORTARIA N.º 032 DE 24 / 02 / 99

ONDE SE LÊ: 349030 : R\$ 1.000,00  
349036 : R\$ 5.000,00

LEIA-SE: 349030 : R\$ 2.000,00  
349036 : R\$ 4.000,00



### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 10º  
 Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 49/96  
 PARTE CONTRATANTE: COSANPA - CGC 04.945.341/0001-90 e ESTACON ENGENHARIA S/A - CGC 04.946.406/0001-12  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de obras civis para recuperação e melhoria do sistema de abastecimento de água e esgotos dos bairros Jaderlândia III e Milagre, em Castanhal-Pa.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 04/96  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$1.739.966,39  
 DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:  
 1ª data: 22.04.97 - valor R\$90.856,92  
 2ª data: 30.09.97 - valor R\$339.035,33  
 3ª data: 14.11.97 - (Prazo)  
 4ª data: 16.02.98 - (Prazo)  
 5ª data: 18.05.98 - (Prazo)  
 6ª data: 29.07.98 - (Prazo)  
 7ª data: 04.08.98 - Supressão de valor R\$178.978,08  
 8ª data: 30.11.98 - valor R\$183.007,18  
 9ª data: 29.01.99 - (Prazo)  
**JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual por 30 dias, de acordo com o Item II, Parágrafo 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.  
**TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO:** 01.03.99 a 31.03.99  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CEF e Governo do Estado  
**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.99  
**ORDENADOR DA DESPESA:** Ramiro Jayme Bentes  
 Diretor Presidente  
 Luiz Otávio Collyer Pontes  
 Adm. e Financeiro  
 Wady João Homei da Costa  
 Diretor de Engª e Tecnologia

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 8º

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 18/97  
 PARTE CONTRATANTE: COSANPA - CGC 04.945.341/0001-90 e ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - CGC 04.949.426/0001-47  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de serviços e obras destinadas a conclusão do 7º e 8º Setores de Distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de Belém-Pa.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 01/97  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$3.433.081,03  
 DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:  
 1ª data: 12.08.97 - (Prazo)  
 2ª data: 06.01.98 - valor R\$323.285,35  
 3ª data: 18.06.98 - (Prazo)  
 4ª data: 31.08.98 - valor R\$453.190,67  
 5ª data: 16.09.98 - (Prazo)  
 6ª data: 30.10.98 - (Prazo)  
 7ª data: 30.12.98 - (Prazo)  
**JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual por 30 dias, de acordo com o Parágrafo 1º Item II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.  
**TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO:** 28.02.99 a 30.03.99  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CEF e Governo do Estado  
**DATA DA ASSINATURA:** 26.02.99  
**ORDENADOR DA DESPESA:** Ramiro Jayme Bentes  
 Diretor Presidente  
 Luiz Otávio Collyer Pontes  
 Adm. e Financeiro  
 Wady João Homei da Costa  
 Diretor de Engª e Tecnologia  
 Belém (PA), 03 de março de 1999  
 CPL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 04/99  
 FIRMA VENCEDORA: ASPIN ENGª COM. E SERVIÇOS LTDA  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho  
 Belém, 08 de março de 1999  
 CPL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º  
 PARTES: COSANPA e ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
 OBJETO: Contratação de 40 estagiários para atividades referentes a serviços na Área Comercial  
 VIGÊNCIA: Até janeiro de 2.000  
 DATA DE ASSINATURA: 01.03.99  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Ramiro Jayme Bentes  
 Diretor Presidente  
 Luiz Otávio Collyer Pontes  
 Diretor Adm. e Financeiro  
 Belém, 08 de março de 1999  
 CPL

### DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 127/99-DP-G, DE 05.03.99.**  
 RETIRAR A GRATIFICAÇÃO DE 70% POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA REGINA CÉLIA BAYMA PINHEIRO, MATRÍCULA Nº 578944-43-011, LOTADA NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, A CONTAR DE 01/03/99.  
**PORTARIA Nº 128/99-DP-G, DE 08.03.99.**  
 COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CASA CIVIL O DEFENSOR PÚBLICO RAUL DE SANTA HELENA COUTO, MATRÍCULA Nº 3083225-013, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/03/99, ATÉ ULTIMIOR DELIBERAÇÃO

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**  
 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/99)  
 A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 032/98 Gab/Hemopa, de 26.02.98, responsável pela Concorrência Pública Nacional Nº 001/99-HEMOPA/REFORSUS, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos Técnico-Laboratoriais e Material Permanente, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados, nos termos da legislação que rege a matéria, o resultado do julgamento da fase de habilitação preliminar, nos seguintes termos:  
 1) Empresas declaradas habilitadas: AFONSO CRUZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ASEM NPBI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BIOSYSTEMS COMERCIAL LTDA; FANEM LTDA; HEMO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; HEMOBLU INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; IMOSA LTDA; J. C. LINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; MEDTEXTIL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.  
 2) Empresas declaradas inabilitadas: CIRUBEL-CIRÚRGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E ODONTOPLAST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, em decorrência da não comprovação de elegibilidade, com fundamento nas cláusulas 9.1.1 (b); 13.1; 13.2; 14.1; 14.2; 14.3 e 14.4.  
 Ficam os representantes legais das empresas supra citadas, e outros interessados, a comparecerem à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas, que ocorrerá em sessão pública no dia 11.03.99, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira sessão do procedimento licitatório referenciado. Auditório da Fundação Hemopa, Belém (Pa), 08 de março de 1999.  
**HÉLDER LUIS SILVA PANTOJA**  
 Presidente da CPL/Hemopa

### IMPrensa Oficial DO ESTADO

#### RESUMO DE PORTARIA DESIGNAÇÃO

**PORTARIA Nº 013 DE 01.02.99**  
 SERVIDOR: PAULO CÉSAR SANTA BRÍGIDA COSTA  
 CARGO: ASSESSOR ESPECIAL  
 NÍVEL DO DAS: DAS 01.2  
 DATA: 01.02.99  
 \*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28896 de 03.02.99  
**ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS**  
 Diretor Presidente, em exercício.

#### LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA Nº 036 DE 03.03.99**  
 SERVIDOR: CLEONICE SEVERINO MARQUES  
 MATRÍCULA: 3151549-010  
 CARGO: Auxiliar de Atividades Gráficas  
 Nº DE DIAS: 48 (quarenta e oito)  
 PERÍODO: 02.03.99 a 18.04.99, em prorrogação

#### FÉRIAS

**PORTARIA Nº 037 05 DE MARÇO DE 1999**  
 O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora desta Autarquia, abaixo relacionada:  

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Rozane Maria Miranda de Souza	1997	08.03.99 a 06.04.99

 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS**  
 Diretor Presidente, em exercício

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

#### SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTILS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ATA NR. 42**  
**DESPACHOS DE 5 DE MARÇO DE 1999 A 5 DE MARÇO DE 1999.**  
 Documentos D E F E R I D O S: \*\*\* Firma Individual: Registro \*\*\*: 98/0482445 A E ARAES DE SOUSA, 99/0052966 R A A LIMA COMERCIO, 99/0065820 K.F.M TORRES, 99/0065847 T.R. CRUZ NET, 99/0065880 VANDERLEI SOFIATTI, 99/0069001 R A DIAS ELETRICIDADES EM GERAL, 99/0069982 VERACY F COELHO, 99/0071197 WANDERLAN P DUARTE, 99/0072266 E C T SOUSA, 99/0072312 ORDA SILVA SOBRINHO, 99/0074030 L A SILVA COMERCIO. \*\*\* Firma Individual: Anotações \*\*\*: 99/0060276 GLORIA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO ME, 99/0069150 E L ASSIS MAGAZINE ME, 99/0071553 J F M THEREZO COMERCIAL DISTRIBUIDORA, 99/0072240 FRANCISCO A DE AGUIAR M, 99/0072797 MALVINO DE SOUZA ME. \*\*\* Firma Individual: Cancelamento \*\*\*: 99/0071103 IZAMAR PEREIRA DO NASCIMENTO ME. \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Contrato \*\*\*: 99/0001784 BERNARDES & SANTA ROSA LTDA, 99/0065529 IMOBILIARIA E ASSESSORIA DE COBRANÇAS LIDER LTDA, 99/0067025 SANCOSTA SERVICOS LTDA, 99/0068897 SKOPLAN COMERCIO LTDA, 99/0069362 GUEDES COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, 99/0070344 B & M J PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 99/0071251 AUTO SOS VIGILANTE LTDA, 99/0071294 TUNASA FUNDEOS DA AMAZONIA LTDA, 99/0071375 CAD CONSTRUTORA LTDA, 99/0071464 SILMAR SILVA REPRESENTAÇÃO LTDA, 99/0071502 BRASIL NORTE EMPREENDIMENTO

TURISTICO LTD, 99/0072835 N G S COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, 99/0072860 CELEIRO DE GRAO S DE ULIANOPOLIS LTDA. \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Alterações \*\*\*: 99/0055159 TORNEADORA FABRIMAQ LTDA ME, 99/0062244 RIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0063143 LOJA MOVEHIL LTDA EPP, 99/0064573 LUDUVINA TURISMO LTDA, 99/0065138 AERAS MADEIRAS COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, 99/0068137 M7 PROPAGANDA LTDA, 99/0069729 VERDEJANTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 99/0069737 MONTEIRO TRANSPORTES E CARGAS LTDA, 99/0072789 GAMA TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, 99/0072819 GAMA TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, 99/0072878 PIAZINHO MODA INFANTIL LTDA ME, 99/0074056 RESTAURANTE TOCANTINS LTDA ME, 99/0074110 CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA. \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Distrato \*\*\*: 99/0071405 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PINHO LTDA. \*\*\* Sociedade Anonima - SA: Documentos de SA. \*\*\*: 99/0071260 VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUARIA S. \*\*\* Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\*: 99/0032795 NORPLAST PLASTICOS DO NORTE SA, 99/0070719 CEMON ENGENHARIA LTDA, 99/0070727 CEMON ENGENHARIA LTDA, 99/0070751 CEMON ENGENHARIA LTDA, 99/0071200 BLB ELETRONICA LTDA. \*\*\* Microempresa: Enquadramento \*\*\*: 98/0482453 A E ARAES DE SOUSA, 99/0052974 R A A LIMA COMERCIO, 99/0063275 S M DA COSTA TOME, 99/0065537 IMOBILIARIA E ASSESSORIA DE COBRANÇAS LIDER LTDA, 99/0065839 K F M TORRE, 99/0065855 T R CRUZ NETO, 99/0069010 R A DIAS ELETRICIDADE EM GERAL, 99/0069990 VERACY F COELHO, 99/0070352 B & M J PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 99/0072843 N G S COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, 99/0074048 L A SILVA COMERCIO, 99/0074102 M I S LEITE, 99/0074218 VANDERLEI SOFIATTI. \*\*\* Documentos em E. N. I. G. E. N. C. I. A. \*\*\*: 98/0450357; 98/0450381; 99/0033180; 99/0056503; 99/0061167; 99/0065774; 99/0065782; 99/0067335; 99/0069478; 99/0070670; 99/0070700; 99/0070735; 99/0070832; 99/0070840; 99/0070867; 99/0070883; 99/0070921; 99/0070948; 99/0070964; 99/0071138; 99/0071146; 99/0071154; 99/0071219; 99/0071227; 99/0071235; 99/0071278; 99/0071405; 99/0071413; 99/0071430; 99/0071472; 99/0071669; 99/0071677; 99/0071693; 99/0071898; 99/0071901; 99/0072231; 99/0072320; 99/0072339; 99/0072355; 99/0072363; 99/0072517; 99/0072940; 99/0073033; 99/0073041; 99/0073149; 99/0074285. \*\*  
 LIVROS DEFERIDOS: PARA INDUSTRIAL S/A, 99/0067491; GOLDEN SKY CORRET. DE SEGUROS DE VIDA CAPIT. E PREV. PRIVADA LTDA, 99/0069494; NORPLAST PLASTICOS DO NORTE S/A, 98/0475333, 98/0475341. \*\*\* JORNAIS DEFERIDOS: 99/0071308; 99/0071324; 99/0071316. \*\*\*\*\*  
 Autorizo a Publicação  
**DILERMANDO GUEDES CABRAL**  
 Secretario-Geral

### EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo Nº 0580/99, decidiu acolher Parecer Jurídico que opinou pela Inexigibilidade de Licitação para aquisição de Unidade de Tratamento por Osmose Reversa, para uso em hemodiálise através da empresa Ital Service representações, Importações e Exportações Ltda, representante e distribuidora exclusiva para a região Norte do Brasil da marca Systems USA, com base no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

**OTON GARCIA DAMASCENO**  
 Diretor Administrativo - EPOL

O Presidente da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo Nº 0580/99, resolveu ratificar a decisão do Diretor Administrativo, reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação.  
 Belém, 08 de março de 1999.

**NILO ALVES DE ALMEIDA**  
 Presidente/ EPOL

### COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

#### PORTARIA Nº 030/99 - D.R.H.

Conceder a funcionária REGINA CÉLIA FEIO PENHA, (uma) diária de viagem no valor de R\$30,00 (Trinta reais) por ter viajado no dia 10/02/99, a fim de participar do I Encontro de Turismo da Região Nordeste de Castanhal-PA.

#### PORTARIA Nº 031/99 - D.R.H.

Exonerar o Sr. JOSÉ AUGUSTO CORREA DA SILVA, do cargo de Assessor II da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, a partir de 08/03/99, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 031/99 - D.R.H.

Exonerar o Sr. FABRÍCIO BACELAR MARINHO, do cargo de Assessor II da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, a partir de 08/03/99, revogadas as disposições em contrário.  
 Dê-se Ciência, cumpra-se e registre-se.  
 Belém-PA, 08 de março de 1999.

**ADENAUER GÓES**  
 Presidente

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 099/99 - DGPC BELÉM, 04 DE MARÇO DE 1999.**  
 JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...  
**CONSIDERANDO** as normas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas.  
**RESOLVE:**  
 Cancelar de acordo com o art. 77, VII c/e art. 96 da Lei nº 5810 de 24 01 94, a contar de 22.02.99, A LICENÇA PARA ACOMPANHAR CONJUGE, concedida através da portaria nº 694/95 DG de 12 07 95, a servidora FRANCIELMA TEIXEIRA DO ROSARIO NASCIMENTO, Datilógrafa, Classe "A", Matrícula nº 5208904-016,



lotada na Polícia Civil do Estado do Pará.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DR. LAURISTON JOSE LUNA GOES  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em Exercício

PORTARIA Nº 029/99 - DGPC/DIVERSOS  
BELÉM, 02 DE MARÇO DE 1999

Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...  
CONSIDERANDO: Incorreções na confecção da Portaria nº 760/98-DPO, datada de 15/12/98, e publicada no Boletim Interno;  
CONSIDERANDO: Incorreções na confecção da Portaria nº 016/99-GAB/DGPC, datada de 09/22/99, e publicada no Boletim Interno;  
RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 760/98-DPO, datada de 15/12/98 e atos dela decorrentes;  
II - Tornar sem efeito a Portaria nº 016/99-GAB/DGPC, datada de 09/22/99 e atos dela decorrentes;  
III - REMOVER, no interesse do serviço policial, o DPC - ODMAR FERREIRA da Delegacia de Polícia de ANANINDEUA para a Delegacia de Polícia de MARTUBA;  
IV - Determinar ao Departamento de Administração Policial para adoção das providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DR. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 027/99 - DGPC/PAD BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 1999.  
O Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais etc...  
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 022/99-DGPC, datado de 08.02.99, que determina a instauração de Processo Administrativo, com o fim de apurar as circunstâncias em que ocorreu o acidente envolvendo o servidor ABRAÃO DAS CHAGAS MACIEL JÚNIOR - Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido no dia 22.11.98, na Avenida Augusto Montenegro;  
CONSIDERANDO o procedimento estabelecido pelo Decreto nº 2.490/94, nos termos de seu artigo 4º, imperativo legal, portanto, para que seja assegurado ao servidor, o pagamento do Seguro Acidente de Trabalho requerido;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo com o propósito de que sejam esclarecidas as circunstâncias em que ocorreu o acidente do IPC - ABRAÃO DAS CHAGAS MACIEL JUNIOR, objetivando comprovar a ocorrência do acidente quando o servidor encontrava-se no exercício da função.

II - Designar o Dr. CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA - Delegado de Polícia Civil, para presidir o presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DR. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 028/99 - DGPC/PAD BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 1999.  
O Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais etc...  
CONSIDERANDO que os servidores WELLINGTON GILBERTO DE CARVALHO CHAVES e RICARDO DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA, ambos ocupantes do cargo de Motorista Policial Civil, foram indicados administrativamente através do Processo Disciplinar nº 070/98-DGPC, de 20/07/98, pela prática de irregularidades no exercício da função.

CONSIDERANDO a Comissão Processante concluir que o servidor WELLINGTON GILBERTO DE CARVALHO CHAVES transgrediu o Art. 190, itens VI e VII, Art. 194 e seu Parágrafo Único e Art. 184, itens II, III e IV da Lei nº 5.810/94, sendo passível ao que preceitua o Art. 76, item III c/c o Art. 81, item III da Lei nº 022/94, deixou de indicar o servidor RICARDO DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA, sugerindo que a transgressão do mesmo seja apurada através de Apreciação Administrativa Interna.

CONSIDERANDO: A Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial manifestou-se em Parecer nº 069/99-CJLP, da lavra do Dr. CLAUDIO MARQUES MAUES, sugerindo que seja declarada NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 070/98-DGPC, de 20/07/98, em virtude de verificação de vícios sanáveis no processo presente, opinando ainda, que seja constituída nova Comissão Processante para apuração dos fatos.

RESOLVE:

I - Acolher o Parecer nº 069/99 da Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial;

II - DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 070/98, de 20/07/98, o qual deverá ser corrigido a partir da instrução, inclusive, pois a mesma refere-se somente ao indiciado WELLINGTON GILBERTO DE CARVALHO CHAVES - Motorista Policial Civil, deixando de tipificar as transgressões do servidor RICARDO DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA - Motorista Policial Civil, citado na portaria de instauração do processo.

III - Determinar a devolução dos Autos à Corregedoria Geral de Polícia Civil que constitui outra Comissão Processante para apuração dos fatos, a partir das falhas constantes nos Autos;

IV - Determinar à Secretaria da Delegacia Geral e à Corregedoria Geral de Polícia Civil as providências necessárias ao total cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DR. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 11 de março de 1999, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 984261-00  
Responsáveis: Donival José Pereira e Denis Holanda Falcão  
Origem: Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de março de 1999.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO  
SECRETÁRIO GERAL

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 007/99 - UEPA

A Rectora da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Concurso Vestibular/99 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convida para Matrícula no dia 09.03.99, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UEPA (Trav. Perebebuí, 2623) o candidato abaixo relacionado:

Nº de Inscrição	NOME	PONTUAÇÃO
02854-1	Jailson Silva Alves	1615
Belém, 08 de março de 1999		
MÁRIA ISABEL CASTRO AMAZONAS		
Rectora da Universidade do Estado do Pará		

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 003/99

MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA - ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A  
OBJETO: LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL  
VIGÊNCIA: 01.03.99 À 29.02.2000  
VALOR: R\$ 915,00 (MENSAL) - R\$ 10.980,00 (ANUAL)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: BELÉM - PA.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 018/98 - ASIPAG  
Convênio Originário nº: Convênio nº 065/98 - ASIPAG  
Objeto do Convênio Originário: ajuda para aquisição de veículo para as atividades assistenciais de Brasil Novo.  
Valor do Convênio Originário: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).  
Objeto e Justificativa do Aditamento: prazo de vigência.  
Vigência do Aditamento: 06 (seis) meses.  
 Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 35201, Programa de Trabalho 1508104863509 e Fonte de Recursos 001, Elemento de Despesa 454041.  
 Ordenador Responsável: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
 Aditivos Anteriores: Não tem

Nº do Termo Aditivo: 019/98 - ASIPAG  
Convênio Originário nº: Convênio nº 066/98 - ASIPAG  
Objeto do Convênio Originário: ajuda para reforma da lavanderia Comunitária na sede do município de Brasil Novo.  
Valor do Convênio Originário: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).  
Objeto e Justificativa do Aditamento: prazo de vigência.  
Vigência do Aditamento: 06 (seis) meses.  
 Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 35201, Programa de Trabalho 1508104863510 e Fonte de Recursos 001, Elemento de Despesa 454041.  
 Ordenador Responsável: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
 Aditivos Anteriores: Não tem

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS  
PORTARIA Nº 008/99 DE 03 DE MARÇO DE 1999.

Nome do servidor: José Maria de Abreu Mattos Neto  
Exercício: 98/99  
Período: 01/04 a 30/04/99.

PORTARIA Nº 010/99 DE 03 DE MARÇO DE 1999.

Nome do servidor (a): Luciola Maria Silva Santos  
Exercício: 98/99  
Período: 01/04 a 30/04/99.

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

COMUNICAMOS AOS PARTICIPANTES DO CONVITE Nº 007/99 que a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, conheceu e não deu provimento ao recurso interposto pela Firma Miraquita Viagens e Turismo Ltda, mantendo sua decisão. Outrossim, designamos o dia 11 de março de 1999, às 10:00 horas para abertura dos envelopes das Propostas.  
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99  
Objeto: Reurbanização de obras de infra-estrutura do Conjunto Residencial Ulisses

Guimarães (Nova Maracamba IV).  
Data/hora: 25.03.99 às 09:00 horas.  
Local: Auditório da COHAB/PA, sito na Passagem Gama Malcher, 361, Souza, com acesso pela Av. Almirante Barroso, Belém/PA.  
Belém, 08.03.99  
Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO  
NÚMERO DO CONTRATO (OES): 023/99

parte contratante: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, CGC/MF 04.887.055/0001-16 x ENPREL - Engenharia, Projetos e Representações Ltda, CGC/MF 15.305.915/0001-82  
objeto do contrato: Execução de novo levantamento Plani-altimétrico e semi-cadastral do Conjunto Residencial Tauri, com área de 20,29 hectares, localizado no Município de Ananindeua, neste Estado.  
modalidade de licitação: dispensa, Art. 24, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93  
termo inicial e final do contrato: 09.03.99 a 19.03.99  
valor do contrato: R\$ 8.623,25 (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).  
dotação orçamentária: 3.1.02.07 - Despesas Indiretas com Obras, Recursos Próprios, Orçamento/99.  
data da assinatura do contrato: 08.03.99  
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento  
foro: Belém/PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º

número do contrato originário: 026/97  
parte contratante: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, CGC/MF 04.887.055/0001-16 x Pólo de Assessoria Ltda, CGC/MF 32833.329/0001-20  
objeto do contrato originário: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, e treinamento empresarial, na realização do programa de desenvolvimento institucional da COHAB  
modalidade de licitação: Inexigibilidade 001/97  
valor do contrato originário: R\$ 128.080,00 (cento e vinte e oito mil, oitenta reais) justificativa e objeto do termo aditivo: Art. 57, I e III, da Lei Federal 8.666/93  
Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Serviços.  
Termo Inicial e Final do Termo Aditivo: 09.03.99 a 09.08.99  
valor do aditamento: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)  
dotação orçamentária: 3.1.06.03.005.001 - Serviços Técnicos Contratados - Pessoa Jurídica, recursos próprios, orçamento/99.  
data da assinatura: 01.03.99  
ordenador responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

RETIFICAÇÃO  
NO DOE Nº 28.915, DE 04.03.99.  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º.  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 011/98.

Incluir: Valor do Aditamento: R\$ 17.359,81 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 023/99/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 01 de 26 de agosto de 1994, da Secretaria de Assistência e Saúde do Ministério da Saúde.

R E S O L V E :  
1- TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 047/95/CRM.  
2- NOMEAR os servidores a seguir, para comporem a nova Comissão de Farmácia e Terapêutica:

NOME	CARGO
IRINA CARLA DO ROSÁRIO SOUZA CARNEIRO	Médico Matrícula nº 5175160-015
JAMILSON FERNANDEZ DA SILVA	Médico Matrícula nº 5171628-017
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO	Médico Matrícula nº 0082732-019
NORMA SUELY DE CARVALHO FONSECA	Médico Matrícula nº 5180864-021
NEILA MARIA DAHAS JORGE ROCHA	Médico Matrícula nº 5085703-011
VÂNIA CECÍLIA DA SILVA PRATO	Médico Matrícula nº 5430062-011
RICARDO DE ALMEIDA QUINTAIROS	Médico Matrícula nº 5722101-011
ADERVANE LIMA DE SOUZA	Médico Matrícula nº 0082570-027
ALEXANDRE LOPES MIRALHA	Médico Matrícula nº 5762200-014
MARIA YEDA SISO DE OLIVEIRA	Médico Matrícula nº 5760291-010
MARIA DAS GRAÇAS TAPPEBECK BENTES	Enfermeiro Matrícula nº 5175798-015
SUELY GONÇALVES NEVES BRAGA	Farmacêutico Biopirâmico Matrícula nº 5174570-019
CARVALDO FEIO BOULHOSA	Médico Matrícula nº 6562382 (M. da Saúde)

3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
Belém, 08 de março de 1999  
Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/99.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, para compra de reativos junto a firma IMPORMEDICAL COMÉRCIO IMP. LTDA, representante exclusiva da EMPRESA RADIMETER INTERNATIONAL A/S, para a venda de produtos médicos em todo território nacional, conforme solicitação da Coordenadoria de Suprimento e RATIFICAÇÃO da Presidente

Belém, 08 de março de 1999.  
Hélio Franco de Macedo Junior  
Presidente da FSCMP





CGC Nº 05.053.020/0001-44

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 1998

A Diretoria da ALBRAS-Alumínio Brasileiro S/A, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de seus acionistas o presente Relatório e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 1998 acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes.

### INDUSTRIAIS

Em 1998 a ALBRAS produziu 342.381 toneladas de alumínio primário, representando um incremento de 6,3601 na produção e uma redução no s custos da ordem de 6,2% comparado ao ano de 1997.

### COMERCIAIS

Foram comercializadas 336.574 toneladas de alumínio assim distribuídas:

	MERCADO INTERNO	MERCADO EXTERNO	TOTAL
QUANTIDADE VENDIDA (t)	6.809	329.765	336.574
FATURAMENTO (R\$ mil)	10.828	512.992	523.820
FATURAMENTO (US\$ mil)	9.234	443.202	452.436

O preço médio de venda em 1998 foi de US\$1.344,28/t, significativamente inferior à média do período de 1997 (US\$1.557,43/t), e ao preço previsto no orçamento para o ano de 1998 (US\$1.600/t).

Da produção de 1998 foram destinadas 3.181t para a confecção dos barramentos utilizados no projeto de compensação magnética.

### INVESTIMENTOS / TECNOLOGIA

A compensação magnética dos fornos da redução resultou em aumento na eficiência de corrente e redução no consumo específico de energia. Os fornos das reduções III e IV foram totalmente compensados e os fornos das reduções I e II estão em fase final de conversão, com conclusão prevista para fevereiro de 1999.

Foram substituídos os computadores de controle de processo da produção nas reduções I e II e implantada a automação das plantas de tratamento de gases.

O alargamento dos blocos de anodo resultou em aumento do ciclo anódico e da amperagem da corrente das reduções.

Foi concluída a reforma do 2º forno de cozimento de anodos dos 4 existentes, o que tem contribuído para redução de custos e melhorias operacionais.

### ADMINISTRATIVAS

Durante o ano de 1998 prosseguiu-se com o plano plurianual de melhoria da produtividade ligote/empregado/mês, conforme quadro abaixo:

	1997	1998
A. PRODUÇÃO	336.021 t	342.381t
B. EFETIVO EM 31/12	1.472	1.393
C. MÉDIA EFETIVO/ANO	1.538	1.413
D. A/C	18,2	20,2

Está em fase de implantação um novo sistema corporativo integrado para controle de recursos humanos e finanças.

Conforme estabelecido em nossas metas para 1998, houve um maior compartilhamento de atividades afins com a ALUNORTE.

Em outubro tiveram início as obras de reforma do prédio do ambulatório para transformá-lo em

um mini-hospital.

Firmado convênio com a Caixa Econômica Federal para financiamento da venda de casas da empresa para empregados e terceiros. Até o final de 1998 foram vendidas 299 casas.

### MEIO-AMBIENTE

Em continuação à sua política de preservação ambiental, a ALBRAS manteve seus índices de emissão abaixo dos limites legais, contando para isso com os mais modernos equipamentos de controle de poluição.

### SEGURANÇA DO TRABALHO

Em junho foi lançada a "Campanha Risco Zero", resultando em redução dos índices de acidentes pessoais sérios e de acidentes sérios com danos materiais.

Em 25 de novembro, ultrapassamos a barreira dos 2 milhões de homens/hora sem acidentes com perda de tempo, o que corresponde a 277 dias sem acidentes com afastamento.

### PREMIAÇÕES

Recebemos em setembro o prêmio da ABPA Associação Brasileira de Prevenção de Acidentes pela redução de mais de 20% da taxa de frequência (0,35) de acidentes com perda de tempo.

No mês de novembro recebemos o Prêmio de Qualidade e Produtividade conferido pela CNI Confederação Nacional da Indústria nas etapas estadual, regional e nacional pelo trabalho intitulado "Exaustão e Lavagem a Seco de Fumos de Piche".

### RELAÇÕES COM A COMUNIDADE

Destaca-se a reforma e ampliação do Colégio Estadual de 1º e 2º Grau Eduardo Angelim, na Vila dos Cabanos.

Iniciadas as obras de construção da unidade de reciclagem e compostagem de lixo da Vila dos Cabanos.

A ALBRAS vem apoiando as empresas e instituições locais no sentido de desenvolvê-las quanto ao gerenciamento pela qualidade. Destacando-se dentre outros: Governo do Estado do Pará, Telepará, Universidade Federal do Pará, Unama e Tribunal de Contas do Estado do Pará.

### ECONÔMICO/FINANCEIRO

Do total desfavorável de R\$ 142.629 mil da variação cambial dos empréstimos e financiamentos, R\$ 90.255 mil referem-se à parcela da dívida indexada ao Iene que valorizou-se 25,3% perante o Real (R\$) no exercício de 1998.

### RESULTADO

O prejuízo líquido do exercício foi de R\$ 88,5 milhões, o que corresponde a R\$ 107,31 por lote de mil ações do Capital Social em 31.12.1998.

### METAS PARA 1999

- Superar as 354.000 toneladas de produção de alumínio previstas no orçamento.
- Agir no sentido de neutralizar o impacto do Bug do Ano 2000.
- Manter a certificação ISO 9002 e obter o certificado da ISO 14000.
- Evoluir nos intercâmbios e parcerias de modernização tecnológica, fundamentais para o atingimento de nossa visão empresarial.
- Cooperar no desenvolvimento das empresas contratadas, com atenção especial para Segurança e Gestão de Pessoas.
- Prosseguir nos estudos e avaliações para a Expansão das Reduções.

Barcarena, 26 de janeiro de 1999

## BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997

(Em milhares de reais)

### ATIVO

	1998	1997
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e bancos	144	4
Aplicações financeiras	31.462	29.153
Clientes	9.878	25.303
Contas a receber de empresas ligadas	41.326	170
Estoques	66.735	70.399
Impostos a recuperar	69.653	56.251
Despesas antecipadas	13.930	13.671
Outros ativos	3.223	3.356
	<u>236.351</u>	<u>198.307</u>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
Empréstimos compulsórios	5.866	5.573
Imposto de renda e contribuição social diferidos	115.923	81.524
Sinistro a receber	-	12.912
Despesas antecipadas	50.892	62.966
Depósitos de garantia	11.824	10.350
Outros ativos	4.843	3.364
	<u>189.348</u>	<u>176.689</u>
<b>PERMANENTE</b>		
investimentos	33	33
Imobilizado	1.150.700	1.196.384
Diferido	18.122	25.547
	<u>1.168.855</u>	<u>1.221.964</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<u>1.594.554</u>	<u>1.596.960</u>

### PASSIVO

	1998	1997
<b>CIRCULANTE</b>		
Empréstimos e financiamentos	380.375	312.751
Fornecedores e empreiteiros	44.518	48.063
Salários e encargos sociais	6.049	6.500
Outros passivos	1.196	1.517
	<u>432.138</u>	<u>368.831</u>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Empréstimos e financiamentos	819.529	795.623
Outros passivos	4.164	5.258
	<u>823.693</u>	<u>800.881</u>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social		
De residentes no país	420.706	420.706
De residentes no exterior	404.208	404.208
Capital realizado	824.914	824.914
Reserva especial Lei 8.200/91 - artigo 2º	125.411	133.366
Reserva de reavaliação	77.460	87.039
Prejuízos acumulados	( 689.062)	(618.071)
	<u>338.723</u>	<u>427.248</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<u>1.594.554</u>	<u>1.596.960</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)




**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997**

(Em milhares de reais, exceto lucro (prejuízo) por lote de mil ações)

	1998	1997
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
Venda de produtos	523.821	564.144
Outras receitas operacionais	720	315
	524.541	564.459
Impostos sobre vendas e outras deduções	(723)	(43)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	523.818	564.416
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	(420.221)	(453.660)
<b>LUCRO BRUTO</b>	103.597	110.756
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		
Com vendas	(10.548)	(11.818)
Gerais e administrativas	(27.988)	(32.337)
Depreciação e amortização	(13.331)	(15.674)
Resultado financeiro, líquido	(67.133)	(84.401)
Variações monetárias líquidas	(121.962)	(18.773)
Outras receitas operacionais	21.426	37.600
	(219.536)	(125.403)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	(115.939)	(14.647)
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL, LÍQUIDO</b>	(6.599)	(4.628)
<b>PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	(122.538)	(19.275)
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS</b>	34.013	23.115
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	(88.525)	3.840
<b>PREJUÍZO POR LOTE DE MIL AÇÕES</b>	(107,31)	4,66

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA  
OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997**

(Em milhares de reais)

	1998	1997
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(88.525)	3.840
Itens que não representam movimento do capital circulante:		
Variação monetária líquida dos ativos e passivos de longo prazo	110.698	13.940
Depreciação e amortização	71.986	110.986
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(34.013)	(23.115)
Baixas do ativo permanente	4.051	9.756
Recursos oriundos das operações	64.197	115.407
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	27.968	13.482
Ingresso de empréstimos e financiamentos de longo prazo	9.750	12.971
<b>Total das origens</b>	101.915	141.860
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
Adições ao imobilizado	22.355	12.769
Adições ao diferido	959	2.126
Empréstimos e financiamentos transferidos de longo para curto prazo	99.464	131.379
Aumento do realizável a longo prazo	4.400	7.095
<b>Total das aplicações</b>	127.178	153.369
<b>REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	(25.263)	(11.509)
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE</b>		
<b>Ativo circulante</b>		
No início do exercício	198.307	157.510
No fim do exercício	236.351	198.307
	38.044	40.797
<b>Passivo circulante</b>		
No início do exercício	368.831	316.525
No fim do exercício	432.138	368.831
	63.307	52.306
<b>REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	(25.263)	(11.509)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997**

(Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva Especial Lei 8.200/91 Artigo 2º	Reserva de incentivos fiscais	Reserva de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 1997	824.914	148.126	-	95.190	(644.822)	423.408
Realização de reservas	-	(14.760)	-	(8.151)	22.911	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	3.840	3.840
<b>Saldos em 31 de dezembro de 1997</b>	824.914	133.366	-	87.039	(618.071)	427.248
Apropriação para reserva por isenção de imposto de renda em exercício anterior	-	-	275	-	(275)	-
Realização de reservas	-	(7.955)	-	(9.579)	17.534	-
Compensação de prejuízos	-	-	(275)	-	275	-
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	(88.525)	(88.525)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 1998</b>	824.914	125.411	-	77.460	(689.062)	338.723

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997

( Em milhares de reais, exceto cotações de moedas em reais, e valor nominal por ação )

### 1. OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

A Companhia foi constituída em outubro de 1974, tendo por objetivo principal a industrialização e a comercialização de lingotes de alumínio. O Projeto ALBRAS teve a sua construção iniciada em 1981 e a sua implantação foi programada em duas etapas de 160.000 toneladas/ano cada uma. Na primeira fase, a ativação das cubas eletrolíticas iniciou-se em julho/85 e atingiu a plena capacidade em dezembro/86. A construção da expansão foi iniciada em outubro/87 e a ativação das cubas eletrolíticas ocorreu de maio/90 a fevereiro/91. Em 1993, devido a melhorias operacionais implantadas, a capacidade nominal plena foi redefinida, passando de 320.000 para 345.000 toneladas/ano.

### 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base nas disposições da Lei das Sociedades por Ações.

- Aplicações financeiras** - São registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
- Clientes** - São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.
- Estoque** - Avaliados ao custo médio de produção ou aquisição que não excedem ao valor de mercado.
- Imobilizado** - Avaliado pelo custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescido de reavaliação em 1993, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens.
- Diferido** - Os custos e despesas estão sendo amortizados em até 10 anos, a partir do início das operações.

### 3. INDENIZAÇÃO DE SINISTRO A RECEBER

A Companhia tinha registrado indenização de seguro, no montante de R\$ 13.551 (R\$ 12.912 em 1997), referente aos danos e custos dos reparos e outras providências resultantes de acidente na linha de transmissão de energia elétrica entre Tucuruí e Vila do Conde, que paralisou suas atividades industriais em 8 de março de 1991. Dado o insucesso das tratativas objetivando o recebimento da indenização total, a Companhia ajuizou ação judicial contra a instituição seguradora, objetivando o ressarcimento dos seus prejuízos decorrentes daquele sinistro.

Durante 1998, a Companhia efetuou acordo judicial com a seguradora, recebendo R\$ 10.628 a título de quitação total de tal indenização, registrando o valor não recebido, no total de R\$ 2.923, como resultado não operacional.

### 4. SALDOS COM EMPRESAS LIGADAS

Os saldos destas contas, incluídos nas rubricas de clientes, fornecedores e empreiteiros e empréstimos e financiamentos, estão representados por valores a receber e/ou a pagar relativos a transações comerciais, bem como por financiamentos remunerados a taxas usuais de mercado, com prazo de resgates variáveis.

### 5. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

Representa crédito tributário oriundo de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, baseado em expectativa de geração de resultados tributáveis no futuro.

### 6. ESTOQUES

	1998	1997
Produtos acabados	20.980	19.808
Produtos em elaboração	16.553	19.847
Matéria-prima	10.288	7.514
Almoxarifado	14.066	15.865
Materiais em trânsito e outros	4.848	7.365
	<u>66.735</u>	<u>70.399</u>

### 7. IMOBILIZADO

	1998	1997
Terrenos	3.314	3.390
Edificações	524.268	532.714
Pátios operacionais	62.860	62.161
Vias de acesso	24.623	24.623
Instalações	1.308.147	1.304.502
Máquinas, equipamentos e tecnologia	115.706	128.487
Veículos	6.535	7.619
Móveis e utensílios	31.494	31.782
Outros ativos	25.128	28.604
	<u>2.102.075</u>	<u>2.123.882</u>
Depreciação acumulada	(975.103)	(937.731)
	<u>1.126.972</u>	<u>1.186.151</u>
Imobilizado em curso	23.728	10.233
	<u>1.150.700</u>	<u>1.196.384</u>

Neste exercício, com fundamentos em análises técnicas, as taxas de depreciação foram adequadas à vida útil-econômica estimada dos bens. Assim, instalações, máquinas e equipamentos tiveram suas vidas úteis alteradas de 20 para 35 anos, e as edificações de 25 para 40 anos.

Caso essa mudança tivesse sido feita em 1997, o efeito no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1997 teria sido de R\$ 25.009 credor, líquido de efeito imposto de renda e contribuição social diferidos.

### 8. DIFERIDO

	1998	1997
Despesas pré-industriais e pré-operacionais	104.610	104.610
Outras despesas diferidas	12.633	10.911
	<u>117.243</u>	<u>115.521</u>
Amortização acumulada	(100.484)	(92.100)
Despesas diferidas em formação	1.363	2.126
	<u>18.122</u>	<u>25.547</u>

### 9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

No PAÍS	Circulante		Longo prazo	
	1998	1997	1998	1997

#### Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

• Empréstimos vencíveis entre janeiro de 1999 e outubro de 2007, equivalentes a US\$ 375.801 mil (US\$ 395.273 mil em 31.12.97)	23.535	21.738	430.695	419.544
• Encargos decorridos	6.665	6.475	-	-

#### Cia Vale do Rio Doce - CVRD

• Empréstimos vencíveis entre março e maio de 1999, equivalentes a US\$ 32.800 mil	39.645	-	-	-
--	--------	---	---	---

#### Antecipações de Cambiais

• Equivalentes a US\$ 193.179 mil vencíveis até agosto de 1999 (US\$ 177.450 mil em 31.12.97)	233.494	198.105	-	-
• Encargos decorridos	5.564	4.755	-	-

#### Outros

	-	352	-	-
Total no país	<u>308.903</u>	<u>231.425</u>	<u>430.695</u>	<u>419.544</u>

#### No EXTERIOR

#### Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. - NAAC

• Empréstimos vencíveis entre junho de 1999 e dezembro de 2004, equivalentes a JPY 42.349.000 mil (JPY 49.405.000 mil em 31.12.97)	75.788	60.500	379.083	363.108
• Encargos decorridos	186	116	-	-

#### The Chase Manhattan Bank N.A.

• "Swap Transactions with Participation" abrangendo período até dezembro de 1998: US\$ 57.229 mil em 31.12.97	-	63.891	-	-
JPY 7.054.076 mil em 31.12.97	-	(60.483)	-	-
• Encargos decorridos	-	95	-	-

#### AIG International Inc.

• "Swap Transactions With Participation" abrangendo período entre março de 1999 a dezembro de 2003: US\$ 235.134 mil (US\$ 203.219 mil em 31.12.97)	31.056	-	246.313	226.873
JPY 26.460.000 mil	(37.894)	-	(246.313)	(226.873)
• Encargos do contrato	<u>2.336</u>	<u>17.207</u>	<u>9.751</u>	<u>12.971</u>

Total no exterior	<u>71.472</u>	<u>81.326</u>	<u>388.834</u>	<u>376.079</u>
Total geral	<u>380.375</u>	<u>312.751</u>	<u>819.529</u>	<u>795.623</u>

Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos à variação monetária e cambial, acrescida de juros.

Vencimento anual da parte a longo prazo em 31 de dezembro de 1998:

2000	102.890
2001	102.131
2002 em diante	<u>614.508</u>
	<u>819.529</u>

As taxas de juros da parte a longo prazo em 31 de dezembro de 1998 são:

Até 5,0 %	379.083
de 5,1% a 7,25%	<u>440.446</u>
	<u>819.529</u>



# ALBRAS

BALANÇOS PATRIMONIAIS 1998 E 1997

## GARANTIAS:

Obrigações junto ao AIG: Fiança do Banco do Brasil S.A. e fiança da CVRD.  
 Obrigações junto a NAAC: Aval do Tesouro Nacional.  
 Obrigações junto ao BNDES: Fiança da CVRD; hipoteca do seu conjunto industrial e em segunda hipoteca, o conjunto industrial da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.

A ALBRAS tem seu conjunto industrial em segunda hipoteca, como garantia de empréstimo concedido pelo BNDES à ALUNORTE, que conta com fiança da CVRD. Visando reduzir o risco das flutuações do iene perante o dólar americano, a dívida da ALBRAS, naquela moeda, foi reestruturada a partir de 1994, tendo sido implementada até o final do exercício de 1995, as seguintes medidas:

- Renegociação junto ao BNDES alterando o indexador da dívida de iene para dólar americano.
- Contratação de "Swap Transactions With Participation" com o Chase Manhattan Bank N.A. e AIG International Inc.
- Contratação de operações de "Call Options", com "Strike Price" variando entre 87,50 e 89,00 ienes por dólar, como segue:

Banco	Período para opções	31.12.98		31.12.97	
		JPY Mil	US\$ Mil	JPY Mil	US\$ Mil
The Chase Manhattan Bank N.A.	27.03.98 a 28.12.1998	-	-	568.087	6.478
AIG International Inc.	27.03.99 a 27.12.2003	10.471.556	118.945	10.471.556	118.945
		10.471.556	118.945	11.039.643	125.423

Os gastos incorridos nas operações de Hedge são classificadas em despesas antecipadas no ativo circulante e realizável a longo-prazo e são amortizados pro-rata temporis pelos prazos dos contratos.

A variação anual dos principais indexadores que afetam os resultados da Companhia foram as seguintes:

Moeda	Cotação em reais		Variação %	
	31.12.98	31.12.97	1998	1997
• Dólar americano - US\$	1,2087	1,1164	8,27	7,41
• Iene - JPY	0,010741	0,0085742	25,27	(4,18)

## 10. CAPITAL SOCIAL

O capital social é composto por 824.914.100 ações ordinárias, sendo 420.706.191 de Classe "A" e 404.207.909 de Classe "B".

As ações são inconversíveis entre si. As ações ordinárias classe "A" sempre serão possuídas por pessoas físicas ou jurídicas brasileiras. O valor nominal de cada ação é de R\$ 1,00.

## 11. RESERVA DE REAVALIAÇÃO E RESERVA ESPECIAL LEI 8.200/91 - ARTIGO 2º

A realização destas reservas é reconhecida contabilmente, a crédito de prejuízos acumulados, na proporção da depreciação e da baixa dos respectivos bens reavaliados. Os valores destas reservas estão registrados no patrimônio líquido sem os efeitos tributários correspondentes.

## 12. COBERTURA DE SEGUROS

Os bens, interesses e responsabilidades estão segurados por valores suficientes para cobertura de eventuais riscos:

Descrição	Tipo de seguro	Limites máximo de indenização em 31 de dezembro de 1998
Bens/Interesses	Incêndio, raio, explosão, colisão, roubo e lucros Cessantes	773.622
Responsabilidades	Responsabilidade Civil	2.000

As coberturas dos seguros não incluem quaisquer eventuais efeitos ocasionados pelo "bug do ano 2000", que venham a afetar direta ou indiretamente a Companhia.

## 13. IMPOSTO DE RENDA

A Companhia obteve junto a SUDAM isenção do recolhimento do imposto de renda sobre o lucro de exploração, limitada a 320.000 toneladas/ano até o ano 2003, sendo a parcela correspondente a essa isenção creditada em reserva de capital.

## 14. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Essa conta inclui R\$ 13.824 (R\$ 30.354 em 1997) de receita de créditos presumidos de IPI.

## 15. MODIFICAÇÃO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS

A Companhia vem tomando todas as providências cabíveis visando o correto processamento das operações em datas posteriores ao ano de 1999. A administração da Companhia entende que todos os sistemas que operam seus negócios estarão adequadamente preparados antes do ano 2000.

## 16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - DERIVATIVOS

Em decorrência de suas atividades de comercialização de alumínio, a Companhia contratou operações financeiras envolvendo derivativos, com o objetivo de gerenciar os riscos associados às flutuações do preço do alumínio, garantindo fluxo de caixa e margens brutas estáveis. Em 31 de dezembro de 1998 aproximadamente 253.500 toneladas estavam comprometidas com estas operações e os instrumentos utilizados são sumarizados como segue:

Tipo	Quantidade (ton)	Vencimento Final	Ganho (perda) não realizado
Puts	24.000	Dezembro/1999	8.848
Forwards	61.500	Dezembro/1999	21.327
Index forward	168.000	Dezembro/2001	-
Total	253.500		30.175
Calis	(90.000)	Dezembro/2001	-
			30.175

O ganho não realizado de R\$ 30.175 representa o valor atual a receber caso todas as operações fossem liquidadas em 31 de dezembro de 1998.

Tem sido política da Companhia liquidar todos os contratos através de pagamentos e/ou recebimentos sob a forma de caixa, sem entrega física de alumínio. A Companhia tem gerenciado ativamente suas posições em instrumentos derivativos de forma a evitar eventuais impactos de caixa. Face às políticas e práticas estabelecidas pela Companhia para as operações com derivativos, a Administração considera improvável a ocorrência de situações de risco não mensuráveis.

O valor contábil dos demais instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

## 17. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A Companhia está obrigada contratualmente a comprar 11.099 mil toneladas métricas de alumina da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. (companhia do grupo controlador) a valor de mercado, representando uma obrigação anual de R\$ 140.209 mil, aproximadamente.

Adicionalmente, a Companhia está obrigada contratualmente a entregar 345 mil toneladas de alumínio a seus acionistas, a valor de mercado, representando um compromisso anual de R\$ 522.000, aproximadamente.

## 18. EVENTO SUBSEQUENTE - MUDANÇA DE POLÍTICA CAMBIAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

No final da primeira quinzena de janeiro de 1999 o Banco Central do Brasil alterou a política de câmbio, extinguindo a denominada banda cambial pela qual administrava a margem de flutuação do real em relação ao dólar norte americano, deixando ao mercado a livre negociação da taxa de câmbio. Como consequência dessa mudança, o real acumulou, na primeira quinzena de 1999, uma desvalorização superior a 20% em relação ao dólar norte americano, comparado à cotação de 31 de dezembro de 1998. Neste momento ainda não é possível determinar se a cotação do dólar norte americano permanecerá nesse patamar e quais as consequências sobre as operações e a situação patrimonial futura da Sociedade.

LUIZ PAULO MARINHO NUNES  
Diretor - Presidente

RYUZO MARUYAMA  
Diretor Vice - Presidente

EDUARDO BAPTISTA SARCINELLI  
Diretor

TAKASHI NAKAMURA  
Diretor

JORGE ALMEIDA MOREIRA  
Gerente de Controle e Sistemas

ENIO DE CARVALHO  
Contador CRC RJ 40.600-0-S-PA  
CPF:502.812.597-04

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.  
Diretores e Acionistas  
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.  
Barcarena - Pará

**Deloitte Touche  
Tohmatsu**



1. Examinamos os balanços patrimoniais da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., levantados em 31 de dezembro de 1998 e 1997, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Essas demonstrações financeiras foram elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. em 31 de dezembro de 1998 e 1997, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1999

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes  
CRC-SP 11.609 S/RJ

MARCELO C. ALMEIDA  
Contador  
CRC-RJ 36.206-3





## ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A

C.G.C Nº 05.848.387/0001-54

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 1998

A Diretoria da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação do Conselho de Administração o presente Relatório e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 1998 acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes.

## INDUSTRIAIS:

Em 1998 a ALUNORTE produziu 1.430 mil toneladas de alumina calcinada, contra 1.186 mil toneladas em 1997. Este montante representou cerca de 57 mil toneladas acima da produção originalmente prevista para o ano e superou a capacidade instalada da fábrica em aproximadamente 30%, devido aos aumentos da concentração cáustica e da relação do licor. Com isto a produtividade foi maior e com melhor disponibilidade operacional.

A qualidade da alumina esteve sempre muito boa e nenhum lote foi entregue fora das especificações facilitando, assim, a colocação do produto no mercado.

## COMERCIAIS:

Foram comercializadas 1.404 mil toneladas em 1998 contra 1.212 mil toneladas em 1997, com a distribuição abaixo, gerando um faturamento global em 1998 de R\$ 317,2 milhões, correspondente a US\$ 273,2 milhões.

DESTINO	1997	1998
ALBRAS	644,8	662,2
Mercado Interno	154,4	113,1
Exportações	413,0	637,4
Total	1.212,2	1.412,7

Em outubro de 1998 a ALUNORTE iniciou a exportação de hidrato para o concorrido mercado americano, com a venda de 8,7 mil toneladas para a empresa Kaiser La Roche, estando previstas vendas de aproximadamente 30 mil toneladas para o ano de 1999.

Os problemas do Descarregador de Navios de bauxita foram todos resolvidos acarretando uma disponibilidade acima do esperado (35.000 t/dia), eliminando as multas por demurrage nas movimentações portuárias.

## ADMINISTRATIVAS:

No ano de 1998 a ALUNORTE foi marcada por significativas mudanças na sua estrutura administrativa, com a transferência da sua filial do Rio de Janeiro, nomeação dos novos Diretores Luiz Paulo Marinho Nunes Diretor Presidente e Galib Abrahão Chaim, como Diretor Industrial, sediada em Barcarena.

A ALUVALE, através de contrato com a ALUNORTE, passou a administrar as operações Financeiras e Comerciais da empresa.

Foram implementados nas fábricas o compartilhamento de todas as atividades comuns às empresas ALUNORTE e ALBRAS com significativos resultados na otimização dos recursos humanos, materiais e operacionais para as duas empresas.

A ALUNORTE completou, no ano, 802 dias sem acidentes com afastamento, implantou e consolidou os programas de TQC (qualidade total) e TPM (manutenção produtiva).

## PREMIAÇÕES:

Em dezembro a auditoria realizada pelo BVQI não encontrou nenhuma "não conformidade" no sistema de qualidade da ALUNORTE, obtendo-se a recomendação para certificação da ISO 9002.

A ALUNORTE ganhou o 2º lugar no Encontro Internacional de TPM de 1998, em São Paulo.

## MEIO AMBIENTE:

Os parâmetros de monitoramento das emissões e da qualidade hídrica e atmosférica, estiveram dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente.

Iniciado o Programa de Educação Ambiental (PEA), visando preparativos para implantação da ISO 14001 em 1999.

## ECONÔMICO/FINANCEIRAS:

Em 1998 a parcela da dívida indexada a Ienes Japoneses foi convertida para dólares Americanos. Além disso, a Companhia obteve recursos provenientes de suas atividades operacionais e, também através de operações de empréstimos de curto prazo, principalmente ACC/ACE.

As medidas acima, contribuíram para que os resultados alcançados em 1998, fossem significativamente melhores que 1997.

Em 31 de dezembro de 1998, aproximadamente 73% do endividamento de curto prazo é devido à acionistas.

## RESULTADO:

O prejuízo líquido do exercício foi de R\$ 22,9 milhões (R\$ 95,5 milhões em 1997), correspondente a R\$ 70,36 por lote de mil ações do Capital Social em 31 de dezembro de 1998.

## METAS PARA 1999:

- Buscar melhor equilíbrio na relação Debt/Equity
- Concluir a instalação das 2 novas Caldeiras
- Concluir o programa de "Firm-Up"
- Atingir produção de 1.450 mil toneladas
- Obter o certificado ISO 14001 (Gestão Ambiental)

Barcarena, 26 de Janeiro de 1999.

## BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997

(Em milhares de reais)

## ATIVO

	1998	1997
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e bancos	81	1.374
Aplicações financeiras	45.243	3.024
Clientes	28.563	30.412
Estoques	50.820	34.404
Impostos a recuperar	5.172	2.920
Outros ativos	1.349	1.647
	<u>131.228</u>	<u>73.781</u>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
Impostos a recuperar	32.629	27.175
Imposto de renda e contribuição social diferidos	33.520	-
Outros	178	196
	<u>66.327</u>	<u>27.371</u>
<b>PERMANENTE</b>		
Investimentos	14	14
Imobilizado	967.664	989.752
Diferido	139.105	156.571
	<u>1.106.783</u>	<u>1.146.337</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.304.338</b>	<b>1.247.489</b>

## PASSIVO

	1998	1997
<b>CIRCULANTE</b>		
Empréstimos e financiamentos	452.864	243.302
Fornecedores e empreiteiros	30.660	31.458
Salários e encargos sociais	2.106	2.348
Outros	595	325
	<u>486.225</u>	<u>277.433</u>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Empréstimos e financiamentos	601.570	730.638
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social		
De residentes no país	368.511	368.511
De residentes no exterior	61.875	61.875
Capital realizado	430.386	430.386
Prejuízos acumulados	(213.843)	(190.968)
	<u>216.543</u>	<u>239.418</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.304.338</b>	<b>1.247.489</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997

(Em milhares de reais, exceto prejuízo por lote de mil ações)

	1998	1997
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
Venda de produtos	317.157	264.694
Outras receitas operacionais	1.947	1.565
	<u>319.104</u>	<u>266.259</u>
Impostos sobre vendas e outras deduções	(8.326)	(9.147)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>310.778</b>	<b>257.112</b>
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>(241.582)</b>	<b>(222.368)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>69.196</b>	<b>34.744</b>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		
Com vendas	(1.315)	(1.420)
Gerais e administrativas	(4.386)	(6.603)
Depreciação e amortização	(17.503)	(19.377)
Resultado financeiro, líquido	(64.166)	(68.745)
Variações monetárias líquidas	(42.035)	(37.162)
Outras receitas operacionais	3.852	3.722
	<u>(125.553)</u>	<u>(129.585)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(56.357)</b>	<b>(94.841)</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL, LÍQUIDO</b>	<b>(38)</b>	<b>(620)</b>
<b>PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(56.395)</b>	<b>(95.461)</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS</b>	<b>33.520</b>	<b>-</b>
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(22.875)</b>	<b>(95.461)</b>
<b>PREJUÍZO POR LOTE DE MIL AÇÕES</b>	<b>(70,36)</b>	<b>(293,63)</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997

(Em milhares de reais)

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 1997	430.386	(95.507)	334.879
Prejuízo líquido do exercício	-	(95.461)	(95.461)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 1997</b>	<b>430.386</b>	<b>(190.968)</b>	<b>239.418</b>
Prejuízo líquido do exercício	-	(22.875)	(22.875)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 1998</b>	<b>430.386</b>	<b>(213.843)</b>	<b>216.543</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997**  
(Em milhares de reais)

	1998	1997
<b>ORIGEM (APLICAÇÃO) DOS RECURSOS:</b>		
Das operações:		
Prejuízo líquido do exercício	(22.875)	(95.461)
Itens que não representam movimento do capital circulante:		
Varição monetária líquida dos ativos e passivos de longo prazo	27.432	21.645
Depreciação e amortização	48.674	49.101
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(33.520)	-
Outros	88	-
Recursos oriundos das (aplicados nas) operações	19.799	(24.715)
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	-	2.744
Emissão de debêntures	-	149.831
Captação de empréstimos a longo prazo	3.220	208.492
Adições ao ativo permanente	(9.208)	(21.426)
Empréstimos e financiamentos transferidos de longo para curto prazo	(160.043)	(46.109)
Aumento do realizável a longo prazo	(5.113)	(4.197)
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>(151.345)</b>	<b>264.620</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE</b>		
Ativo circulante:		
No início do exercício	73.781	81.054
No fim do exercício	131.228	73.781
	57.447	(7.273)
Passivo circulante:		
No início do exercício	277.433	549.326
No fim do exercício	486.225	277.433
	208.792	(271.893)

**AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE**  
(151.345) 264.620

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997**

(Em milhares de reais, exceto cotações de moedas em reais e valor nominal por ação)

**1. OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO**

A Companhia entrou em operação em 1995, tendo por objetivo principal a industrialização de alumina, matéria-prima na produção de alumínio. A planta industrial tem capacidade nominal de produção de 1.100 mil toneladas de alumina por ano. Em 1998, a fábrica atingiu sua plena capacidade, tendo produzido 1.430 mil toneladas métricas de alumina, superando em cerca de 30% sua capacidade nominal.

Em 1996 a Companhia iniciou um processo de reestruturação de seu endividamento, já tendo sido concluídas as seguintes etapas:

- Repasso pela CVRD de empréstimo de longo prazo no montante de US\$ 200 milhões obtido junto ao EXIM The Export-Import Bank of Japan;
- Emissão em janeiro de 1997 de debêntures conversíveis em ações, conforme descrito na nota 9, totalmente subscritas pela CVRD (acionista controlador indireto) através de créditos anteriormente existentes contra a ALUNORTE;

Outros aspectos do programa de reestruturação permanecem em negociação, tais como o alongamento dos prazos de vencimento de parte dos empréstimos já existentes, redução do custo médio do endividamento, dentre outros.

A administração da Companhia entende que tal reestruturação financeira, aliada a outras medidas de caráter societário, administrativo e comercial, em fase de análise, possibilitarão o seu restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 1998, aproximadamente 73% do endividamento de curto prazo é devido à acionistas.

**2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base nas disposições da Lei das Sociedades por Ações.

a) Aplicações financeiras - São registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b) Clientes - São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

c) Estoques - Avaliados ao custo médio de produção ou aquisição que não excedem ao valor de mercado.

d) Imobilizado - Avaliado pelo custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescido dos encargos de financiamentos incorridos durante a fase de construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens.

e) Diferido - Os custos e despesas estão sendo amortizados em até 10 anos, a partir do início das operações.

**3. SALDOS COM EMPRESAS LIGADAS**

Os saldos destas contas, incluídos nas rubricas de clientes, fornecedores e empreiteiros e empréstimos e financiamentos, estão representados por valores a receber e/ou a pagar relativos a transações comerciais, bem como por financiamentos remunerados a taxas usuais de mercado, com prazo de resgates variáveis.

**4. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS**

A Sociedade passou a registrar em 1998 crédito tributário oriundo de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, baseado em expectativa de geração de resultados tributáveis no futuro.

**5. ESTOQUES**

	1998	1997
Produtos acabados	6.662	2.107
Produtos em elaboração	12.499	7.939
Matéria-prima	18.886	8.959
Almoxarifado de material de consumo	9.877	9.388
Materiais em trânsito e outros	2.896	6.011
	<u>50.820</u>	<u>34.404</u>

**9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

**NO PAÍS**

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES  
• Empréstimos vencíveis entre janeiro 1999 e dezembro de 2006  
• Encargos decorridos

Financiadora de Máquinas e Equipamentos - FINAME

• Empréstimos vencíveis entre janeiro de 1999 e dezembro de 2006  
• Encargos decorridos

Companhia Vale do Rio Doce - CVRD

• Empréstimo vencível entre setembro de 2001 e março de 2011  
• Encargos decorridos

Companhia Vale do Rio Doce - CVRD

• Debêntures vencíveis em janeiro de 2010

Companhia Vale do Rio Doce - CVRD

• Empréstimo vencível em julho de 1999  
• Encargos decorridos

Companhia Vale do Rio Doce - CVRD

• Empréstimo vencível em março de 1999

Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALUVALE

• Empréstimo vencível em janeiro de 1999  
• Encargos decorridos

Refinanciamento de Importação

• Empréstimos vencíveis entre janeiro e abril de 1999  
• Encargos decorridos

Antecipações de cambiais

• Principal  
• Encargos decorridos

Total no país

**NO EXTERIOR**

Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. - NAAC

• Empréstimos vencíveis entre dezembro de 1999 e dezembro de 2006  
• Encargos decorridos

Total no exterior

Total geral

**6. IMPOSTOS A RECUPERAR A LONGO PRAZO**

	1998	1997
Adiantamento de ICMS ao Estado do Pará	18.795	19.235
Créditos de ICMS	13.834	7.940
	<u>32.629</u>	<u>27.175</u>

A antecipação de ICMS imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ao estado do Pará está sendo corrigida monetariamente pela UFIR (Unidade Fiscal de Referência) e pode ser compensada com o ICMS a ser recolhido.

**7. IMOBILIZADO**

	Taxa Depreciação	1998	1997
Terrenos		4.032	4.032
Edificações	2,5% e 4%	11.247	11.015
Instalações	2,5%, 5% e 10%	608.279	596.742
Máquinas e equipamentos	2,5% e 10%	10.225	9.765
Juros capitalizados	2,5%	430.655	430.655
Veículos	20%	289	281
Material permanente	10%	2.343	2.273
		<u>1.067.070</u>	<u>1.054.763</u>
Depreciação acumulada		(106.886)	(75.694)
		<u>960.184</u>	<u>979.069</u>
Imobilização em curso		7.480	10.683
		<u>967.664</u>	<u>989.752</u>

**8. DIFERIDO**

	1998	1997
Despesas de organização e administração	102.030	102.030
Despesas financeiras, líquidas	198.203	198.203
Resultado líquido dos efeitos inflacionários	(163.908)	(163.908)
Custos e despesas diferidas da fase experimental	56.975	56.975
	<u>193.300</u>	<u>193.300</u>
Amortização acumulada	(54.195)	(36.729)
	<u>139.105</u>	<u>156.571</u>

	1998		1997	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	9.004	63.029	26.668	213.364
• Empréstimos vencíveis entre janeiro 1999 e dezembro de 2006	217	-	812	-
• Encargos decorridos	-	-	-	-
Financiadora de Máquinas e Equipamentos - FINAME	6.216	43.559	5.882	44.112
• Empréstimos vencíveis entre janeiro de 1999 e dezembro de 2006	183	-	199	-
• Encargos decorridos	-	-	-	-
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	-	241.740	-	223.280
• Empréstimo vencível entre setembro de 2001 e março de 2011	4.131	-	3.993	-
• Encargos decorridos	-	-	-	-
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	-	164.314	-	161.427
• Debêntures vencíveis em janeiro de 2010	-	-	-	-
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	150.350	-	-	-
• Empréstimo vencível em julho de 1999	5.542	-	-	-
• Encargos decorridos	-	-	-	-
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	8.461	-	27.801	-
• Empréstimo vencível em março de 1999	-	-	-	-
Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALUVALE	129.568	-	130.479	-
• Empréstimo vencível em janeiro de 1999	27.460	-	17.093	-
• Encargos decorridos	-	-	-	-
Refinanciamento de Importação	10.729	-	22.940	-
• Empréstimos vencíveis entre janeiro e abril de 1999	333	-	423	-
• Encargos decorridos	-	-	-	-
Antecipações de cambiais	91.181	-	6.699	-
• Principal	2.472	-	160	-
• Encargos decorridos	-	-	-	-
Total no país	<u>445.847</u>	<u>512.642</u>	<u>243.149</u>	<u>642.183</u>
Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. - NAAC	6.840	88.928	-	88.455
• Empréstimos vencíveis entre dezembro de 1999 e dezembro de 2006	177	-	153	-
• Encargos decorridos	-	-	-	-
Total no exterior	<u>7.017</u>	<u>88.928</u>	<u>153</u>	<u>88.455</u>
Total geral	<u>452.864</u>	<u>601.570</u>	<u>243.302</u>	<u>730.638</u>







## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PORTARIA Nº 16.014 DE 02/03/99

ORGANIZAR a Escala de Férias dos servidores, para serem gozadas no mês de março/99, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94-RJU: ANA MARIA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 0175015, ANTÔNIO CARLOS DE FARIAS MEIRELES, matrícula nº 0100323, CLÓVIS LUZ DA SILVA, matrícula nº 0100380, DENILSON MARTINS NASCIMENTO, matrícula nº 0100280, EDUARDO AUGUSTO VIANNA DIAS, matrícula nº 0100393, EUNICE DA SILVA MENEZES, matrícula nº 0179656, FÁBIO GUIMARÃES MARVÃO, matrícula nº 0100274, JORGE CABRAL DE CASTRO, matrícula nº 0100172, JOSÉ MARIA AMARAL CATIVO, matrícula nº 0178721, JOSÉ PAULO CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 0995603, JULIETA FERRAZ RICARDO, matrícula nº 0179591, LUCIVAL SILVA DE SENA, matrícula nº 0100486, MARIA DE NAZARÉ ABREU NEVES, matrícula nº 0179027, MIGUEL RAIMUNDO DE C. COSTA, matrícula nº 0100370, NEWTON COLARES COHEN, matrícula nº 0100119, PEDRINA SILVA DA PURIFICAÇÃO, matrícula nº 0100048, PEDRO AUGUSTO LEAL, matrícula nº 0100277, ROSIANE DO SOCORRO C. CARDOSO, matrícula nº 0100455, WARLENE ALBUQUERQUE GONÇALVES, matrícula nº 0178616

### PORTARIA Nº 16.015 DE 03/03/99

REVOGAR a Portaria nº 16.002, de 25.02.99, que concedeu ao servidor JOÃO DA COSTA FAVACHO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, TCE-AA-302, classe B, nível 1, matrícula nº 0100032, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06.01.87/90, no período de 01 a 30/03/99, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU, considerando o documento protocolado sob o nº 1999/01232-7, de 01.03.99.

\* Errata: DOE nº 28.915 de 04/03/99, onde se lê 16.998, leia-se 15.998.

### PORTARIA Nº 16.016 DE 03/03/99

DESIGNAR o servidor ARNALDO PINTO BARROS, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe B Nível 2, matrícula nº 0179140, para exercer suas atividades no Gabinete da Diretoria de Administração, atribuindo-lhe as vantagens correspondentes, a partir de 22.02.99.

### PORTARIA Nº 16.017 DE 03/03/99

CONCEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603, classe B, nível 1, matrícula nº 0100349, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.04.88/91, no período de 15.03 a 13.04.99, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU.

### PORTARIA Nº 16.018 DE 04/03/99

CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO JÚNIOR, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603, classe A, nível 1, matrícula nº 0100107, 07 (sete) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 19 a 25.02.99, considerando os termos do laudo médico do TCE nº 31/99, de 03/03/99.

### PORTARIA Nº 16.019 DE 04/03/99

CONCEDER ao servidor DURVAL DOS SANTOS SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, TCE-AA-302, classe A, nível 1, matrícula nº 0100361, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 18 a 26.02.99, considerando os termos do laudo médico do TCE nº 35/99, de 03/03/99.

### PORTARIA Nº 16.020 DE 04/03/99

CONCEDER a servidora SIMONE SIDRIM DA COSTA, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603, classe A, nível 1, matrícula nº 0100173, 04 (quatro) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 02 a 05.03.99, considerando os termos do laudo médico do TCE nº 36/99, de 03/03/99.

### PORTARIA Nº 16.021 DE 04/03/99

CONCEDER a servidora ANA LÍDIA GOMES GARCIA, Assessor Técnico do Controle Externo, TCE-ATNS-601, classe A, nível 2, matrícula nº 0695505, 04 (quatro) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 19 a 22.02.99, considerando os termos do laudo médico do TCE nº 32/99, de 03/03/99.

### PORTARIA Nº 16.022 DE 04/03/99

CONCEDER a servidora ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSOA, Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-405, classe B, nível 2, matrícula nº 0100300, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 22 a 28.02.99, considerando os termos do laudo médico do TCE nº 33/99, de 03/03/99.

### PORTARIA Nº 16.023 DE 04/03/99

CONCEDER a servidora MARLINA BARBALHO FIGUEIRA, Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-405, classe B, nível 1, matrícula nº 0100228, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 24 a 05.03.99, considerando os termos do laudo médico do TCE nº 34/99, de 24/02 a 03/03/99.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 23 de fevereiro de 1999, tomou as seguintes decisões:

#### ACÓRDÃO Nº 27.413

Processo nº 98/53594-2  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Manoel Inácio dos Reis Castro  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, por entender que servidores não estivessem não têm direito a aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;  
II- Registrar a aposentadoria.

#### ACÓRDÃO Nº 27.414

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 98/54168-3  
Interessado: Benedito Neves Alves  
Processo nº 98/54195-6  
Interessado: Gil Mamede da Paixão  
Processo nº 98/54221-2  
Interessado: Leis Alves da Silva  
Processo nº 98/54338-2  
Interessado: Edson Amoraz Alves  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)

195 do Regimento)  
Decisão: Conceder os registros.

#### ACÓRDÃO Nº 27.415

Processo nº 98/51310-7  
Assunto: Prestação de Contas da Associação Recreativa e Carnavalesca Academia de Samba "Cidade de Belém" (Convênio FCPTN nº 013/98)  
Responsável: Sra. Maria Ruth da Costa Santos, Presidente  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

#### ACÓRDÃO Nº 27.416

Processo nº 98/51738-4  
Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca Unidos da Tarumã (Convênio FCPTN nº 049/98)  
Responsável: Sr. Luiz Guilherme Tinoco Murazinho, Presidente  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

#### ACÓRDÃO Nº 27.417

Processo nº 98/51758-1  
Assunto: Prestação de Contas do Grêmio Recreativo Cultural e Social Acadêmicos da Pedreira (Convênio FCPTN nº 062/98)  
Responsável: Sr. Waldir Fiock da Silva, Presidente  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

#### ACÓRDÃO Nº 27.418

Processo nº 98/53212-9  
Assunto: Admissão de Pessoal Concursado  
Origem: Polícia Militar do Pará  
Interessado: Rogério de Oliveira Silva, José Fernandes Corrêa da Costa, José Ronaldo Aviz do Rosário e outros.  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 27.419

Processo nº 98/51756-6  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Maria das Graças Pimentel de Melo  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Deferir o registro.

#### ACÓRDÃO Nº 27.420

Processo nº 98/52063-5  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
Interessado: Oberdan Santos do Nascimento  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Registrar o Decreto nº 136/98, de 22 de junho de 1998.

#### ACÓRDÃO Nº 27.421

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 98/53981-9  
Interessado: Roberto Ferreira Casias  
Processo nº 98/54139-9  
Interessado: Regina Célia Rendeiro da Silva  
Processo nº 98/54320-4  
Interessado: Josefa Batista da Silva  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente no Processo nº 98/53981-9, por entender que servidores não estivessem não têm direito a aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;  
II- Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 27.422

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 98/54333-9  
Interessado: Lídia Santos de Oliveira Dias  
Processo nº 98/54222-3  
Interessado: Raimunda Matos de Moura  
Processo nº 98/54194-5  
Interessado: Sônia Maria da Conceição Gomes  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Deferir os registros.

#### ACÓRDÃO Nº 27.423

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 99/50006-9  
Interessado: José Dias Ferreira  
Processo nº 98/53777-7  
Interessado: Tereza da Costa de Sousa  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Conceder os registros.

#### ACÓRDÃO Nº 27.424

Processo nº 98/54271-1  
Assunto: Reforma  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Sargento PM Eloisio Sales dos Santos  
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: Conceder o registro.

#### ACÓRDÃO Nº 27.425

Processo nº 98/54274-4  
Assunto: Reforma  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Cabo PM Raimundo Nonato dos Santos Freitas  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 27.426

Processo nº 98/50978-2  
Assunto: Pensão Policial Militar  
Requerente: Consultoria Geral do Estado  
Interessado: concedida em favor de Raimunda da Silva Souza, Jenny da Silva Souza e Joderson da Silva Souza, viúva e filhos do ex-3º Sargento PM Jorge Tavares de Souza  
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 27.427

Processo nº 98/53964-8  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Odilon de Jesus Barbosa, Odilei e Sheila Barbosa dos Santos, companheiro e filhos da ex-segurada Maria de Nazaré dos Santos.  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 27.428

Processo nº 98/54069-1  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Maria Lúcia dos Santos, Daiany Patrícia e Andressa Daniely dos Santos, companheira e filhos do ex-segurado Alvinho dos Santos Filho  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Conceder o registro.

#### ACÓRDÃO Nº 27.429

Assunto: Pensões  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Processo nº 98/54073-8  
Interessado: concedida em favor de Maria da Conceição Vieira dos Santos, Maria da Paz Vieira Lima e Francisco Santos Lima Filho, companheira e filhos do ex-segurado Francisco Santos Lima; e  
Processo nº 98/54079-3  
Interessado: concedida em favor de Maria Rita, Rangel, Antônia Jarlene, Francisca Jardiane, Raimundo Jarlel e Jader Santos Bezerra de Souza, esposa e filhos do ex-segurado José de Ribamar Alves de Souza  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 27.430

Processo nº 99/50064-8  
Denunciante: Dra. Pastora do Socorro Teixeira Leal, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém  
Denunciado: Fundação Desportiva Paraense - Contratação Irregular de Pessoal  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Nos termos da Súmula nº 06, arquivar os presentes autos, dando-se ciência às partes interessadas.

#### ACÓRDÃO Nº 27.431

Processo nº 96/54874-4  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Paragominas (Convênio SETRAN nº 005/96)  
Responsável: Sr. Joel Pereira dos Santos, Ex-Prefeito  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar irregular a presente prestação de contas, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância imposta pelo referido Acórdão, devidamente atualizada, no prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as providências cabíveis.

#### ACÓRDÃO Nº 27.432

Processo nº 97/52363-1  
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peixe-Boi (Convênio ASIPAG nº 042/96)  
Responsável: Sr. João Silva de Souza, Presidente  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Julgar regulares, com ressalva, as presentes contas, devendo o responsável recolher aos cofres do Estado, no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão multa, face a intempetividade na prestação das contas.

#### ACÓRDÃO Nº 27.433

Processo nº 97/53214-7  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Câmara Municipal de Soure (Convênio IPASEP/s/96 e Termos Aditivos)  
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: I- Responsabilizar os Srs. ex-presidentes, Raimundo Orlando de Figueiredo, no período de 10.04.96 a dezembro/96 e Jorge Peixoto Ramos (período de janeiro a março de 1997), pelos valores impostos no referido Acórdão, a serem devolvidos aos cofres estaduais, devidamente corrigido monetariamente a partir da data do seu recebimento até a liquidação final do débito, no prazo de quinze dias, juntamente com a multa pela falta de remessa das contas ao exame deste Tribunal. 2- Não tendo sido recolhida a importância no prazo devido, fica desde logo determinada a cobrança judicial de que trata o art. 218, item III do Regimento do TCE, representando esta decisão título executivo bastante, conforme alínea "c" do referido item

#### ACÓRDÃO Nº 27.434

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 98/54183-2  
Interessado: Maria Celeste Duarte Cordovil  
Processo nº 98/54218-7  
Interessado: Edinair Chaves de Carvalho  
Processo nº 98/54319-0  
Interessado: Altina Corrêa Rodrigues  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Registrar.

#### RESOLUÇÃO Nº 15.838

Processo nº 98/54228-9  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Walter Pinheiro Lobato  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Converter em diligência.

#### RESOLUÇÃO Nº 15.839

Processo nº 98/53894-0  
Assunto: Pensão Civil  
Interessado: concedida em favor de Ari Pereira Feio, esposo da ex-segurada Maria de Jesus Martins Feio  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Converter em diligência.

#### RESOLUÇÃO Nº 15.840

Processo nº 98/54017-0  
Assunto: Pensão Civil  
Interessado: concedida em favor de Dilse Socorro Luz Moreira, Débora Cristina e Saulo de Tasso Luz Moreira, esposa e filhos do ex-segurado Paulo Raimundo Moreira  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Converter em diligência.



RESOLUÇÃO Nº 15.841

Processo nº 97/53080-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Manoel Gonçalves de Oliveira
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: 1- Vencidos em parte os votos dos Exm.ºs Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente e LAURO DE BELÉM SABBÁ, por entenderem que deve ser excluídas a Gratificação de Escolaridade, incidente na representação incorporada por considerarem que, acumulando com a de mesmo título e idêntico fundamento pertinente ao cargo efetivo, contraria o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal;
II- Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.842

Processo nº 98/54074-9
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-segurado José Barros de Castilho
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.843

Processo nº 98/54080-7
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-segurado Floriano José Pinheiro Rodrigues
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.844

Processo nº 98/50499-0
Considerando pedido de sustação de aposentadoria formulado pela interessada, protocolado neste Tribunal sob o nº 1999/00971-9; Considerando exposição da Presidência, objeto da Ata nº 3.904, desta data, RESOLVE, unanimemente:
SUSPENDER a transição do Processo nº 98/50499-0, que cuida da aposentadoria da servidora efetiva deste Tribunal Teuzinha da Luz Barros (Matrícula nº 0178692), susando os efeitos da Resolução nº 15.821, de 21 de janeiro de 1999, bem como da Portaria nº 15.909, de 29 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO Nº 15.845

Processo nº 1999/50141-4
Considerando denúncia formulada pelo Coordenador das Promotorias de Justiça de proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício, Dr. Frederico Antônio Lima de Oliveira, concernente à Ação Trabalhista substanciada no processo 181/92, da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, entre Luiz Fernandes da Silva Monteiro (Reclamante) e a Secretaria Executiva da Fazenda (Reclamada), que, em sentença, concluiu ser nulo o referido ato de contratação, face à inobservância a preceito constitucional; Considerando solicitação de prorrogação de prazo, feita pelo Secretário Executivo da Fazenda - Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, objeto do Expediente de nº 1999/00856-7, para que conclua os procedimentos administrativos visando a apuração das irregularidades apontadas; Considerando Parecer nº 045/99, de 12.2.99 da Consultoria Jurídica, que opinou favoravelmente a prorrogação de sessenta (60) dias, solicitada pela Secretaria supra, com fundamento no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 3.904, desta data, RESOLVE, unanimemente:
DEFERIR solicitação de prorrogação de prazo, por mais sessenta (60) dias, contados da publicação desta decisão no Diário oficial do Estado, para que o responsável se manifeste quanto as possíveis irregularidades apontadas pelo Coordenador das Promotorias de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, objeto do Processo nº 1999/50141-4.

RESOLUÇÃO Nº 15.847

Expediente nº 1999/00515-0
Considerando solicitação formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte pelo Expediente nº 1999/00515-0; Considerando o disposto no art. 93 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e art. 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal; Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 3.904, desta data, RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a CONCEDER licença sem remuneração para trato de assunto particular, pelo período de dois (2) anos, a contar de 03 de fevereiro do corrente, ao servidor estável deste Tribunal Marcos Antônio da Silveira Prado (Matrícula nº 0100111), ocupante do cargo de Técnico de Informática-Programador-TCE-ATI-402.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-032/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. Antônio Moraes da Silveira, Presidente, de que no dia 16.03.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/51597-4, que trata da prestação de contas do Processamento de Dados do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1997.
Belém, 09 de março de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-033/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Cel. QOBM Pedro de Abreu Costa, Ex-Comandante, de que no dia 16.03.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1997/51614-4, que trata da Inspeção Ordinária realizada no Corpo de Bombeiros Militar, em face da denúncia formulada pelo Major QOS BM Paulo César Pinto da Silva Torres.
Belém, 09 de março de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-034/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro, Ex-Prefeito, de que no dia 16.03.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1996/58067-4, que trata da tomada de contas instruída na Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, em face do Convênio SEPLAN nº 15/95, assinado em 22.11.95.
Belém, 09 de março de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 003/1999

Processo nº 1997/52367-2
Responsável: Delmiro Ferreira Lima
O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado,

cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. Delmiro Ferreira Lima, Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores de Brejo Branco, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recorra aos cofres estaduais a multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que lhe foi aplicada por ocasião do julgamento da tomada de contas do convênio ASIPAG nº 026/96, firmado em 08/08/1996, tudo nos termos da decisão proferida através do Acórdão nº 27.254, de 17/12/1998, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do 08/01/1998,
Belém, 05 de março de 1999

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 024 DE 19.01.99

PORTARIA REVOGADA Nº 603 DE 15.09.98

PROCESSO Nº 5467/98
VALOR DO PECÚLIO POR INVALIDEZ: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO REGINA HELENA PORTO DE OLIVEIRA PENNA

PORTARIA Nº 037 DE 28.01.99

PROCESSO Nº 4732/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIÁRIOS: ANDREIA FERREIRA E ROBERTH MIRANDA DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.000,00
BENEFICIÁRIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: LEONILDA MARTINS DE MIRANDA

PORTARIA Nº 038 DE 28.01.99

PROCESSO Nº 10.414/98
QUOTA-PARTE DO PENSÃO: R\$ 159,42
BENEFICIÁRIO: PAMELA BRENA E PIERA BRENDA COELHO AMORA
QUOTA-PARTE DO PECÚLIO: R\$ 3.333,33
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: GILSON FAVCHO AMORAS

PORTARIA Nº 040 DE 27.01.99

PROCESSO Nº 10.460/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 134,95
BENEFICIÁRIOS: ROSANA DO SOCORRO, ANA CAROLINA E PABLO HENRIQUE CALDAS
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.200,00
BENEFICIÁRIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: PEDRO DE FREITAS CALDAS

PORTARIA Nº 044 DE 27.01.99

PROCESSO Nº 7868/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 220,67
BENEFICIÁRIO: MARIA LINDALVA, RAFAEL SOUZA, REGIANE SOUZA E REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA FILHO
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 048 DE 29.01.99

PROCESSO Nº 7264/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 250,61
BENEFICIÁRIOS: ROSIDETE DA SILVA, NOEMIA VINHOTE E NILCEM CAMPINAS DOS SANTOS
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: NILTON CORREA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 049 DE 29.01.99

PROCESSO Nº 7803/98
INDEFERIMENTO DE PENSÃO
BENEFICIÁRIO: MOACYR DE MORAES SARMIENTO GAMA
SEGURADO: SÁLVIO MORAES SARMIENTO GAMA

PORTARIA Nº 050 DE 29.01.99

PROCESSO Nº 8104/98
INDEFERIMENTO DE PENSÃO E PECÚLIO
BENEFICIÁRIO: SEBASTIÃO AIRES DE AZEVEDO
SEGURADO: RAIMUNDA RODRIGUES DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 051 DE 09.02.99

PROCESSO Nº 11.176/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 131,95
BENEFICIÁRIO: RITA CRUZ, CÁSSIA DE NAZARÉ, ADELSON, NADIELMA E ANTONIO ADELMO REIS
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: JOÃO BENÍCIO DOS SANTOS REIS

PORTARIA Nº 052 DE 04.02.99

PROCESSO Nº 9485/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 220,63
BENEFICIÁRIOS: TEREZA CRISTINA, TÁSSIA E PAULO TÁSSO SILVA LIMA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: RUVERVAL SILVA LIMA

PORTARIA Nº 053 DE 04.02.99

PROCESSO Nº 3076/98
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
BENEFICIÁRIOS: RAIMUNDA FONTES DE OLIVEIRA
INDEFERIMENTO DE PENSÃO
BENEFICIÁRIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: ROSIVALDO FONTES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 055 DE 04.02.99

PROCESSO Nº 0048/99
VALOR DO PECÚLIO POR INVALIDEZ: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 056 DE 04.01.99

PROCESSO Nº 0326/99
INDEFERIMENTO DE PECÚLIO POR INVALIDEZ
BENEFICIÁRIO: FRANCISCO DA SILVA BEZERRA

PORTARIA Nº 058 DE 05.02.99

PROCESSO Nº 9501/98
INDEFERIMENTO DE PENSÃO
BENEFICIÁRIO: CARMEM LUCIA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 059 DE 05.02.99

PROCESSO Nº 5273/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIÁRIOS: MARIA DARCIENE, FRANCISCA DE NAZARE E GLEISON SOUZA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 1.120,00
BENEFICIÁRIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: FRANCISCA DE SOUZA MOREIRA

PORTARIA Nº 060 DE 05.02.99

PROCESSO Nº 10.416/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 136,50
BENEFICIÁRIO: OSCARINA CARRERA FERREIRA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: ANTONIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 061 DE 05.02.99

PROCESSO Nº 11.408/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 131,95
BENEFICIÁRIO: JOSEPH BARBOSA E RAIMUNDO CLEBSON DE VASCONCELOS
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: PAULO MARÇAL VASCONCELOS FILHO

PORTARIA Nº 062 DE 05.02.99

PROCESSO Nº 11340/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,07
BENEFICIÁRIOS: KARLING DA SILVA, JENIFER E ELSON WILLIS FILHO
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: ELSON WILLIS BARROSO

PORTARIA Nº 063 DE 05.02.99

PROCESSO Nº 0362/99
VALOR DO PECÚLIO POR INVALIDEZ: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: JACIRA TEIXEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 064 DE 05.02.99

PROCESSO Nº 6086/99
VALOR DO PECÚLIO POR INVALIDEZ: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: IVONE SARAIVA COELHO

PORTARIA Nº 065 DE 05.02.99

PROCESSO Nº 11.335/99
VALOR DO PECÚLIO POR INVALIDEZ: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: EMERSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 067 DE 09.02.99

PROCESSO Nº 11.117/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO VALDO, MARCELA VINENTE, MILENA E MARCELENE JESSICA V DIAS
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: JACIRENE VINENTE DIAS

PORTARIA Nº 068 DE 09.02.99

PROCESSO Nº 11.410/98
VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIÁRIO: ROSILENE GONÇALVES E ROSIMAR GONÇALVES DO ROSÁRIO
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: MARIA DE FÁTIMA G DO ROSÁRIO

PORTARIA Nº 069 DE 09.02.99

PROCESSO Nº 0052/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 141,05
BENEFICIÁRIOS: MARIA TOVANI DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: OTÁVIO ANTONIO DA SILVA

PORTARIA Nº 072 DE 09.02.99

PROCESSO Nº 0324/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 1.523,64
BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO CORREA, KARYME E KARLA VANESSA DE OLIVEIRA LIMA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: ALBANIZA DE OLIVEIRA LIMA

PORTARIA Nº 075 DE 09.02.99

PROCESSO Nº 5465-5466/99
QUOTA-PARTE DA PENSÃO: R\$ 282,35
BENEFICIÁRIO: RICARDO JOSE E JEFFERSON PAMPLONA DO NASCIMENTO
SEGURADO: JOSE RIBAMAR PAMPLONA

PORTARIA Nº 077 DE 09.02.99

PROCESSO Nº 6080/99
QUOTA-PARTE DA PENSÃO: R\$ 80,31
BENEFICIÁRIOS: SAMIA KATT M QUADROS
QUOTA-PARTE DE PECÚLIO: R\$ 1.000,00
BENEFICIÁRIOS: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: PEDRO DE ASSUNÇÃO QUADROS

PORTARIA Nº 078 DE 09.02.99

PROCESSO Nº 10.143/98
INCLUSÃO NO RATEIO DA PENSÃO Nº 7481
BENEFICIÁRIO: PAULO EDUARDO QUARESMA
SEGURADO: MIGUEL JOAQUIM P ALVES

PORTARIA Nº 079 DE 09.02.99]

PROCESSO Nº 3381/98
INCLUSÃO NO RATEIO DA PENSÃO Nº 4942
BENEFICIÁRIO: OTÁVIO PEREIRA DE MELO
SEGURADO: MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE MELO

PORTARIA Nº 080 DE 09.02.99

PROCESSO Nº 4430/98
INCLUSÃO NO RATEIO DA PENSÃO Nº 5766
BENEFICIÁRIOS: SAMIA SABRINA B DA FONSECA
SEGURADO: RAIMUNDO GERALDO N DA FONSECA

PORTARIA Nº 081 DE 02.02.99

PROCESSO Nº 10.208/98
QUOTA-PARTE DO PECÚLIO: R\$ 560,00
BENEFICIÁRIOS: MESSIAS DA SILVA CARDOSO
SEGURADO: EXPEDITO SOARES CARDOSO

PORTARIA Nº 082 DE 02.02.99

PROCESSO Nº 5224/98
QUOTA-PARTE DO PECÚLIO: R\$ 560,00



BENEFICIÁRIO: ALMIRA IMBIRIBA GONÇALVES
SEGURADO: ROSA HELLEN IMBIRIBA GONÇALVES

PROCESSO Nº 10.359/98
QUOTA-PARTE DA PENSÃO: R\$ 74,28
BENEFICIÁRIO: CAROLINA FERNANDES FREITAS
QUOTA-PARTE DO PECÚLIO: R\$ 1.250,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: LUIZ SERGIO FREITAS

PORTARIA Nº 084 DE 10.02.99
PARECER Nº 10,141
QUOTA-PARTE DA PENSÃO: R\$ 65,12
BENEFICIÁRIO: TAMIARA VANESSA DA SILVA LOBATO
QUOTA-PARTE DO PECÚLIO: R\$ 2.500,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: JOSÉ MARIA LOBATO

PORTARIA Nº 085 DE 10.02.99
PROCESSO Nº 335/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 313,71
BENEFICIÁRIO: NAIRON DE AGUIAR E THAINÁ ILUMA DE AGUIAR
CUNHA SILVA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: NÉLIO SETUBAL DA CUNHA E SILVA

PORTARIA Nº 086 DE 10.02.99
PROCESSO Nº 0606/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO E VALDECIR GUEDES DE OLIVEIRA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: BENEDITO LAURINHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 088 DE 10.02.99
PROCESSO Nº 090/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 140,14
BENEFICIÁRIO: THERESA RODRIGUES, SUELLEM E LUIZ GUILHERME PANTOJA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: VALNEIRE PANTOJA

PORTARIA Nº 095 DE 04.02.99
PROCESSO Nº 0351/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIÁRIO: THEREZA RODRIGUES, SUELLEM E LUIZ GUILHERME PANTOJA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: VALNEIRE PANTOJA

PORTARIA Nº 096 DE 11.02.99
PROCESSO Nº 0072/99
VALOR DA PENSÃO: R\$ 1.550,35
BENEFICIÁRIO: CINTHIA RAIMUNDA, THAIS E THAINÁ MAIA SALMA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ITEM ANTERIOR
SEGURADO: AUGUSTO LUIZ M SALMA

PORTARIA Nº 138 DE 03.03.99
CONCEDER, a servidora LUCIA HELENA DA SILVA PINHEIRO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3157709-012, lotada no Departamento de Previdência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Ponta de Pedras, nos dias 17 e 18.03.99, a serviço deste Instituto, tendo em vista a necessidade de verificação "In-Loce", quanto a solicitação da Sra. Deonete Portinho Tavares, referente a inscrição de dependente. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 17.03.99.

PORTARIA Nº 139 DE 03.03.99
CONCEDER, aos servidores MARLENE DE FÁTIMA MELLO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3155315-019, lotada no Departamento de Previdência e RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIMENTEL, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6119999-017, lotado no Departamento de Administração/DISERJ, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Igarapé Açu, no dia 19.03.99, a serviço deste Instituto, tendo em vista a necessidade de verificação "In-Loce", quanto a solicitação da Sra. Maria de Lourdes Pereira Meireles, para tratar assunto de Pensão. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 19.03.99.

PORTARIA Nº 142 DE 04.03.99
CONCEDER, ao servidor ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3154564-010, lotado no Departamento de Assistência, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 19.02 a 20.03.99, devendo retornar ao serviço no dia 21.03.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.02.99.

PORTARIA Nº 145 DE 04.03.99
RESCINDIR, o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e a servidora SILVANA NOBRE DE ASSIS MAZIVIERO, ocupante do Cargo de Técnico, lotada no Departamento de Assistência/ Amb. Médico da Senador Lemos. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.03.99.

PORTARIA Nº 146 DE 04.03.99
RESCINDIR, o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e a servidora LENA ROSA CABRAL MARTIRES, ocupante do Cargo de Técnico, lotada no Departamento de Assistência/ Amb. Odontológico. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.03.99.

PORTARIA Nº 147 DE 04.03.99
RESCINDIR, o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e o servidor GERSON MULATINHO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Técnico, lotado no Departamento de Assistência/ Amb. Médico da Boaventura da Silva. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.03.99.

PORTARIA Nº 148 DE 04.03.99
RESCINDIR, o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e a servidora CINTIA MARIA DE OLIVEIRA RAJOL, ocupante do Cargo de Técnico, lotada no Departamento de Assistência/ Amb. Médico da Boaventura da Silva. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.03.99.

PORTARIA Nº 149 DE 04.03.99
RESCINDIR, o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e a servidora SILVANA DO SOCORRO B. DA ROCHA, ocupante do Cargo de Técnico, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/ Agência de Ananindeua. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.03.99.

PORTARIA Nº 150 DE 04.03.99
RESCINDIR, o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre o

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e o servidor IVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, ocupante do Cargo de Técnico, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/ Agência de Ananindeua. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.03.99.

PRODUTOS DE CONFIANÇA LTDA.

COMUNICADO, comunicamos que no dia 12.02.99, às 10:00H foram roubados do interior da combi, 3.500 em dinheiro, vários cheques, promissórias, cafés, documentos pessoais do vendedor, CPF, RG, ETC., NF "1º" nº 1834 1ª e 3ª via, NF "3º" 3801A 3850, sendo usado até 3822 entre outros conf. B. O nº 199900 0584 da firma: PRODUTOS DE CONFIANÇA LTDA. I.E. 15.068 457-6 - CGC-05123724/000146.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO
Jurisdição: Estados do Pará e Amapá

AVISO

Em cumprimento ao disposto no artigo 18, § 3º das Normas Eleitorais baixadas com Resolução COFECI nº 580/98, encerrado o prazo para registro de candidaturas às eleições para composição do Conselho Pleno do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região/PA-AP, informamos que compareceu para registro a lista denominada "CRECI 2000", composta dos seguintes Corretores de Imóveis: EFETIVOS: João Lemos Barbosa Neto(1944); Wilson Natalino Cavalcante(1921); Ali Raymundo dos S. Carneiro(2450); Maria Luisa Mendes(2010); Henrique Szyzi Hamda(1667); Adriábal Mendes B. Júnior(2296); Iverson Sandro E. Santo Paiva(2139); Luiz da Silva Cardoso (2231); Antônio Ailton Ribeiro(1040); Raimundo Fortunato da Silva(990); Maria Maria dos Santos L. Ribeiro (1554); Fernando Antônio Galvão Martins (2463); Maria Altamira M. da Rocha (1856); José Roberto Nunes Lopes (1827); Paulo Sérgio Gonçalves (2311); Delcy de Oliveira Moura (319); Miguel Lobato de Vilhena (052); Elzemann Loureiro Neves (787); Nelson R. de Magalhães e Souza (1435); Carlos Moraes de Albuquerque Filho (043); Ivan Carlotino Alves (058); Jaci Monteiro Colares (406); Daniel Freire de Almeida (783); Adolfo Lobato de Vilhena (1381); Raimundo Magno Lopes(011); José Washington Bezerra de Maria (1969) e Afonso Maria de Ligorio Barral Monteiro(355). SUPLENTE: Carlos Otávio Santos de Lima Paes (2100); Lihon Gomes da Rocha(2159); Lisio dos Santos Capeia(1485); Antônio Bilório Carreiro Sauches (2256); Francisco Pessoa Chaves(1778); Benedito Caldas (517); Orlando Braga dos Santos Peres (735); Ozório Adolfo Góes Nunes de Souza (1746); Jaerson Albuquerque Athaide (1957); Hélio Luiz Alves dos Santos(2622); Altisya Meira Nunes (1940); João Carlos Neves Dias (473); Luciano Araújo Menezes(013); Walter Silva Santos (1016); Fabiano Tadeu Pinto Marques Tavares (254); Rosana Brandão Sato (1454); José Maria Borges de Carvalho (08); Itamar Ribeiro de Magalhães e Souza (1434); José Pereira de Magalhães (019); Eulália Caldas Lopes (600); José Rodrigues Gonçalves (644); Fernando de Araújo Vianna (276); Sérgio Fiacola de Souza Mendonça (232); Sílvio Kós Burlamaqui de Miranda (1010); Maria da Graça Santiago Vidal Alatiés (2131); Cléia Fernandes da Silva (2236) e Lucídio Aníbal (320).

Os interessados têm prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso para proceder a eventuais impugnações junto a Secretária do CRECI-12ª Região/PA-AP, na Av. Alcindo Cacela 958, Umarizal, Belém-Pará, por meio de ofício fundamentado e instruído com os documentos pertinentes, dirigido ao Presidente do Processo Eleitoral

Belém-Pá., 08 de março de 1999
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do Processo Eleitoral

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EMATER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da EMATER/PA-COOPEMATER com 430 associados convoca os cooperados para se reunirem na 16ª Assembleia Geral Ordinária na sala de reuniões da EMATER/PA na Rod Br 316 Km-12, Marumbá - PA no próximo dia 24 de março de 1999 às 8:00 hs em primeira convocação com 2/3 dos associados presentes, às 9:00hs em segunda convocação com a metade mais um dos associados presentes, às 10:00 hs em terceira e última convocação com o mínimo de 10 dos sócios presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:
1- Apresentação do Relatório do Conselho de Administração, Prestação de Contas do Exercício de 1998 e Parecer do Conselho Fiscal;
2- Dar destino às sobras ou perdas;
3- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e conselho de administração;
4- Fixar valores para remuneração dos Dirigentes
Marumbá(PA), 08 de março de 1999.
ROSOMIRO MARQUES BATISTA
Presidente da COOPEMATER

R.B. RODRIGUES CALÇADOS E CONFECÇÕES - ME

Extravio livros - Apuração ICM/ entrada/ saída/ inventário/ Termo de ocorrência/ inspeção do trabalho e notas fiscais série C (01 a 50) interestadual/ série A (01 a 50) comercial da firma R.B. Rodrigues Calçados e Confecções - ME C G C/ 84200864000147 inscrição estadual 151667047 em Maio de 1998

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS "VALE VEIGA" 1o. OFÍCIO.
Faco saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes Títulos: DP.4900486860 C/Taxco Com Repre Serv.Li.-Ced-STK Cine Foto Li-R\$154,43/DP.0301191601 C/Atacado Dist.Vital Li-Ced-Rododir Rio Brasil Li-R\$305,89/DP.35043/98B C/Consonar Ind Com Li-Ced-Montecado Dist.A.Pecaa Li-R\$10152/DP.1330/1 C/Distr.Prods.Agric.Li-Ced-Scala Factoring Com Imob Li-R\$2.335,50/DP.2900/98B C/Wilson Ramos da Silva-Ced-Amazon Diesel Endos.p/CM Factoring Li-R\$900,00/DP.266140B C/Shirlei Ane Andrade Jorge-Ced-M.FF.Agror.Endos.p/Marcos Franconi R\$59,34/DP.051675B C/A.S.P.Silva-Ced-Nutrir Prod.Alim.-R\$4.096,21/DP.128156B C/Maria S.da Silva-Ced-Jolimode Roupas S/A R\$1.111,14/DP.08 C/Marques Gomes da Silva-Ced-Eleito Eletr. FGO Li Endos.p/Beo.Cred.Nacional-R\$800,00/DP.39531202 C/Irmaos Monteiro Cia Li-Ced-Almoro Grings Cia Li-R\$900,00/DP.3265511 C/Conul.R.R.Li-Ced-Gazeta Mercantil SA-R\$200,00/DP.12563 C/Divani de Souza Felix-Ced-Confec.Gaby Colter Li-R\$260,32/DP.286/98C/Micromidia Inform.Li-Ced-Sanave Transp.Rodov.Li-R\$52,96/DP.010/99 C/Jacivaldo Pimentel OI.Costa-Ced-Marcos Antonio de Oliveira-R\$280,00/DP.36359 C/Domingos Neri Branco-Ced-Exxyl Extratos In Naira Li-R\$73,60/DP.11 C/FM.Diversos-Ced-Diario do Para-R\$800,00/DP.1135 C/Irmaos Monteiro Cia Li-Ced-TV Liberal Li-R\$2.633,60/DP.9262C C/Souza C/W.L.Saravija-Ced-Progen Com Li-R\$211,00/DP.11179 C/C.R.T.Cavaliere-Ced-Lider Ind Com Rep.Bim.Li-R\$668,80/DP.033498 C/Constr.Santos Rocha Li-Ced-Pozantin Com Li-R\$242,00/NP.56937 C/Lucio Benedito Borba Leao-Ced-Fiat Leasing SA Arrend.Merc.-R\$12.539,88 a Protestar R\$11.403,98/DP.5355E C/Distr.Bebidas Tropic-Ced-Autobox Ind Com Bemp Endos.p/Beo.Coml Unguair-R\$390,33/DP.129541A C/Maria S.da Silva-Ced-Jolimode Roupas SA-R\$422,60/DP.9809007 C/Luis Guilherme Menezes Chene-Ced-Grupo Educacional Ideal-R\$451,64/DP.2138215051 C/Luiz Andre Tavares Bessa-Ced-Josapar Joaquin Oliveira SA Particip-R\$63,84/DP.2138214051 C/Luiz Andre Tavares Bessa-Ced-Josapar Joaquin Oliveira SA Particip-R\$430,00/DP.2138213051 C/Luiz Andre Tavares Bessa-Ced-Josapar Joaquin Oliveira SA Particip-R\$1.081,00/DP.9612610 C/Odlon Cavalcante Magalhães-Ced-Grupo Educacional Ideal-R\$262,52/DP.DA00315402 C/Braulio Campos da Silva-Ced-H.C.Pneus SA-R\$107,50/DP.55594/49 C/Pedro Lima Lameira-Ced-Bahiatech Bahia Tec.Endos.p/Beo.Cidade-R\$276,10/DP.2920/98B C/Ocival Farias Goncalves-Ced-Amazon Diesel Motores Li-R\$5791,80/DP.0098161036 C/G.G.Miranda Cia Li-Ced-Ind Meias Scalina Li-R\$587,99/DP.6291701 C/Constr.Fixa Li-Ced-Transp.Cassiano Li-R\$60,00/DP.0666631 C/Antonio A.S.do Vale-Ced-Marfrio Ind Com Import.-R\$2.932,36/DP.032106NF03 C/Irmaos Monteiro Cia Li-Ced-Calc.Samello SA-R\$627,73/DP.549112065 C/Socor Maq Equip Refn.Li-Ced-Eleito Met Educa Endos.p/Beo.Noroeste-R\$323,46/DP.4972801 C/S.H.K.Eng.Li-Ced-Medabil Tensidador SA-R\$653,72/DP.9805347EE C/Onda Azul Li-Ced-Esplanada CF Nord SA Esplanada-R\$50,16/DP.3181 C/Paty Calçados Li-Ced-Sergio Ribeiro Braga-R\$1.248,65/DP.46739U C/José Ernesto B.Souza-Ced-Playarte Pneuus Li-R\$50,00/DP.3033/99B C/Eliuzangela Fatima C.Rodrigues-Ced-Amazon Diesel Motores Li-R\$448,00/DP.316637 C/M.S.R.Macena Coml-Ced-Frigunz Alimentos SA-R\$230,00/DP.6601A C/N.V.de O de Souza-Ced-Correutes Sao Carlos Li-R\$1.365,00/DP.782A C/Antonio Ferreira Gomes Lisboa-Ced-Adilson Silva dos Santos Gesso-R\$264,00/DP.4527A C/C.C.de Moura Com-Ced-Pavao Ind Com Li-R\$421,92/CH.225618 C/Spindon Georgios Kellaris-Ced-Samuel Textil Ind Vestuario Li-R\$973,00/CH.225616 C/Spindon Georgios Kellaris-Ced-Samuel Textil Ind Vestuario Li-R\$973,00/DP.4247 C/Roberto da Silva Leao-Ced-Plank Eletred Ind Com Li-R\$226,00/DP.3181 C/Paty Calçados Li-Ced-D'Luao Bolsas Acess. Endos.p/Olmar Dienstaum-R\$1.248,65/DP.40811 C/Garimua Coml Li-Ced-Ind Prod Alim Inst.Endos.p/Sergio Santos Santuama-R\$1.333,33/NP.28107T C/Rosaura Maria de Araújo Mota-Ced-Beo.Fiat SA-R\$478,65/DP.399688 C/Denilson Teixeira Dos Santos-Ced-Beo.Fiat SA-R\$3.220,10/DP.00852033 C/Irmaos Monteiro Cia Li-Ced-Adagha Ind do Vestuario Li-R\$299,60/DP.101751201 C/Comercial Diego Li-Ced-Adagha Ind do Vestuario Li-R\$1.586,40/TS.11636 295598C C/Irmaos Monteiro Cia Li-Caleados Una Pigat Li-R\$1.586,40/TS.11636 C/Alanca Distr.Rep.Li-Ced-Vale Refeicao Li-R\$1.414,00/DS.642/99 C/Tavares e Santos Li-Ced-Expream Expresso Amaz.Li-R\$56,88/DP.123137A C/Ferragens Geny Li-Ced-Morlan S/A R\$549,68/DP.014347B C/A.O.S.Oliveira Jr.-Ced-M.V.S.Ind Com Li-R\$931,00/CH.282 C/Elvira B.Pinhoire-Ced-Manoel Afonso Resende da Costa-R\$387,00/DP.131257 C/Microhine Inform Li-Ced-Etsul Transp.Endos.p/Profit Factoring Empreed.-R\$609,13/DP.3181 C/Paty Calçados Li-Ced-D.Luao Bolsas Acess.Endos.p/Osmundo Antonio Schmidt-R\$1.248,65/DP.109959103 C/B.M.M.Ferro Li-Ced-Deneu SA Siderurgica-R\$183,14/DP.177 C/N.F.de Souza Cia Li-Ced-Egipsy Car Prod Automot.Li-R\$220,59/DP.399 C/O.B.R.de Melo-Ced-Itaqua Transp.Li-R\$314,20/DP.DR.1365302 C/B.A.Grisolia Cia Li-Ced-Cerrea Revest.Ceramica SA-R\$935,10/DP.0306951 C/Diverium Nortunos Bar Boite Li-Ced-Tramontina Coml Norte Li-R\$779,04/DP.4230003 C/Varidno Romano de Oliveira-Ced-White Martins Gases Inds SA-R\$535,50/DP.3404302 C/Daruma Constr.Li-Ced-Selecom Serv.Com Li-R\$117,33/DP.33/99 C/Equatorial Transp.Amazonia Li-Ced-Rebello Ind Com Nav.Li-R\$1.044,00/DP.348998 C/J.P.S. Com Particip.Li-Ced-Negacao Sion Li-R\$762,00/DP.S9002996 C/Cocape Com Cames Peixes Li-Ced-Aguifood Coml Ind Li-R\$3.480,00/DP.746131 C/Davi Souza Santos-Ced-Uniao Ens.Super Est.PA-R\$317,00/DP.3422103 C/Transaball Com Serv.Li-Ced-Ind Facchini Li-R\$1.250,00/DP.78906 C/Angel Assos.Promocoes Eventos Li-Ced-Sol Informatica Li-R\$419,00/DP.410211149 C/Padre Eutiquio Mais Constr.Li-Ced-Roma Sul Transp.Rov.Li-R\$62966/DP.2684700 C/Technique Eng.Repres.Li-Ced-Trox do Brasil Li-R\$550,00/DP.698A C/Anderson Marcos do Mar Oliveira-BR Pecas Acess.Li-R\$147,00/DP.101182 C/Panorama Repres.Com Li-Ced-Ceramica San Marino Li-R\$201,49/DP.71A C/Martins Moraes Com Rep.Li-Ced-Bizita Ind Com Cosméticos Li-R\$349,60/DP.580 C/Andreza Empreend.Imob.-Ced-Belemnet Consult em Internet Li-R\$328,00/DP.305298 C/Olinda Oliveira da Silva-Ced-Amazon Diesel Motores Li-R\$978,00/DP.1484CC/Martins Moraes Com Repres.Li-Ced-Flambelle Cosmet.Endos. p/Charles Freund-R\$261,00/DP.81211 C/Rosilene da Silva Santos-Ced-Uniao Ens.Super Est.PA Unespa-R\$303,14, que foram apresentados em meu Cartório a Rua Aristides Lobo No.468 para serem protestados por falta de pagamento por parte de.Bradesco,BERCs E con. sucon, Itau, Unibanco, Safra, Bco. B. Brasil, B.C.N., B.I.C., HSBC Bamerindus, Real, Sudameris, Rural, America do Sul, Bandeirantes, Boavista, Mercapaulo, BrascoBra Li, Samuel Textil Ind Vest.Li, Vale Refeicao Li, Manoel Afonso Resende da Costa, respectivamente convenienciados varios:77(Seicenta e sete) Duplicatas Mercantis,03(tres) Notas Promissórias, 03(tres) Cheques, 02(Duas) Duplicatas Servicos. Eu os intimo e notifico a pagarem ou dar razão por que nao pagam, ficando cientes que os respectivos protestos serao lavrado e assinados dentro do prazo legal.
Belém-Pará, 08 de Março de 1999.
SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR, Tabelião Titular do Cartório de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1o. Ofício.

PANIFICADORA E CONFEITARIA CONTINENTAL LTDA.

Vimos através da presente solicitar a V. Sª que se digne nos fornecer as Notas Fiscais de Nºs 551 a 600, as quais não se encontram em nosso poder. Caso as mesmas tenham sido extraviadas, pedimos a V. Sª que publique a perda do documento no Diário Oficial do Estado para que possamos proceder ao cumprimento das exigências legais cabíveis.







RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA 40276831309  
 RAIMUNDA ROSA FERREIRA SOARES 40267521309  
 RAIMUNDO EVERALDO MACHADO VILHENA 40265731309  
 RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO CRUZ 40276921392  
 REINALDO ASSUNÇÃO DE BRITO CARNEIRO JUNIOR 40267851376  
 RENATA SORAIA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO 40268241317  
 RENATO BARBOSA ARAUJO 40277241309  
 ROBERTO MACHADO FERREIRA 40276741309  
 ROBSON MARCIO MACEDO DE SOUZA 40276301392  
 ROBSON MORAES OLIVEIRA 40275771392  
 RONDINELI DA SILVA SANTOS 40276531384  
 ROSALINA DO SOCORRO ASSUNÇÃO 40277211368  
 ROSANGELA DE JESUS FARIAS 40276931376  
 ROSEANA DE SOUZA COSTA 40276391325  
 ROSEMARY CAMPOS DA SILVA 40266121350  
 ROSIANI PINHEIRO DOS SANTOS 40277881376  
 ROSIRENI BATISTA PEREIRA 40267881317  
 RUBEN DA COSTA PEREIRA 40276191384  
 SANDRA HELENA DA SILVA PEREIRA 40276131392  
 SANDRA MARIA BARROS 40267101350  
 SAYMO REROD DUARTE GONÇALVES 40276231368  
 SERGIO RICERDO DA SILVA PEREIRA 40276011350  
 SERGIO SETUBAL PAIVA 40276351309  
 SHIRLENE PAIXÃO REIS 40267861350  
 SIDIA BETANHA ABREU DA SILVA 40277021309  
 SILENE PUREZA DA SILVA 40268451341  
 SILVIO MENDES DE SOUZA 40277281333  
 SOARAYA OLIVEIRA DE MENEZES 40276201317  
 SOLANGE RODRIGUES DA SILVA 40276791317  
 TATIANE PANTOJA DA CRUZ 40277481384  
 TENER SILVA FARIAS 40267891309  
 THATIANE XAVIER PANTOJA 40268151325  
 THAYANNY SILVA LIMA 40268511392  
 THAYSE HELENA BARBOSA GOES 40268191350  
 VANDREIA FERREIRA DE MATOS 40277431376  
 VANESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO GOMES 40276711368  
 VANIA SOUSA DA SILVA 40267671392  
 VERA RENATA DA PAIXÃO MONTEIRO 40277501309  
 VERA SIMONE DA SILVA PINHEIRO 40276471333  
 VIVIAN DANIELE DOS SANTOS SILVA 40267601317  
 VIVIANE CORDEIRO DA CRUZ 40277611333  
 WAGNER RODRIGUES LEITE 40276841384  
 WALDICLEY DA COSTA PEREIRA 40268161309  
 WALTER LIMA MARTINS 40267161341  
 WANDERLEY MARQUES LIMA NETO 40277001333  
 WARWICK VIANA PARA JUNIOR 40268101317  
 WILLIAM HIPOLITO SANTOS DA SILVA 40276681368  
 WILSON RICARDO CARDOSO COSTA 40276461350  
 ZIANE VEIGA MENDES 40267541376

## TRANSFERÊNCIA

ALUISIO MONTEIRO CORREA 00242171392  
 ANIVALDO SOUZA RIBEIRO 24388571325  
 BENEDITO BARRINHA NETO 34434771317  
 CARLOS CESAR LEAL DE ALBUQUERQUE 15866110370  
 CILEIA BORGES SIQUEIRA 00128912801  
 CLAUDINEIA DO SOCORRO VEIGA DE OLIVEIRA 24187771317  
 CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA SOUZA 00884891384  
 CLEYNA COSTA CARDOSO DA SILVA 29971611368  
 EDNILSON DA SILVA MONTEIRO 23155421368  
 EDUARDO XAVIER MAGALHÃES 25529971384  
 FRANCISCA MARIA DA SILVA PORTO 30725121171  
 JOÃO DE DEUS DO CARMO PINTO 19958180388  
 JOSE CARLOS PINHEIRO DA SILVA 25364221376  
 JOSÉ RAIMUNDO XAVIER ALVES 03693951333  
 LUIZ CARLOS SILVA LIMA 28616121309  
 MARA CAMPOS MACIEL 32711480744  
 MARCIA CORDEIRO CAMPOS 35023631350  
 MARIA CARLA FERREIRA SANTOS 17790552275  
 MARIA DE FATIMA PIMENTEL FARO 24476831384  
 MARIA DE JESUS OLIVEIRA 15966901392  
 MARIA TELMA TEIXEIRA MARTINS 09522971325  
 MARILENA PINHEIRO SILVA 07571581309  
 MILSE MONTEIRO E SILVA 02500242488  
 NILZETE NEVES DE ABREU 02866082500  
 RAIMUNDO MORAES BARRETO 30490361376  
 REGINA DALVA PANTOJA DA SILVA 05931201376  
 ROMILDO FARIAS VIANA 17719341384  
 ROSANGELA DO SOCORRO ASSUNÇÃO 35022631392  
 SUZANA ROCHELE CAMPOS IKETANI 14512071368  
 VALDIR FERREIRA DE CASTILHO 20724871309

## REVISÃO

BENEDITO NOGUEIRA DE HOLANDA LIMA NETO 38219211325  
 BENEDITO DE SOUZA OLIVEIRA 00789641309  
 CLEIA FERREIRA DIAS 25211391309  
 ELIZABETH LOBO RODRIGUES 00422291309  
 JOSE ANTONIO DA SILVA 18733721376  
 JOSIANE ROCHA DE SOUZA 22851751350  
 MANOEL JOSEVALDO PINHEIRO SERRÃO 38215231333  
 MARIA DO SOCORRO BARROS LOURENÇO 19866031384  
 MARIA JOSÉ JASTE LIMA 00507051392  
 MICHELLINY DE MATOS BENTES GAMA 22812441309  
 PATRICIA DE NAZARÉ GAMA BENJAMIN 35351851333  
 ROSILENE LIMA CARDOSO 00725861325  
 SANDRA MARIA COSTA CUNHA 18721541309  
 VILZA MARIA COSTA FONSECA 00525781325

## SEGUNDA VIA

ALBERTO SANDRO DA SILVA FREIRE 26180161325  
 ALDO FERREIRA DA FONSECA 01430581309  
 CLAUDINEITH DO SOCORRO SANTANA FARIAS 31465111309  
 CLOVIS AILTON ARAUJO DE OLIVEIRA 00343191368  
 CRISTIANE FONSECA DE ASSUNÇÃO 38224551309  
 DACENILDO SAUMA NERI 33364601350  
 DINAIR CARDOSO NERI 00775641392  
 ELANE CRISTINA FIGUEIRO FERREIRA 26185741317  
 ERLON CARDOSO DA CRUZ 22679891384  
 GILBERTO DE CASTRO MACIEL 35323411325  
 HIPOLITO CRISTIANO SANTOS DA SILVA 26175581341  
 IRACI ALVES DA TRINDADE 00683281309

IVANILSON GOMES DAS NEVES 31784671341  
 JOLINALDO CHAVES COSTA 24712671317  
 JONAS RODRIGUES DE SOUZA 00751031309  
 JOSE RODRIGUES AZEVEDO 32262461392  
 JURANDILIA PEREIRA CORREA 00754031309  
 LUCIANA OLIVEIRA SOUZA 36707591376  
 LUIZ ERALDO MOURA CARRERA 00404721317  
 MARCIO DAMILÃO BOGOEVIK 26199041317  
 MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA 25214721317  
 MARIA JOSÉ ALVES DIAS 00781971350  
 MARIA LILIA LOPES DE ARAUJO 00560041392  
 MARIO CUNHA MOREIRA 00659301341  
 MARIVALDO GEMAQUE DA LUZ 33185771384  
 MILTON TRINDADE LOBATO 00510501350  
 PAULO ESTEVÃO DE SOUZA LOPES 00717891341  
 RICARDO DIAS DE ARAUJO 33195631333  
 ROGERIO LIMA DA SILVA 36957421392  
 ROGERIO RIBEIRO DA SILVA 38232351392  
 ROSENILDO MACHADO DOS SANTOS 31476121309

E para que não aleguem ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado neste Cartório no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, CÍRIA NAZARÉ DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, Escrivã, o datilografuei, (a) CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 7ª Zona Eleitoral de Belém-PA.  
 Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES  
 JUIZ DA 7ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM-PA

## RESOLUÇÃO Nº 2429

Processo nº : 0014/99 - DV  
 Autos de : Prestação de Contas de Campanha Eleitoral de 1998.  
 Interessado : Jefferson Ferreira de Figueiredo, candidato a Deputado Estadual pelo PSDB, nº 45 166.  
 Referência : Ano de 1998.  
 Relator : Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA.  
 Prestação de Contas. Campanha Eleitoral ao cargo de Deputado Estadual. Intempestividade. Apresentação das contas dentro do período eleitoral. Vícios insanáveis. Ausência de demonstração da aplicação dos recursos declarados. Irregularidades.  
 RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas, nos termos do voto do Relator.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de fevereiro de 1999.  
 @ @ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA-Relator, Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

## ACÓRDÃO Nº 15.685

Processo nº : 101/98-CRE  
 Autos de : Representação.  
 Assunto : Alegado abuso de autoridade imputado à Representada.  
 Representante : Sérgio Cavalcanti de Oliveira  
 Relatora : Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO.  
 Representação. Alegação de abuso de autoridade. Não atendimento por membro da Junta à convocação da Justiça Eleitoral. Ausência de utilização do meio próprio para requerer dispensa do serviço eleitoral. Improcedência. Arquivamento.  
 - Não há abuso de autoridade quando o Presidente da Junta toma providências necessárias ao regular andamento da apuração.  
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, decidir pelo arquivamento da Representação, por sua total improcedência, com fundamento no art. 52, § 2º da Lei Complementar nº 35/79 da LOMAN, nos termos do voto da Relatora.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de fevereiro de 1999.  
 @ @ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

## JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
1ª VARA

Processo nº 94.6355-5  
 Autos de Execução Fiscal - Classe 3300  
 Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 Executado: RAIMUNDO SANTANA PINTO  
 Para fins e efeitos a que alude o caput do art. 12 da Lei nº 6.830/80, juntou-se em data de 21.07.98, no processo da referência, o AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO do bem penhorado de propriedade do executado RAIMUNDO SANTANA PINTO, a seguir transcrito: Direito de uso da linha telefônica nº 231.3390, contrato nº 23.736. Secretaria da 1ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, em 08 de março de 1999.  
 Rafael Carlos Ribeiro Santos - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

## EDITAL

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal da Vara Descentralizada de Santarém/PA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que no período de 24 a 28 de maio de 1999, das 8.00 às 12.00 horas, na sede desta Vara Descentralizada, localizada na Av. Marechal Rondon, s/n, esq. c/ Curitiba-Una, Prainha, Santarém/PA, sob a presidência do titular do Juízo, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santarém, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS desta Vara, na forma estabelecida pelo art. 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010/66, e do Provimento nº 27, de 09 de agosto de 1995, da Corregedoria do Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região, razão pela qual INTIMA-SE os senhores advogados e procuradores autárquicos a devolverem os autos retirados mediante carga e com os prazos já esgotados, sob pena de busca e apreensão e adoção de medidas cabíveis e CIENTÍFICA-SE as partes em geral, da admissibilidade da apresentação de reclamações. EXPEDIDO nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 1999. Eu, (Ereni Elisabeth Graef Felipson), Técnico Judiciário, digitei Eu, (Raimundo Machado Vilhena), Diretor de Secretaria em exercício, o conferi e subscrevi.  
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA  
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal  
 Edison Messias de Almeida  
 Diretor de Secretaria em Exercício  
 Raimundo Machado Vilhena

BOLETIM Nº 04  
 EXPEDIENTES DO DIA 02/02/99  
 AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 15.204 - PRISÃO TEMPORÁRIA  
 PROC. : 1999.39.02.000047-9  
 Reqte. : DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL DE SANTARÉM  
 Reqdo. : WALTER GUNTHER KAUFMANN  
 DECISÃO: (...) Assim, a segregação do requerido, ante a robusta prova existente nos autos, é medida que se impõe, com o propósito de viabilizar a deportação do estrangeiro irregular, daí que com fundamento no artigo 61, da Lei nº 6.815/80, DECRETO a PRISÃO administrativa de Walter Gunther Kaufmann, pelo prazo de sessenta dias, para fins de ser deportado. Expeça-se mandado de prisão. Por fim, retifique-se a autuação para procedimento cautelar - prisão temporária. Publique-se e intime-se, inclusive o MPP.

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL  
 PROC. : 1997.39.02.001076-4  
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Procur. : Ludimar Calandrin Sidônio  
 Excedo. : CODISA - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA AMAZÔNIA LTDA.  
 SENTENÇA: (...) Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 26 da Lei nº 6.830/80, cumulado com o art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo.

PROC. : 1997.39.02.001078-0  
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Procur. : Ludimar Calandrin Sidônio  
 Excedo. : CODISA - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA AMAZÔNIA LTDA.  
 SENTENÇA: (...) Idêntica à anterior.

EXPEDIENTES DO DIA 04/02/99  
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 PROC. : 1998.39.02.000172-8  
 Autor : RONALDO FERREIRA DA SILVA  
 Advog. : Yguaraci Macambira S. Lima e Outro  
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale  
 DESPACHO: 1- Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos: Suspensivo e Devolutivo. 2- Intime-se o apelado para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. 3- Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 PROC. : 96.001655-8  
 Autor : JOELCIO DE SOUSA SANTOS E OUTROS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Procur. : Aylton da Silva Pinheiro  
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 316. Assino o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento da pretensão. Intime-se.

PROC. : 1996.39.02.0016547-5  
 Autor : JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO E OUTROS  
 Advog. : Yguaraci Macambira Santana Lima  
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Procur. : Aylton da Silva Pinheiro  
 DESPACHO: Em vista do prazo concedido no despacho de fls. 134, dá-se vista aos autores sobre os documentos apresentados pela Fundação Nacional de Saúde - FNS, de fls. 147/268.

PROC. : 1997.39.02.000253-4  
 Autor : INÁCIO PEREIRA PIMENTEL  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Procur. : Carmem Lúcia Simões Corrêa  
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 92 e assino o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento da pretensão. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001084-4  
 Autor : FRANCISCA CHAGAS SILVA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 17/33. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000894-3  
 Autor : ALTAMIRO FERNANDES DE FREITAS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 13/27. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001003-7  
 Autor : MARIA DAS GRAÇAS SARDINHA DE SOUSA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 16/32. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001065-3  
 Autor : GERSON EURICO COSTA PINTO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 15/30. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001108-1  
 Autor : TILGON NASCIMENTO DA SILVA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro



Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 19/35. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001050-8  
 Autor : ANA MARILIA DA SILVEIRA FERREIRA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 21/36. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001070-1  
 Autor : ENEIDA BENTES DOS SANTOS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 18/34. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001051-0  
 Autor : HUGO PRISTO DE ALMEIDA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 14/29. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001060-0  
 Autor : SONIA MARIA ALMEIDA CIVONI  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 23/39. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001013-4  
 Autor : EVALDO LUIZ COELHO DOS SANTOS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 18/34. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001042-1  
 Autor : EDVAL GOMES VILANOVA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 18/34. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000913-7  
 Autor : ROSIVALDO DE OLIVEIRA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 19/34. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000851-8  
 Autor : JÂNIO ERIVALDO PEREIRA DA SILVA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a contestação de fls. 19/34. Intimem-se.

PROC. : 1998.39.02.001041-9  
 Autor : LEDA MARIA BENÍCIO LOPES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 18/34. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000907-6  
 Autor : JOCELINO SANTOS VASCONCELOS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 16/31. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000912-4  
 Autor : PEDRO SANTOS DA COSTA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 13/27. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000909-1  
 Autor : NELSON SILVA DA CRUZ  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 14/28. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000896-9  
 Autor : DAVID JAMES FERNANDES DA SILVA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 15/29. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000897-1  
 Autor : DYRCE PICANÇO GUARANY  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 13/26. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000870-9  
 Autor : NESTOR CORRÊA BALTAZAR  
 Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 20/34. Intime-se.

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 PROC. : 1998.39.02.000742-8  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Excedo : FRANCISCO LOBO DUARTE BATISTA  
 Advog. : Emanuel Raiol Lobo  
 DESPACHO: Manifeste-se a exequente quanto ao teor da Certidão de fls. 129 verso. Intime-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 PROC. : 1999.39.02.000041-0  
 Exqte. : INSTIT. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 Excedo : THOMAS AMBRÓSIO  
 Curadora : Márcia Cristina Castro dos Santos  
 SENTENÇA: (...) Pelas razões expendidas, por reconhecer a falta de interesse de agir, visto que nenhum proveito ou utilidade terá o exequente na cobrança do débito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, da Lei Adjetiva Civil, julgo EXTINTA a execução. Custas *ex legis*. Publique-se, registre-se e intimem-se.

PROC. : 1999.39.02.000043-3  
 Exqte. : INSTIT. NACIONAL DE COLONIZ. E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 Excedo : ILDEFONSO VAZ RIBEIRO  
 Curadora : Márcia Cristina Castro dos Santos  
 SENTENÇA: (...) Idêntica à anterior.

EXPEDIENTES DO DIA 08/02/99  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 PROC. : 1997.39.02.000895-2  
 Autor : EDILEUSA ALVES DE SOUSA E OUTROS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Luiz Carlos Lugues  
 DESPACHO: 1- Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos: Suspensivo e Devolutivo. 2- Intimem-se os apelados para que apresentem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3- Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PROC. : 1998.39.02.001056-4  
 Autor : FRANCISCO PEREIRA DE LIMA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 15/30. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001006-5  
 Autor : ANTONIO ALVES PALMEIRA E OUTROS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a contestação de fls. 67/83. Intimem-se.

PROC. : 1998.39.02.001046-2  
 Autor : EDGAR MAIA DA SILVA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 20/36. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001057-7  
 Autor : JAIME TELES DOS SANTOS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 17/32. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001031-7  
 Autor : FRANCISCO SALES DUARTE  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 18/33. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001048-8  
 Autor : RAIMUNDO NONATO DA SILVA ALBUQUERQUE  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 18/34. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001049-0  
 Autor : ODAIR JOSÉ DA COSTA FERNANDES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 16/31. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001040-6  
 Autor : AUGUSTO CESAR FREIRE FALCÃO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 19/35. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001037-3  
 Autor : EVERALDO REIS PEDROSO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 17/33. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001033-2  
 Autor : BENEDITO OLIVEIRA FERNANDES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 15/30. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001068-1  
 Autor : MARIA ZENILDA DOS SANTOS ALMEIDA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 16/32. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001079-6  
 Autor : MARIA DO ROSÁRIO GENTIL SILVA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 17/33. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001080-3  
 Autor : MARIA DE LOURDES LIMA MELO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 19/35. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001087-2  
 Autor : RAIMUNDA BENEDITA DA SILVA REBELO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 18/34. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001078-3  
 Autor : MARIA DE LOURDES RODRIGUES MARTINS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 19/35. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001054-9  
 Autor : VANDA COLARES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 17/33. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001107-9  
 Autor : JOÃO BARBOSA DE MOURA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 17/33. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001036-0  
 Autor : MARIONÉY FERREIRA DO NASCIMENTO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 16/31. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001061-2  
 Autor : LUIZ ADAUTO GUIMARÃES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 25/41. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001071-1  
 Autor : JOSÉ MARQUES DE SOUSA NETO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 16/31. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001072-7  
 Autor : EDNÉIA MARGARIDA MACIEL RIBEIRO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 16/31. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000849-8  
 Autor : ALFREDO MATEUS DOS SANTOS E OUTRO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a contestação de fls. 23/39. Intimem-se.

PROC. : 1998.39.02.001069-4  
 Autor : JOÃO BOSCO DE SOUSA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 18/34. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001044-7  
 Autor : ADAMAS RAMOS BATISTA FILHO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 18/33. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000895-6  
 Autor : ARIOSTON MACIEL DO ROSÁRIO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro



Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 13/28. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001045-0  
 Autor : FRANCISCA PIMENTEL LINHARES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 21/37. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001077-0  
 Autor : LECIVAL DA SILVA LOBATO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 17/33. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001082-9  
 Autor : IDENIL MARIA MAIA DOS SANTOS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 17/33. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001052-3  
 Autor : JOSÉ RENEER BARBOSA COUTO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 16/31. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001062-5  
 Autor : ANDRELINO LOBATO SENA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 14/29. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001076-8  
 Autor : REGINA CÉLIA MIRANDA DE JESUS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 19/35. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001039-9  
 Autor : MARILDA DA SILVA FERREIRA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 24/39. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001047-5  
 Autor : BENEDITA SOUZA DA SILVA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 19/35. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001086-0  
 Autor : FERNANDO FERREIRA DA SILVA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 26/42. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001085-7  
 Autor : OSEIAS GARCIA DE LIMA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 19/35. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000891-5  
 Autor : ESPÓLIO DE ABÍLIO BATISTA SANTOS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outros  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 19/35. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000850-5  
 Autor : HILÁRIO CARDOSO TAVARES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 19/35. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001053-6  
 Autor : RAIMUNDO AMBRÓSIO DE ARAÚJO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 17/33. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001073-0  
 Autor : CILÉA MARIA REIS FERREIRA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 15/30. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001055-1  
 Autor : GUILHERME BARBOSA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 17/33. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001083-1  
 Autor : SONILENE DOSSANTOS MARQUES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 20/36. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001038-6  
 Autor : MANOEL RAIMUNDO DO ROSÁRIO MARTINS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 14/29. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.001074-2  
 Autor : LUIZ FERNANDO FREITAS DOSSANTOS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 18/34. Intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000871-1  
 Autor : JANNERSANT'ANNA DE OLIVEIRA  
 Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 20/35. Intime-se.

CLASSE: 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 PROC. : 1998.39.02.000652-9  
 Expte. : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 Excedo. : TODASY SIMOKOMAKI  
 Curadora : Márcia Cristina Castro dos Santos  
 DESPACHO: Manifeste-se o exequiente sobre o teor da Certidão de fls. 83. Intime-se.

## AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 PROC. : 1999.39.02.000055-5  
 Impte. : SANTA - SANTARÉM REFRIGERANTES S.A  
 Advog. : Eduardo Correa Pinto Klautau  
 Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM  
 DECISÃO: (...) Tais as circunstâncias, INDEFIRO a liminar. Notifique-se a autoridade apontada coatora para, no decêndio legal, apresentar as informações de estilo. Ultrapassado o prazo, com ou sem elas, colha-se a manifestação do Ministério Público Federal. Intime-se e oficie-se.

EXPEDIENTES DO DIA 09/02/99  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 PROC. : 1997.39.02.000842-5  
 Autor : JOSÉ EDMIR FIGUEIREDO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 112. Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos analíticos da conta vinculada do FGTS do autor. Após a resposta, assino o prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento da pretensão.

PROC. : 1997.39.02.001139-6  
 Autor : JUVENAL SANTOS BANDEIRA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auaad  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 103.

PROC. : 1997.39.02.000797-7  
 Autor : CARMEM LETICIA DOS SANTOS FELEOLE OUTROS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 148.

PROC. : 1997.39.02.000909-8  
 Autor : FRANCISCO BATISTA SANTOS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 107.

PROC. : 1997.39.02.001235-6  
 Autor : JOÃO BATISTA DA MOTA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auaad  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 112.

PROC. : 1997.39.02.000815-8  
 Autor : MARIA JOANA PEREIRA DOSSANTOS

Advog. : Elias de Sousa Marinho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auaad  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 100.

PROC. : 1997.39.02.001169-1  
 Autor : PEDRO PINTO PACHECO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Luiz Carlos Lugues  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 117.

PROC. : 1998.39.02.000770-8  
 Autor : OSMAR JOSÉ RUSCHELE E OUTRO  
 Advog. : Eliete de Souza Colares  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a contestação de fls. 63/68. Intimem-se.

PROC. : 1998.39.02.000819-2  
 Autor : ELIANE NONATA FRAZÃO DA SILVA E OUTROS  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 56/73. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 10/02/99  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 PROC. : 1997.39.02.001154-6  
 Autor : RUTH ATHIAS MESQUITA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 114. Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos analíticos da conta vinculada do FGTS da autora. Após a resposta, assino o prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento da pretensão.

EXPEDIENTES DO DIA 11/02/99  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 PROC. : 1997.39.02.000898-0  
 Autor : ADILSON DA SILVA BENTES E OUTROS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auaad  
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 109. Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos analíticos das contas vinculadas do FGTS das autoras. Após a resposta, assino o prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento da pretensão.

PROC. : 1997.39.02.001179-3  
 Autor : LUIZ SALES DE SOUSA CRUZ  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auaad  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 98.

PROC. : 1997.39.02.000900-3  
 Autor : LUIZ PINHEIRO CALDAS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auaad  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 103.

PROC. : 1997.39.02.000801-5  
 Autor : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Luiz Carlos Lugues  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 114.

PROC. : 1997.39.02.000829-0  
 Autor : MANOEL MACEDO E VALE  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Luiz Carlos Lugues  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 116.

PROC. : 1997.39.02.000799-2  
 Autor : NILTON CAVALCANTE FURTADO E OUTROS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Luiz Carlos Lugues  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 138.

PROC. : 1997.39.02.000798-0  
 Autor : DOMINGOS RAMOS PINTO E OUTROS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Luiz Carlos Lugues  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 123.

PROC. : 1997.39.02.001225-1  
 Autor : MIGUEL FELIPPE SPIES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Luiz Carlos Lugues



DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 111.

PROC. : 1998.39.02.000258-1  
 Autor : JOSÉ ROCHA DE CASTRO  
 Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auaud  
 DESPACHO: 1- Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos: Suspensivo e Devolutivo. 2- Intime-se o apelado para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. 3- Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

## AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 PROC. : 92.0000442-3  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Réu : MILTON ALMEIDA PENA FORTE  
 DECISÃO: (...) Vistos, etc. Em face do decreto de perda do equipamento de radiocomunicação em favor da União, DEFIRO o pedido de fls. 537 e autorizo a entrega em caráter definitivo do mencionado bem à Fundação Nacional do Índio - FUNAI, sob termo, o qual deve ser incorporado formalmente ao seu acervo patrimonial. Publique-se, intime-se e oficie-se para receber o aparelho em dez dias.

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO  
 PROC. : 1998.39.02.000747-1  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Réu : ANTONIO DE FREITAS  
 DECISÃO: (...) Assim, com fundamento no mencionado dispositivo legal, DEFIRO a doação da madeira apreendida nestes autos à Delegacia da Polícia Federal de Santarém/PA, a qual deve lançar formalmente em seu patrimônio esse bem e ser entregue sob termo. Publique-se e intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000749-7  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Réu : GUSTAVO ALMEIDA BENTES  
 DECISÃO: (...) Idêntica à anterior.

PROC. : 1998.39.02.000750-4  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Réu : GILSON DE SOUSA LINS E OUTRO

DECISÃO: (...) Assim, com fundamento no mencionado dispositivo legal, DEFIRO a doação da madeira apreendida nestes autos à Prefeitura Municipal de Santarém/PA, a qual deve lançar formalmente em seu patrimônio esse bem e ser entregue sob termo. Por fim, ordeno a restituição do veículo apreendido ao seu proprietário, sob termo de entrega, porque não configuradas quaisquer das hipóteses dos artigos 118 e 119, ambos do Código de Processo Penal, proibitivas de devolução. Publique-se e intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000716-3  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Réu : JOSÉ LIRA BARROS E OUTRO  
 DECISÃO: (...) Assim, com fundamento no mencionado dispositivo legal, DEFIRO a doação da madeira apreendida nestes autos ao 8º Batalhão de Engenharia e Construção (8º BEC), o qual deve lançar formalmente em seu patrimônio esse bem e ser entregue sob termo. Publique-se e intime-se.

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS  
 PROC. : 1997.39.02.000696-3  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Reqd. : FRANCISCO HOLANDA DE AGUIAR  
 DECISÃO: (...) Dessa forma, acolho a manifestação do Ministério Público Federal de fls. 03 e ordeno o arquivamento deste inquérito, com a ressalva de, a todo tempo, ser desarquivado, se surgirem novas provas que levem a entendimento diverso e o delito não esteja prescrito. Publique-se e intime-se.

PROC. : 1997.39.02.001099-6  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Reqd. : ARQUIVAMENTO DO IPL N° 037/97 DPF 2/SNM/PA  
 DECISÃO: (...) Dessa forma, acolho a manifestação do Ministério Público Federal de fls. 03 e ordeno o arquivamento deste inquérito no que se refere ao crime de falsidade documental, com a ressalva de, a todo tempo, ser desarquivado, se surgirem novas provas que levem a entendimento diverso e o delito não esteja prescrito. Por sua vez, o procedimento inquisitorial revela a prática de infração penal - crime contra a vida - cuja competência refoge à Justiça Federal, porquanto ausentes quaisquer das hipóteses plasmadas no artigo 109, da Lei Maior, razão pela qual ordeno a remessa dos autos à Justiça Estadual - Foro de Santarém, para as providências que entender de direito. Publique-se e intime-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 PROC. : 96.0015404-0  
 Exqte. : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
 Procur. : Heloisa Maria Cavaliheiro Fagundes  
 Excd. : LUCIVALDO DE SOUZA PONTES  
 SENTENÇA: (...) Vistos, etc. Julgo, por sentença, EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, em vista do pagamento do débito. Em consequência, ordeno proceda-se ao levantamento da penhora, se houver. Publique-se, registre-se e intime-se.

EXPEDIENTES DO DIA 12/02/99  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
 PROC. : 95.0015302-5  
 Autor : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 Réu : JOÃO GOMES DE LIMA  
 Curadora : Ana Clara Müller Hoff  
 DESPACHO: Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE o pedido, por

reconhecer a violação do ajuste celebrado entre as partes, e declaro cessados os efeitos jurídicos da avença e, *ipso facto*, ordeno o cancelamento do Registro Imobiliário, matrícula R-1 MA-304, de 03.09.76, do Livro 2, ficha 304, em nome de João Gomes de Lima, do Cartório do 1º Ofício de Imóveis de Santarém. De consequente, extingo o processo, com exame do mérito, de acordo com o artigo 269, inciso I, da Lei Adjetiva Civil e condeno o réu a pagar R\$ 200,00 (duzentos reais) de honorários advocatícios e arcar com as custas processuais. Publique-se, registre-se e intime-se. Com o trânsito em julgado expeça-se ofício objetivando o cancelamento do registro imobiliário.

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 PROC. : 1997.39.02.001217-8  
 Autor : RINALDO DA SILVA COLARES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 110. Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos analíticos da conta vinculada do FGTS do autor. Após a resposta, assino o prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento da pretensão.

PROC. : 1997.39.02.000974-7  
 Autor : BENEDITO FERNANDES DA SILVA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 109.

PROC. : 1997.39.02.001129-4  
 Autor : MIRIAM SILVITA CARVALHO DE LIMA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Itamir Carlos Barcellos  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 115.

PROC. : 1997.39.02.001141-6  
 Autor : JOSÉ LOURIDO DE SOUSA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auaud  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 108.

PROC. : 1997.39.02.000838-0  
 Autor : MARIA LÚCIA SALES PASSOS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auaud  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 110.

PROC. : 1997.39.02.000794-9  
 Autor : AGUINALDO PEREIRA DIAS E OUTROS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Luiz Carlos Lugnes  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 126.

PROC. : 1997.39.02.000837-7  
 Autor : SOLANGE MOUSINHO COSTA  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Jorgemisa Jorge Auaud  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. \* fls. 114.

## AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO  
 PROC. : 95.0002977-4  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Réu : ANTONIO VILMAR DE AGUIAR CARNEIRO  
 DECISÃO: (...) Vistos, etc. Analisados os autos, verifico que foram cumpridas as condições impostas ao acusado ANTONIO VILMAR DE AGUIAR CARNEIRO, fls. 52, para suspensão do processo. Dessa forma, acolho a manifestação do Ministério Público Federal, fls. 84v, e declaro extinta a punibilidade do mencionado réu, com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei n° 9.099/95. Procedam-se às necessárias anotações. Por sua vez, tendo em vista que os fatos noticiados no inquérito, eventualmente, podem configurar infração administrativa, encaminhe-se o objeto apreendido à Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Pará - DRMC/PA para adotar as providências cabíveis, inclusive, se for o caso, a imposição de penalidade pecuniária e a liberação do bem ao proprietário. Publique-se e intime-se.

PROC. : 95.0003001-2  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Réu : JOCIVALDO DE OLIVEIRA ALMADA E OUTRO  
 DECISÃO: (...) Vistos, etc. Defiro o requerimento ministerial de fls. 130/131, mesmo porque trata-se de bem importado e sem notícia nos autos da sua regular internação no País, o que poderá, obviamente, ensejar a pena de perdimento. Assim, intime-se a FUNAI para, em dez dias, designar preposto, o qual ficará responsável pelo equipamento e fiel depositário, até ulterior deliberação deste Juízo, devendo, por isso, assinar termo pertinente de tais obrigações. Oficie-se à Delegacia de Polícia Federal de Santarém/PA, dando-se-lhe ciência desta decisão. Publique-se e intime-se.

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS  
 PROC. : 96.0016612-9  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Reqd. : APURAR IRREGULARIDADES NOS SAQUES DO FGTS PARA AQUISIÇÃO DE CASA PRÓPRIA.  
 DECISÃO: (...) Dessa forma, acolho a manifestação do Ministério Público Federal de fls. 03/08 e ordeno o arquivamento deste inquérito, com a ressalva de, a todo tempo, ser desarquivado, se surgirem novas provas que levem a entendimento diverso e o delito não esteja prescrito. Publique-se e intime-se.

PROC. : 1998.39.02.000481-0  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Reqd. : ARQUIVAMENTO DO IPL N° 052/98 SR/DF2/STM  
 DECISÃO: (...) Idêntica à anterior.

PROC. : 1998.39.02.000202-6  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Reqd. : ARQUIVAMENTO DO IPL N° 017/98 - SR/DPF/PA/STAM  
 DECISÃO: (...) Dessa forma, acolho a manifestação do Ministério Público Federal e ordeno o arquivamento deste procedimento inquisitorial. Publique-se e intime-se.

EXPEDIENTES DO DIA 19/02/99  
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO  
 PROC. : 95.0002979-0  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Réu : WANDERLEI POLLA  
 DECISÃO: (...) Em vista do exposto, hei por bem revogar, como revogado tenho o benefício legal da suspensão condicional do processo criminal, concedido ao acusado, WANDERLEI POLLA, por falta de cumprimento de condição essencial, prevista no artigo 89, § 1º, inciso IV c/c o disposto no mesmo artigo, § 4º in fine, da Lei n° 9.099/95, determinando o prosseguimento da ação penal. P.I.

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS  
 PROC. : 1999.39.02.000043-8  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Reqd. : ARQUIVAMENTO DO IPL 145/98 DPF/SNM/PA  
 DECISÃO: (...) Dessa forma, em face do princípio da insignificância, consagrado pelo Direito Penal, acolho a douta manifestação do Órgão Ministerial, contida às fls. 44 destes autos e determino o seu arquivamento, com as anotações e registros de praxe. Por sua vez, o procedimento inquisitorial revela a prática de crime previsto no art. 10, da Lei n° 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, cuja competência refoge à Justiça Federal, porquanto ausentes quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 109, da Lei Maior, razão pela qual determino a remessa dos autos à Justiça Estadual para as providências que entender de direito. Por fim, ordeno a restituição do veículo apreendido ao seu proprietário, sob termo de entrega, porque não configuradas quaisquer das hipóteses dos arts. 118 e 119, ambos do Código de Processo Penal, proibitivas de devolução. P.I.

JUSTIÇA FEDERAL DO PARÁ  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉMEDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/SECRI/N° 14/99  
Prazo: 90 dias

DE: RAIMUNDO FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Belterra/PA, nascido em 06/08/1957, CI 0661657-SSP/PA, CPF n° 088.269.002-72, filho de João Freitas da Silva e Maria Perpétua da Silva, outrora residente na Trav. Everaldo Martins, 42 - Diamantino, "atrás da Granja da Varig", nesta cidade ou na localidade de Beiradão, no Estado de Amapá, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença que JULGOU IMPROCEDENTE A DENÚNCIA CRIMINAL, que lhe foi irrogada, para ABSOLVÊ-LO da imputação criminal, com fulcro no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, nos autos da Ação Penal, processo n° 00.0033283-6.

SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuí - Una, Prainha, Telefax: 523-2520 CEP: 68005-120. Santarém/PA, 24 de fevereiro de 1999.  
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
 Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 90 dias

DE: ANTONIO ADENOR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, seringueiro e carregador, filho de Dalila dos Santos, nascido em Santarém/PA, aos 08/07/1972, portador da Carteira de Identidade N 218109 - SSP/AP, outrora residente à Trav. Magalhães Barata, 47, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou procedente a presente Ação Penal, processo n° 94.111-8, condenando-o à pena privativa de liberdade de um (01) ano de reclusão, em regime aberto, a ser cumprida em casa de albergado, e a dez (10) dias-multa a 1/30 do Salário-Mínimo por dia, concedendo-lhe o benefício do "sursis".  
 SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. c/ Curuí - Una, Prainha, Telefax: 523-2520 CEP: 68005-120.

Santarém/PA, 03 de fevereiro de 1999.  
 EVANDRO REIMÃO DOS REIS  
 Juiz Federal

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

## BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1999

CLASSES	Sentença		Emb de Declar	Total
	I	II		
I - AÇÕES ORDINÁRIAS				
1100 - Ordinária/Tribunária	-	2	-	2
1200 - Ordinária/Previdenciária	-	2	-	2
1300 - Ordinária/Serviços Públicos	2	19	-	21
1500 - Ordinária/Outras	3	7	-	10
II - MANDADOS DE SEGURANÇA				
2100 - Individual	1	2	-	3
III - EXECUÇÕES FISCAIS				
3100 - Fazenda Nacional	-	10	-	10
3200 - INSS	1	-	-	1
3300 - Outras	-	1	-	1
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS				
4200 - Por Título Extra-Judicial	-	6	-	6
V - AÇÕES DIVERSAS				
5104 - Possessória	-	3	-	3
5204 - Justiça	2	-	-	2
VIII - AÇÃO SUMÁRIA				
8600 - Causas de Valor Inf. a 20 Sal. Mínimos	1	-	-	1
IX - AÇÕES CAUTELARES				
9200 - Inominadas	-	4	-	4
X - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS				
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	-	7	-	7



NI - EMBARGOS			
11100 - À Execução	1		1
XIII - AÇÃO PENAL PÚBLICA			
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	1		1
TOTAL	11	61	75

TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO  
Diretor de Secretaria da 4ª Vara, em exercício

DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COM PRAZO DE CINCO DIAS  
Nº JCJ-TU-052/99

A Doutora GEÓRGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Tucuruí,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, MACASA - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO EM CANTEIRO DE OBRAS, reclamado que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-144/99, em que é reclamante DOMINGOS MOURA DOS REIS, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA EM 26.2.99, CUIA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE ATIVA "AD CAUSAM" E POR ILEGITIMIDADE PASSIVA, ARGUIDA PELA LITISCONSORTE, NO MÉRITO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA, PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS MACASA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO LTDA. E SCHAHIN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. A PAGAREM AO RECLAMANTE DOMINGOS MOURA DOS REIS O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A TÍTULO DAS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 97 4/12, FÉRIAS PROPORCIONAIS 4/12, +1/3, FGTS DE TODO O PERÍODO, +40% MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA RELATIVA AO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS, ARBITRADA EM UM SALÁRIO MÍNIMO, SALÁRIOS RETIDOS DE JULHO/97 E DE AGOSTO/97 EM DOBRO FICA AUTORIZADA A COMPENSAÇÃO, NOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 28,00, CONFORME OS FUNDAMENTOS DEFERRE-SE AINDA O PEDIDO DE ANOTAÇÃO DE CTPS, A SER FEITA PELA SECRETARIA DA JUNTA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, COM OS SEGUINTE DADOS: ADMISSÃO EM 20.5.97, DEMISSÃO EM 20.8.97, CARGO DE AJUDANTE GERAL, REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, PARA BASE DE CÁLCULO DAS PARCELAS DEFERIDAS, TOME-SE O VALOR EQUIVALENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, IMPROCEDENTES OS DE MAIS PEDIDOS, INCLUSIVE O DE CONDENAÇÃO DO RECLAMANTE EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO CUSTAS, PARA CADA UMA DAS RECLAMADAS, DE R\$ 30,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.500,00, VALOR ARBITRADO PARA FINS DE CONDENAÇÃO CUSTAS PELO RECLAMANTE, DE R\$ 10,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 500,00, VALOR ARBITRADO EM FACE DA SUCUMBÊNCIA PARCIAL, DAS QUAIS FICA ISENTA, POR EQUIDADE, FICA DETERMINADO À RECLAMADA, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 01/96, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DA SÚMULA 01 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, QUE CALCULE, DEBUZA E RECOLHA AS RESPECTIVAS IMPORTÂNCIAS, A TÍTULO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONTADOS DA DATA EM QUE, POR QUALQUER MOTIVO, AS VERBAS OBJETO DA CONDENAÇÃO ESTEJAM À DISPOSIÇÃO PARA PAGAMENTO AO RECLAMANTE, DEVENDO, EM IGUAL PRAZO, COMPROVAR O RECOLHIMENTO, FICANDO RESPONSÁVEL PELA DEVOLUÇÃO AO RECLAMANTE DO QUE RECOLHER INDEVIDAMENTE A MAIOR OFICIAL À DRT, AO INSS E À RECEITA FEDERAL.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI  
(PROCESSO JCJ-TU-144/99)

CIENTES O RECLAMANTE E A LITISCONSORTE DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA, NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL NADA MAIS. Tucuruí (PA), 4/3/99. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente termo. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA: GEÓRGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

Presidente da JCJ de Tucuruí  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COM PRAZO DE CINCO DIAS  
Nº JCJ-TU-50/99

A Doutora GEÓRGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Tucuruí,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, MARLENE PEREIRA CARDOSO, agravada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº JCJ-TU-71/99, em que é agravante COC - TUCURUI S/C LTDA, PARA QUERENDO, CONFRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA AGRAVANTE NO PRAZO LEGAL DE OITO DIAS.

Tucuruí (PA), 25/02/99. Eu, MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES, Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente termo. Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

GEÓRGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho  
Presidente da JCJ de Tucuruí

### 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12ª JCJ-35/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 30 (TRINTA) de MARÇO de 1999, às 15:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª JCJ-259/98 na execução movida por CARLOS JOSÉ SANTANA DE SOUZA, exequente contra JOSÉ MARIA DE MOURA MACEDO, executada(s) constante(s) de 01 (UMA) MOTOCICLETA MARCA YAMAHA, DE 50 CILINDROS, COR VERMELHA Nº IR2-001-139, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); 01 (UMA) BANCADA EM MADEIRA, COM EIXO JACARÉ, CORREIA E MOTOR ELÉTRICO, MARCA WEG, DE 01CV, 60HZ, 1730 RPM, TUDO EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS); 01 (UM) BOTTIÃO DE 13 QUILOS, VAZIO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 20,00 (VINTE REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, no endereço acima mencionado, nesta cidade. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOIS dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 36/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) MARIA LUIZA SILVA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1182/98, em que é(são) exequente SAMUEL NERES SOARES, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 1.752,01 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém ///

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da DÉCIMA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que FICA(M) NOTIFICADO(A)(S) o(a) Sr(a) EMPRESA DE TRANSPORTE TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA e FRANCISCO GUSTAVO LOIOLA, que se encontra(m) em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executada e sócio da executada nos autos do Processo Nº 12ª JCJ-1452/98, em que é exequente MARIA SÔNIA TAVARES AMARAL, para tomar ciência da PENHORA de UM TÍTULO PATRIMONIAL SIMPLES DE Nº 0221, DA ASSEMBLÉIA PARAENSE, DE PROPRIEDADE DO SÓCIO DA EXECUTADA, SR. FRANCISCO GUSTAVO LOIOLA, AVALIADO EM R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), bem como do despacho exarado às fls 88 dos autos supra "VISTOS. 1. A EXECUTADA NÃO NOMEIOU BENS À PENHORA, NEM PAGOU A EXECUÇÃO. 2. À LUZ DO PROVIMENTO 01/98 DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ATRIBUO RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL AO SÓCIO DA EXECUTADA, SR. FRANCISCO GUSTAVO LOIOLA, PELO VALOR DO CRÉDITO DEVIDO NO PRESENTE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, NOS MOLDES DO ART. 592, II e 596 § 2º / CPC. 3. DAR CIÊNCIA À EXECUTADA E AO SÓCIO DESTA DECISÃO E DA PENHORA, ATRAVÉS DE EDITAL. 4. NOMEIO COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO TÍTULO PATRIMONIAL SIMPLES PENHORADO A ASSEMBLÉIA PARAENSE, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, QUE DESDE JÁ DEVE ABSTER-SE DE TRANSFERIR QUAISQUER REGISTROS ADMINISTRATIVOS DO REFERIDO TÍTULO. DAR CIÊNCIA EM 19.02.99. DR. OCÉLIO J. C. MORAIS, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO". DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos (4) QUATRO dia(s) do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: (VANJA COSTA DE MENDONÇA) - Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS  
Nº 12ª JCJ-038/99

A Dª VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 13 (TREZE) DE ABRIL DE 1999, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª JCJ-540/98, na execução movida por PEDRO PAULO ALVES DA SILVA, exequente e EDITORA CEJUP LTDA, executado constante de 03

(TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA MARCA CONSUL, MODELO "AIR MASTER" DE 10.000 BTU's, COR CINZA, SEMINOVOS, SEM NÚMEROS DE SÉRIES VISÍVEIS, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) CADA, NUM TOTAL DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu (ALACID CORRÊA GUERREIRO), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica(m) NOTIFICADO(A)(S) o(s) reclamado(s) MICROCEL TECNOLOGIA INFORMÁTICA CELULAR LTDA e SHOP TECH TECNOLOGIA LTDA, que se encontra(m) em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, reclamados nos autos do Processo nº 12ª JCJ-275/99, em que é reclamante PATRÍCIA CRISTINA MELO SOUZA, para comparecer(em) a audiência designada para o dia 23.03.99, às 13:10 horas, a qual terá lugar na sede deste Juízo, sito na Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º andar, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. O reclamante acima referido pleiteia as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO E SUA PROJEÇÃO LEGAL, 13º SALÁRIO DE TODO O PACTO LABORAL, FÉRIAS EM DOBRO 95/96 MAIS 1/3, FÉRIAS EM DOBRO 96/97 MAIS 1/3, FÉRIAS SIMPLES 97/98 97/98 MAIS 1/3, ANTECIPAÇÃO DA TUTELA COM A LIBERAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE FGTS ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, FGTS DO PERÍODO NÃO DEPOSITADO, MULTA DE 40% DO FGTS, MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFOS 6º e 8º DA CLT, JURÓS E CORREÇÃO MONETÁRIA. E em EMENDA À INICIAL, A RECLAMANTE ESCLARECEU QUE ESTÁ RECLAMANDO CONTRA AS DUAS EMPRESAS DISTINTAS, PRETENDENDO AS PARCELAS ACIMA MENCIONADAS EM RELAÇÃO AS DUAS RECLAMADAS, POIS NÃO RECEBEU NENHUMA VERBA RESCISÓRIA DA PRIMEIRA RECLAMADA E NEM DA SEGUNDA E QUE MANTERVEU DOIS CONTRATOS. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Também deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigatórias o proponente. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta, no endereço acima mencionado, nesta cidade. DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (MARCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JCJ de Belém.

### 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
NÚMERO 1186/99 PROCESSO Nº 0690/98

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 05.04.99, às 13:16 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ANA PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS, contra ESCOLA CASTELINHO DO SABER, reclamada, nos autos dos Processos Nº 011-0690/98, a seguir discriminado(s):  
UMA GELADEIRA BRASTEMP DE UMA PORTA, COM CONGELADOR INTERNO, NA COR CARAMELO, 360 LITROS, AVALIADA EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
UM FREEZER CONSUL NA COR CARAMELO, PEQUENO, COM 4 (QUATRO) COMPARTIMENTOS INTERNOS, AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
UM MÓVEL PARA COZINHA EM MADEIRA MACIÇA, 4 (QUATRO) PORTAS E 4 (QUATRO) GAVETAS AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)  
UM MÓVEL PARA COZINHA EM MADEIRA MACIÇA, PARA PAREDE, 4 (QUATRO) PORTAS E 4 (QUATRO) GAVETAS, MAIS DUAS CANTONEIRAS, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)  
DOIS SOFÁS ESTOFADOS EM TECIDO LISTRADO NAS CORES BRANCO, AZUL E VINHO, AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
UM SOFÁ E DUAS POLTRONAS EM MADEIRA MACIÇA ESCURA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ALMOFADAS AVALIADOS EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)  
UM TELEVISOR SANYO ELETRONIC TUNING, 16 POLEGADAS AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS)  
UM VÍDEO CASSETE PANASONIC 4 (QUATRO) CABEÇAS, MOD. NV-148BR, AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
UM MÓVEL ANTIGO EM MADEIRA MACIÇA ESCURA, TIPO "BUFFET", COM 4 (QUATRO) PORTAS COM DETALHE EM AZULEJO, COM UM ORATÓRIO ADAPTADO COM FUNDO EM TRELÇA, AVALIADO EM R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)  
DOIS VENTILADORES DE TETO DE 5 (CINCO) PALHETAS, IMITANDO MADEIRA E PALINHA, COM 4 (QUATRO) LUMINÁRIAS, AVALIADO CADA UM EM R\$ 70,00, NUM TOTAL DE R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)  
DOIS VENTILADORES DE TETO DE 4 (QUATRO) PALHETAS IMITANDO MADEIRA E PALINHA, COM 5 (CINCO) LUMINÁRIAS, AVALIADO CADA UM EM R\$ 80,00, NUM TOTAL DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS)  
UM CONSULE EM MADEIRA ANTIGA TRABALHADA, DE PAREDE, TAMPO DE MÁRMORE, ESPELHO COM MOLDURA NO MESMO ESTILO DO CONSULE, TAMBÉM EM MADEIRA TRABALHADA, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)  
TOTAL DA PENHORA R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS REAIS)  
Referido bem encontram-se em poder do Fiel Depositário Sr.ª Yolanda Ferreira Pinto, domiciliada Av. Conselheiro Furtado, nº 1923 - Itanduba, CPF 060.577.112-91.



Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 19.04.99, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750 - Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a TRÊS dias do mês de MARÇO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

### 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS  
PROCESSO Nº 8ª CJ-403/98

EXEQUENTE: MELQUISEDEC GONÇALVES DOSSANTOS  
EXECUTADO: PAULO R C PRATA

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 8ª CJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12.05.99, às 15:00 horas, no ato do prédio do E TRT da 8ª Região, à TRAV D PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (nt) abaixo discriminado (s):

UM FREEZER, MARCA PROSDÓCIMO H-40, 399 LITROS, BRANCO, HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, Nº DE SÉRIE 026511, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. VALOR R\$ 450,00//UM APARELHO TELEVISOR, MARCA SHARP, 14 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. VALOR R\$ 200,00//OBS: TV EM CORES. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 650,00.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de MARÇO de 1999. Eu, ISaura SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

### PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 11.03.99, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01. PROCESSO TRT DC 4646/98 (4520/98). DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAPPA (Dr. Meire Costa Vasconcelos). DEMANDADOS: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ - CEASA (Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior). RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado Santos.

02. PROCESSO TRT SE AR 4278/98. AUTORES: RILDER RIBEIRO MAUÉS e MÁRIO LOPES DA SILVA (Dr. José Ferreira Lúcio). RÉU: BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Dr. Sílvio Figueiredo de Mattos). RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

03. PROCESSO TRT SE AR 5068/98. AUTORES: ANA LÚCIA DE SOUZA LIMA, NELSON MONTE DE CARVALHO, IVONETE RODRIGUES CASTRO, MARIA LÚCIA FIGUEIREDO RAMOS, MARIA DE BELÉM DA SILVA GOMES, MARIA DA GRAÇA FIGUEIREDO MAGALHÃES, NÁDIA NEGREIROS GUERRA, JOSEFA BENTES NOGUEIRA, ELZA GUEDES VICTORINO e CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA (Dr. Roberta Fonseca Brasil). RÉ: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Procuradora: Dr. Sandra Waleska Martins Leal). RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. Impedidos: Juízes Rosita Nassar, Georgeton Franco Filho, Elizário Bentes e José Augusto Afonso.

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA LÊA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NA PRESIDÊNCIA DA JCJ DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 24.03.99, ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-1368/98, EM QUE SÃO PARTES: SEBASTIANA CARDOSO BARRETO, EXEQUENTE, E SUZETE DO SOCORRO DIAS NEGRÃO, EXECUTADA, CUJO BEM É O SEGUINTE: 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR MARCA MUELLER, MODELO NINA, SÉRIE 200.541, COR BRANCA, VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PREGADO, QUE SERÃO SUBMETIDOS À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, EU, JOSEMILTON SILVA BARROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E EU, ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO, CONFERI E SUBSCREVI.

LÊA HELENA PESSÓA DOS SANTOS  
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2568/98, em que são partes: UBIRATAN DE SOUSA GOMES e ROBERTO NEVES LEAL, reclamantes, e HONÓRIO SANTOS CARVALHO, reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado HONÓRIO SANTOS CARVALHO, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 16.04.99, às 08:30 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari)- Ananindeua-PA. Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência o reclamado deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA em 02 de março de 1999. EU, ELIEGE MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferei e subscrevi.

DR. ANGELA MARIA MAUÉS  
JUÍZA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3386/98, em que são partes: JOSÉ CARLOS LIMA DE SOUZA, reclamante, e CONSTRUTORA W. R. LTDA, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada CONSTRUTORA W. R. LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 31.03.99, às 08:35 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari)- Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência o reclamado deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 02 de março de 1999. EU, ELIEGE MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferei e subscrevi.

DR. ANGELA MARIA MAUÉS  
JUÍZA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3385/98, em que são partes: CLOVES SOUZA DE OLIVEIRA, reclamante, e

CONSTRUTORA W. R. LTDA, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada CONSTRUTORA W. R. LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 31.03.99, às 08:30 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari)- Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência o reclamado deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 02 de março de 1999. EU, ELIEGE MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferei e subscrevi.

DR. ANGELA MARIA MAUÉS  
JUÍZA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/99

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2332/98, em que são partes: MARIA DEL CARMEN CARONI DE ACOSTA, reclamante, e DOM VITAL TRANSP ULTRA RAPÍD IND E COM LTDA, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COM LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 26.02.99, às 08:50 horas, cujo teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR MARIA DEL CARMEN CARONI DE ACOSTA CONTRA DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, A PAGAR A RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO DE 98 PROPORCIONAL A 8/12, FÉRIAS SIMPLES 97/98 E PROPORCIONAIS 5/12 + 1/3, UMA COTA DE SALÁRIO FAMÍLIA, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO DE JULHO DE 98 E 05 DIAS DE AGOSTO/98, MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO OITAVO DA CLT, FGTS TODO O PACTO LABORAL + 40% HORAS EXTRAS DE TODO O PERÍODO LABORAL E SEUS REFLEXOS, OS SALÁRIOS MÍNIMOS A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELO SEGURO-DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA COMO BASE DE CÁLCULO ADOTE OS COMPROVANTES DE SALÁRIO JUNTADOS AOS AUTOS, ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEVE SER COMPENSADO O VALOR DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA QUE SERÁ LEVANTADO POR ALVARÁ JUDICIAL. TUDO NOS LIMITES E TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM OS DENAIAS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-60,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-3.000,00. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL. NADA MAIS".

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 05 de março de 1999. EU, ELIEGE MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferei e subscrevi.

DR. ANGELA MARIA MAUÉS  
JUÍZA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 407/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora de Justiça UBIRAGHLDA SILVA PIMENTEL, Secretária-Geral do Ministério Público, e as servidoras MÔNICA MARIA SIMÃO CORAL e ROSEMARY FERNANDES LOPES para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial de Licitação deste Órgão, que será competente para processar e julgar o Convite nº 004/99-MP/PA, com base no art. 51, caput, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de março de 1999.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

### AVISO

Os coordenadores do Instituto "O Direito por um Planeta Verde" informam que, juntamente com o ELI - Environmental Law Institute (Instituto de Direito Ambiental) dos Estados Unidos, estarão promovendo, de 06 a 16 de julho de 1999, em Washington, o I Curso de Especialização em Direito Ambiental Americano para Magistrados e Membros do Ministério Público do Brasil.

Os interessados poderão enviar currículo resumido (uma página) e solicitação de pré-inscrição até 31 de março de 1999, para o Instituto "O Direito por um Planeta Verde" situado à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 22, 1º intermédio, sala 104-I, São Paulo-SP, CEP 01318-000, ou, então, diretamente para o fax: (011) 31073821. Maiores informações podem ser conseguidas pelos telefones (011) 31067411 ou 31048737 (Francis).

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de março de 1999.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça,  
em exercício



## MINISTÉRIO PÚBLICO

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 393/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.03.99:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO			
PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO	1ª	BELÉM	MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	42ª	PARAGOMINAS
ALCYR MONTERO CECIM	2ª	CACHOEIRA DO ARARI	SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES	43ª	ANANINDEUA I
		Santa Cruz do Arari			Marituba
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3ª	SOURE	MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	44ª	PORTEL
		Salvaterra	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	45ª	OEIRAS DO PARÁ
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	4ª	CASTANHALI	LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	46ª	SANTANA DO ARAGUAIA
REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO	5ª	IGARAPÉ-AÇU			Santa Maria das Barreiras
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	IGARAPÉ-MIRI	ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	47ª	CASTANHAL II
LEANNE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	7ª	ABAETETUBA			Inhangapi
ROSANA PAES PINTO	8ª	VIGIA	FRANKLIN LOBATO PRADO	48ª	São Francisco do Pará
		Colares			SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
		São Caetano de Odivelas	MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	49ª	MÃE DO RIO
SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE	9ª	Santo Antonio do Tauá	MARCELO BATISTA GONÇALVES	50ª	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
		CURUÇÁ			Ipixuna do Pará
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10ª	Terra Alta	RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES	51ª	Aurora do Pará
ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA	11ª	MUANÁ	MÁRIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO	52ª	RONDON DO PARÁ
		SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	53ª	Goianésia do Pará
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA	12ª	Bonito	WILSON PINHEIRO BRANDÃO	54ª	AUGUSTO CORRÊA
		CAMETÁ	PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	55ª	SÃO FÉLIX DO XINGU
RODIER BARATA ATAIDE	13ª	Limoeiro do Ajuru	LILIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN	56ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
		BRAGANÇA			ALMEIRIM
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	14ª	Tracuateua	ALINE MOREIRA BARATA	57ª	ITUPIRANGA
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	15ª	VEIÇU			Nova Ipixuna
		BREVES	REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	58ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16ª	Bagre			Palestina do Pará
		Melgaço	VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	59ª	São Domingos do Araguaia
ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO	17ª	AFUÁ			Abel Figueiredo
ROBERTO PEREIRA PINHO	18ª	Anajás	HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	60ª	Brejo Grande do Araguaia
		CHAVES	SINTIAN NONATANEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	61ª	Bom Jesus do Tocantins
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR	19ª	ALTAMIRA	IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	62ª	CURIONÓPOLIS
		Brasil Novo			Eldorado do Carajás
MAURO MARQUES DE MORAES	20ª	Vitória do Xingu	JOSÉ MARIA CAPÊLA SAMPAIO	63ª	REDENÇÃO
ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	21ª	MONTE ALEGRE			Cumaru do Norte
DARLENE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	22ª	Praíha	ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64ª	Pati D'arco
		SANTARÉM	WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO	65ª	RIO MARIA
LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA	23ª	ALENQUER	SILVANA SOUZA MENDONÇA	66ª	XINGUARA
NÉLIO CAETANO SILVA	24ª	ÓBIDOS	SUELY SILVA DOS REIS	67ª	Água Azul do Norte
MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO	25ª	Juruí	MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	68ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU	26ª	MARABÁ			São Geraldo do Araguaia
RUI BOULHOSA MAROJA	27ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I	ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69ª	PRIMAVERA
OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES	28ª	Floresta do Araguaia	PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	70ª	São João de Pirabas
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA	29ª	CAPANEMA	MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	71ª	Quatipuru
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA	30ª	GURUPÁ	MARLENE RAMOS PAMPOLHA	72ª	SALINÓPOLIS
		PONTA DE PEDRAS	GILSON FRUTUOSO ABBADE	73ª	BARCARENA
		BELÉM	CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	74ª	PEIXE-BOI
		BELÉM			SANTA MARIA DO PARÁ
		BELÉM	JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	75ª	RURÓPOLIS
		Mosqueiro			Aveiro
		Icoaraci	EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	76ª	Placas
		Bujaru	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOSSANTOS	77ª	JACUNDÁ
		Acará	LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	78ª	CAPITÃO POÇO
		Concórdia do Pará	ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO	79ª	IRITUIA
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	31ª	MARACANÃ	ANDRÉA MOURA SANTOS	80ª	ANANINDEUA II
		Santarém Novo			BELÉM
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32ª	MARAPANIM	FREDERICO AUGUSTO DE MORAES FREIRE	81ª	TUCUMÃ
		Magalhães Barata			Outilândia do Norte
ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO	33ª	NOVA TIMBOTEUA	ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	82ª	Bannach
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	34ª	ITAITUBA	RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL	83ª	PARAUPEBAS
		Jacareacanga	JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	84ª	Canã dos Carajás
		Novo Progresso			BELÉM
		Trairão	IONÁ SILVA DE SOUSA	85ª	BELÉM
EDMILSON BARBOSA LERAY	35ª	BALÃO	SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	86ª	MOCAJUBA
JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	36ª	SANTA ISABEL DO PARÁ			URUARÁ
		Santa Bárbara do Pará	Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de frequência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, sucinto relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona.		PACAJÁ
ANDRÉA VICE DOS SANTOS BRANCHES	37ª	Benevides			Anapu
		MOJU			Novo Repartimento
ACENILDO BOTELHO PONTES	38ª	Tailândia			GARRAFÃO DO NORTE
		ORIXIMINÁ			Nova Esperança do Piria
CARLOS STILLIANIDI GARCIA	39ª	Terra Santa			PORTO DE MOZ
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	40ª	Faro			SANTARÉM II
		TOMÉ-AÇU			DOM ELISEU
		TUCURUÍ			Ulianópolis
		Novo Repartimento			MEDICILÂNDIA
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	41ª	Bretz Branco			CURRALINHO
		OURÉM			
		Santa Luzia do Pará			

Biblioteca Pública "Arthur Viana"